



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.679

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.700 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Carla Miller Melo Catão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Carla Miller Melo Catão, empresária e engenheira civil, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, social, urbano e habitacional do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.701 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antônio Carlos Teixeira Catão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antônio Carlos Teixeira Catão, empresário e engenheiro civil, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico, social, urbano e habitacional do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.702 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO RUI

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Marques de Lima Junior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Marques de Lima Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.703 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO RUI

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Igor Tobias Mariano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Igor Tobias Mariano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.704 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao jogador brasileiro Senhor Richarlison de Andrade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Richarlison de Andrade, atleta profissional de futebol, atualmente jogador do Tottenham Hotspur Football Club, em reconhecimento ao relevante serviço prestado à sociedade, especialmente por sua ação solidária em benefício da jovem paraibana Leticia Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.705 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Institui o Programa Estadual de Descentralização do Atendimento Multidisciplinar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Descentralização do Atendimento Multidisciplinar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de garantir o acesso ao diagnóstico precoce, terapias e suporte especializado em todas as regiões geoadministrativas do Estado da Paraíba.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – a descentralização dos serviços de saúde e assistência social, reduzindo a necessidade de grandes deslocamentos das famílias;

II – o incentivo à criação de Centros de Referência em TEA nas cidades-polo do interior paraibano;

III – a capacitação contínua de profissionais da rede pública de saúde e educação nos municípios sobre protocolos de manejo e intervenção baseada em evidências científicas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para a implementação de núcleos de atendimento que ofereçam:

I – Fonoaudiologia;

II – Terapia Ocupacional (com foco em Integração Sensorial);

III – Psicologia (análise do comportamento aplicada ou abordagens similares);

IV – Neuropediatria e Psiquiatria Infantil.

Art. 4º Fica assegurado o direito de prioridade na tramitação de processos administrativos e no atendimento em serviços públicos estaduais para a pessoa com TEA e seu acompanhante, mediante apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.706 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Dispõe sobre a dispensa do uso de uniforme escolar por estudantes com Transtorno do Neurodesenvolvimento com alteração sensorial, matriculados nas instituições de ensino da rede pública e privada do Estado da Paraíba, e dá outras providências.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar os arts. 5º e 7º do Projeto de Lei nº 7.090/2026, de autoria do Deputado Wilson Filho, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, pelos estabelecimentos de saúde, de indícios ou confirmação de agressão contra pessoas em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.”

RAZÕES DO VETO

Acolho em parte o Projeto de Lei nº 7.090/2026, vetando apenas os arts. 5º e 7º, conforme entendimento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), que passarei a utilizar na sequência deste veto.

Inicialmente, vale transcrever os artigos supramencionados:

Art. 5º A comunicação realizada de boa-fé não ensejará responsabilização civil, penal ou administrativa ao profissional ou à instituição de saúde.

[...]

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

A finalidade protetiva do dispositivo é legítima: reduzir o receio de profissionais e instituições de efetuarem comunicações justificadas, evitando que o temor da responsabilização contribua para a subnotificação de violências. A boa-fé deve, efetivamente, ser valorizada na atuação dos agentes de saúde.

Todavia, o texto aprovado incorre em excesso normativo e em vício de competência.

A Constituição Federal, em seu art. 22, I, atribui privativamente à União competência para legislar sobre direito civil e direito penal. Embora os Estados possam exercer competência suplementar em saúde e proteção social, não podem instituir, modificar ou excluir causas gerais de responsabilidade civil ou penal.

Ao afirmar, de modo amplo, que a comunicação de boa-fé “não ensejará responsabilização civil [ou] penal, o art. 5º pretende criar verdadeira causa estadual de isenção de responsabilidade em ramos submetidos à competência legislativa privativa da União. A lei estadual não pode afastar, em caráter geral, eventual incidência de tipos penais federais — como denúncia caluniosa, comunicação falsa de crime, falso testemunho, falsidade documental, violação de sigilo profissional ou outros, conforme o caso — nem neutralizar regras federais de responsabilidade civil.

A boa-fé, ademais, não pode ser presumida de modo absoluto nem servir de abrigo a comunicações:

- * sabidamente falsas;
- * produzidas com dolo de prejudicar a vítima ou terceiro;
- * motivadas por discriminação;
- * realizadas sem qualquer suporte fático minimamente idôneo;
- * decorrentes de negligência grave;
- * acompanhadas de divulgação indevida de dados;
- * praticadas com desvio de finalidade ou abuso de direito.

Quanto à responsabilidade administrativa, a fórmula ampla também é inadequada.

Cada esfera administrativa possui regime jurídico próprio, e eventual apuração disciplinar ou sanitária deve observar a legislação pertinente, a tipicidade da infração e o devido processo legal. A lei estadual poderia, em tese, estabelecer que a comunicação de boa-fé, realizada em conformidade com os protocolos legais, não configura infração administrativa por violação de sigilo, desde que preservados os limites constitucionais e legais. Não pode, entretanto, outorgar imunidade administrativa genérica, inclusive para condutas que ultrapassem o dever de comunicar.

A norma poderia sobreviver mediante interpretação, restringindo-se a afastar a responsabilização fundada exclusivamente na comunicação regular e de boa-fé, realizada nos limites legais. Contudo, a redação é peremptória e abrangente, alcançando indevidamente responsabilidade civil, penal e administrativa de maneira indistinta.

Em sede de controle preventivo, a interpretação conforme não deve ser utilizada para reescrever integralmente dispositivo legislativo cujo núcleo semântico excede competência estadual. A solução juridicamente mais segura é o veto ao art. 5º.

O art. 7º prevê que o descumprimento da lei sujeitará o estabelecimento às “sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis”.

A disposição padece de insuficiência normativa incompatível com o princípio da legalidade sancionatória e com a segurança jurídica.

A instituição de sanção administrativa exige, ao menos:

1. definição da conduta infracional;
2. indicação da autoridade competente para fiscalizar e sancionar;
3. previsão da espécie de sanção aplicável;
4. parâmetros de dosimetria, quando cabíveis;
5. garantia de processo administrativo, contraditório e ampla defesa;
6. compatibilidade entre a infração e a sanção cominada.

O comando “sanções administrativas previstas na legislação vigente” não identifica qual legislação seria aplicável, quais sanções incidirão, que órgão será competente e de que modo se estabelecerá o nexo entre a omissão comunicacional e a penalidade administrativa.

A norma não pode, por simples remissão genérica, converter disposições sancionatórias preexistentes — eventualmente destinadas a infrações sanitárias, administrativas ou profissionais diversas — em penalidades automaticamente aplicáveis a uma nova obrigação legal. Tal técnica normativa compromete a previsibilidade da consequência jurídica e abre espaço para atuação administrativa sem base legal suficientemente determinada.

A Constituição Federal exige estrita submissão da Administração à legalidade, nos termos do art. 37, caput, e assegura o devido processo legal, nos termos do art. 5º, LIV. No âmbito do direito administrativo sancionador, esses princípios reclamam densidade normativa reforçada, em razão do potencial restritivo das medidas punitivas.

Cumprir destacar que a ausência de sanção específica não impede a eficácia dos deveres previstos nos arts. 1º a 4º. As obrigações legais permanecem relevantes como parâmetro de atuação administrativa, de orientação técnica, de responsabilização nas hipóteses já previstas na legislação federal e de estruturação de protocolos. O que não se admite é a criação de cláusula punitiva indeterminada. Assim, é razoável o veto ao art. 7º.

Vale salientar que os arts. 5º e 7º são autônomos e separáveis do núcleo normativo da proposição. A supressão desses artigos não prejudica a coerência, a exequibilidade ou a finalidade protetiva dos demais dispositivos do Projeto de Lei.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os arts. 5º e 7º do Projeto de Lei nº 7.090/2026, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 24 de setembro de 2026.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 4.182/2025, de autoria da Deputada Jane Panta, que “Institui a Política Estadual de Desempenho Escolar – PDE nas escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências.”

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.182/2025, de iniciativa parlamentar, visa instituir a Política Estadual de Desempenho Escolar (PDE) no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino, tendo por finalidade precípua promover a melhoria contínua do desempenho escolar, incentivar a inovação pedagógica e estimular a obtenção de resultados mais elevados no IDEB, no ENEM e em avaliações educacionais correlatas.

Instadas a se manifestarem, a **Secretaria de Estado da Educação e a Procuradoria Geral do Estado pugnaram pelo veto ao projeto de lei.**

O projeto de lei em análise desenha um modelo minucioso e operacional de política educacional, impondo ao Poder Executivo Estadual a execução contínua de ações pedagógicas setoriais, processos seletivos de monitores, programas de premiação e concessão de auxílios financeiros. De plano, constata-se evidente sobreposição com as competências institucionais da Secretaria de Estado da Educação, a quem compete formular, planejar, coordenar e executar as diretrizes curriculares e pedagógicas da rede de ensino público com base em diagnósticos técnicos e disponibilidades orçamentárias. Ao disciplinar a obrigatoriedade de eventos temáticos, instituir monitorias com contraprestação pecuniária aos alunos e docentes orientadores, criar programas permanentes de condecoração escolar e definir critérios de mensuração e premiação institucional, a proposição parlamentar interfere diretamente no núcleo de gestão da Administração Pública Estadual. Trata-se de hipótese em que a norma ultrapassa a fixação de diretrizes abstratas de política pública e passa a impor rotinas operacionais e obrigações vinculantes aos órgãos do Poder Executivo, suprimindo a margem de discricionariedade técnica e administrativa conferida ao Governador do Estado.

Ao disciplinar de forma pormenorizada aspectos relacionados à execução da política educacional e ao funcionamento interno de órgãos e unidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, a proposição incorre em ingerência parlamentar sobre matéria submetida à esfera de organização e gestão da Administração Pública estadual, evidenciando vício formal de iniciativa.

No âmbito do julgamento do Tema 917 da Repercussão Geral (RE 878.911), o Supremo Tribunal Federal estabeleceu a diretriz de que, embora a geração de despesa por si só não torne inconstitucional a lei, padece de nulidade insanável a proposição de origem parlamentar que trate da estrutura da Administração, crie atribuições ou imponha deveres específicos e novos a órgãos do Poder Executivo.

Ainda nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido da invalidade de disposições de origem parlamentar que imponham atribuições executivas a órgãos e Secretarias estaduais ou municipais, conforme se extrai do seguinte julgado:

Ementa: Agravo Regimental No Recurso Extraordinário. Ação Direta De Inconstitucionalidade Estadual. Direito Constitucional. Lei Municipal. Iniciativa Parlamentar. Estrutura Da Administração. Atribuições Dos Órgãos Do Poder Executivo. Contratos De Concessão De Serviços Públicos. Inconstitucionalidade. Execução De Política Pública De Segurança Alimentar. Programa Municipal De Cozinhas Solidárias. Tema 917 Da Repercussão Geral. Concretização De Direitos Sociais. Inexistência De Violação À Separação Dos Poderes. Agravo Regimental A Que Se Nega Provimento. I. Caso em exame 1. Agravo regimental interposto contra decisão que deu parcial provimento a recurso extraordinário para reformar acórdão de Tribunal de Justiça que havia declarado integralmente inconstitucional lei municipal instituidora do Programa Municipal de Cozinhas Solidárias. 2. A controvérsia envolve a Lei Municipal n. 14.724/2024, de São José do Rio Preto/SP, destinada à promoção do acesso à alimentação e à segurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. 3. A decisão agravada manteve a declaração de inconstitucionalidade apenas do art. 4º da lei, por atribuir competências específicas a secretarias municipais e determinar a criação de grupo de coordenação, reconhecendo a constitucionalidade dos demais dispositivos. II. Questão em discussão 4. Há duas questões em discussão: (i) saber se lei de iniciativa parlamentar que institui política pública municipal de segurança alimentar viola os princípios da separação de poderes e da reserva de administração; e (ii) saber se a atribuição de competências específicas a órgãos do Poder Executivo por iniciativa parlamentar configura vício formal de iniciativa. III. Razões de decidir 5. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento no Tema 917 da Repercussão Geral de que não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei de iniciativa parlamentar que, embora gere despesas para a Administração Pública, não trate da estrutura administrativa, das atribuições de órgãos públicos ou do regime jurídico de servidores. 6. Os dispositivos da Lei Municipal n. 14.724/2024 que instituem o Programa Municipal de Cozinhas Solidárias, estabelecem objetivos, diretrizes e mecanismos de atuação voltados à concretização do direito social à alimentação, sem alterar

a estrutura administrativa municipal nem criar atribuições para órgãos públicos. 7. **O art. 4º da referida lei, contudo, determina que secretarias municipais elaborem diretrizes da política pública e instituam grupo de coordenação responsável por sua efetivação, interferindo diretamente na organização administrativa e nas atribuições de órgãos do Poder Executivo.** 8. **A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece a inconstitucionalidade de normas de iniciativa parlamentar que disponham sobre estrutura administrativa ou atribuições de órgãos públicos, por afronta à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.** 9. Ausência de argumentos aptos a afastar os fundamentos da decisão agravada, que observou a jurisprudência consolidada da Suprema Corte sobre a matéria. IV. Dispositivo e tese 10. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 1570305 AgR, Relator(a): CRISTIANO ZANIN, Tribunal Pleno, julgado em 29-06-2026, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 27-07-2026 PUBLIC 28-07-2026) (grifos nossos)

Ao estabelecer medidas que interferem diretamente na organização e no funcionamento da Secretaria de Estado da Educação e das unidades da rede pública estadual de ensino, o projeto de lei avança sobre matéria inserida na esfera de gestão administrativa do Poder Executivo, em desconformidade com o art. 63, II, da Constituição Estadual, vejamos:

“**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.” (grifo nosso)

Ademais, verifica-se que a proposição também disciplina matéria sujeita à iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo ao prever a concessão de vantagem pecuniária a profissionais da rede pública estadual de ensino, bem como a instituição de auxílios e bolsas com repercussão financeira para o Estado.

Nesse sentido, o art. 8º, parágrafo único, inciso II, do projeto de lei estabelece que as escolas premiadas com base no Índice de Performance Anual (IPA) receberão premiação em dinheiro, a ser destinada integralmente ao pagamento de gratificações aos profissionais da respectiva unidade escolar.

A criação de gratificação pecuniária direcionada a profissionais e servidores públicos da educação por meio de projeto de lei de iniciativa de membro do Poder Legislativo consubstancia inegável violação à Constituição. Compete com absoluta exclusividade ao Governador do Estado a deflagração de projetos de lei tendentes a criar cargos, funções ou a conceder aumento de remuneração e vantagens a servidores públicos estaduais.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade de normas de iniciativa parlamentar que instituem gratificações, vantagens ou outras parcelas de natureza remuneratória em favor de servidores públicos, por versarem sobre matéria submetida à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, vejamos:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. ART. 3º DA LEI 15.215, DE 17.6.2010, DO ESTADO DE SANTA CATARINA. GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA. NORMA LEGAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. PLAUSIBILIDADE DA ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 61, § 1º, II, a, e 63, I, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PERIGO NA DEMORA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL IGUALMENTE DEMONSTRADO. **1. É firme no Supremo Tribunal Federal o entendimento de que compete exclusivamente ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a remuneração de pessoal. O desrespeito a essa reserva, de observância obrigatória pelos Estados-membros, dada sua estreita ligação com o postulado da separação e independência dos Poderes, viola o art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal.** 2. A atuação dos membros das Assembleias Legislativas estaduais acha-se submetida, no processo de formação das leis, ao art. 63, I, da Carta Magna, que veda o oferecimento de emendas parlamentares das quais resulte aumento da despesa prevista nos projetos de exclusivo poder de iniciativa do Governador. 3. São vários os precedentes desta Casa que declararam a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, de leis que, ao instituírem novas gratificações, aumentaram a remuneração de determinadas categorias de servidores públicos. Nesse sentido, por exemplo, a ADI 3.791, rel. Min. Ayres Britto, DJe publicado em 27.8.2010; a ADI 2.249, rel. Min. Gilmar Mendes, DJ de 17.2.2006; e a ADI 1.954, rel. Min. Carlos Velloso, DJ de 18.6.2004. 4. Conveniência da suspensão liminar da eficácia de norma legal que, além de gerar relevante encargo aos cofres públicos estaduais, impõe o pagamento de parcela remuneratória de inequívoca natureza alimentar, de difícil restituição. 5. Medida cautelar deferida por unanimidade. (FONTE: STF. ADI 4433 MC, Relatora Ministra ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, julgado em 0610-2010, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-215 DIVULG 09-11-2010 PUBLIC 10-11-2010)

EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Lei nº 740/2003, do Estado do Amapá. Competência legislativa. Servidor Público. Regime jurídico. Vencimentos. **Acréscimo de vantagem pecuniária. Adicional de Desempenho a certa classe de servidores. Inadmissibilidade. Matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado. Chefe do Poder Executivo. Usurpação caracterizada. Inconstitucionalidade formal reconhecida.** Ofensa ao art. 61, § 1º, II, alínea “a”, da CF, aplicáveis aos estados. Ação julgada procedente. Precedentes. É inconstitucional a lei que, de iniciativa parlamentar, conceda ou autorize conceder vantagem pecuniária a certa classe de servidores públicos. (FONTE: STF. ADI 3176, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 30-06-2011, DJe-150 DIVULG 04-08-2011 PUBLIC 05-08-2011 EMENT VOL-02560-01 PP-00026)” (grifos nossos)

Cumpra destacar que o vício de iniciativa é insanável, não sendo convalidado nem mesmo pela sanção do Chefe do Executivo. A usurpação da prerrogativa de iniciativa ofende de forma radical a ordem constitucional. Nesse sentido, o STF já decidiu:

“**Sanção executiva não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal, mesmo que se trate de vício de usurpação de iniciativa de prerrogativa institucional do Chefe do Poder Executivo.**” (STF – ADI: 6337 DF, Relator: ROSA WEBER, Data de Julgamento: 24/08/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 22/10/2020).

Além disso, a interferência promovida pelo projeto de lei não se restringe ao vício formal de iniciativa, pois também alcança o princípio da separação dos poderes e a reserva de administração decorrente das atribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo.

A formulação e a execução das políticas públicas de educação envolvem decisões próprias de gestão administrativa, tais como o diagnóstico das necessidades das unidades de ensino, a definição de prioridades, a alocação de recursos humanos e financeiros, o dimensionamento da rede escolar e a adoção de estratégias pedagógicas compatíveis com o Plano Estadual de Educação e com a disponibilidade orçamentária.

No caso em análise, a proposição não se limita à definição de diretrizes gerais. O art. 2º determina a realização de olimpíadas e eventos temáticos pelas escolas estaduais, o art. 6º estabelece programa a ser desenvolvido no âmbito escolar, com as ações voltadas à liderança e à premiação dos estudantes, e os arts. 7º e 8º instituem índice de desempenho de unidade de ensino e critérios de premiação institucional, inclusive com previsão de gratificações destinadas aos profissionais da escola.

Tais disposições interferem diretamente no planejamento e na gestão pedagógica da rede estadual de ensino, ao estabelecer previamente ações, programas e critérios que deveriam ser definidos e executados pelos órgãos competentes do Poder Executivo. Com isso, a proposição reduz a autonomia administrativa da Secretaria de Estado da Educação e interfere no exercício de atribuições próprias da gestão educacional, em afronta aos princípios da separação dos Poderes e da reserva de administração.

São essas, Senhor Presidente, as razões de ordem estritamente jurídica que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 4.182/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

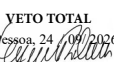
João Pessoa, 24 de setembro de 2026.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.443/2026

PROJETO DE LEI Nº 4.182/2025

AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

VETO TOTAL
João Pessoa, 24 de setembro de 2026

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Institui a Política Estadual de Desempenho Escolar – PDE nas escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Desempenho Escolar – PDE, no âmbito das escolas da rede pública de ensino do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A PDE tem por finalidade promover a melhoria contínua do desempenho escolar dos estudantes, incentivar a inovação pedagógica e estimular o alcance de melhores resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e em avaliações correlatas.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS DE INCENTIVO À MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR

Seção I

Do Mês da Língua Portuguesa e da Matemática

Art. 2º Fica instituído o mês de maio como o Mês da Língua Portuguesa e da Matemática, no qual as escolas públicas estaduais realizarão ações de valorização e fortalecimento do ensino dessas disciplinas.

§1º Durante o mês, as instituições de ensino poderão promover:

I – eventos, feiras, palestras e seminários temáticos;

II – olimpíadas estudantis e competições lúdicas focadas em Língua Portuguesa e Matemática;

III – aulas especiais e atividades interativas, dentro ou fora da sala de aula;

IV – outras práticas educativas que estimulem o protagonismo estudantil e o desenvolvimento das competências nessas áreas.

§2º As demais disciplinas poderão, de forma transversal, abordar a importância da Língua Portuguesa e da Matemática no contexto interdisciplinar.

Seção II

Das Monitorias Remuneradas

Art. 3º As escolas da rede pública estadual poderão instituir programas de monitoria remunerada para estudantes, com o objetivo de apoiar o reforço escolar nas disciplinas previstas no currículo.

Art. 4º O regulamento específico estabelecerá:

I – os critérios de seleção de monitores, que deverão demonstrar proficiência e comprometimento;

II – a atribuição de docentes orientadores e coordenação do projeto;

III – o valor e a forma do auxílio financeiro aos estudantes monitores e docentes envolvidos.

IV – as diretrizes pedagógicas do programa, vedada qualquer forma de uso político-partidário das atividades.

Seção III
Da Presença Premiada

Art. 5º As escolas públicas estaduais poderão instituir, em projeto próprio, programa de premiação por assiduidade, voltado a estudantes que obtenham, no mínimo, 95% de frequência no período letivo.

Parágrafo único. As premiações serão definidas em cada projeto escolar e entregues, preferencialmente, em cerimônia pública que valorize o mérito dos estudantes.

Seção IV
Do Programa Desenvolver

Art. 6º Fica instituído o Programa Desenvolver no âmbito das escolas públicas da rede estadual de ensino do Estado da Paraíba, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento de atributos essenciais que contribuam para a formação integral dos estudantes, preparando-os para se tornarem líderes conscientes, éticos e transformadores do mundo.

§1º O Programa Desenvolver será implementado de forma transversal e progressiva, adaptando-se à grade curricular conforme a faixa etária dos estudantes.

§2º O programa contemplará o laureamento dos alunos que alcançarem média igual ou superior a 9,0 (nove) nas seguintes categorias, conforme disponibilidade e adequação de cada etapa de ensino, mediante a entrega de medalhas de reconhecimento:

I – Língua Portuguesa;

II – Redação;

III – Leitura e interpretação textual;

IV – Matemática;

V – Inglês;

VI – Ciências;

VII – Geografia;

VIII – Esportes.

§3º As atividades do Programa Desenvolver deverão estimular não apenas o desempenho acadêmico, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, capacidade de liderança, empatia, cooperação e pensamento crítico.

§4º Os alunos laureados farão jus a premiações simbólicas ou materiais, conforme definido por cada escola, além de terem seu desempenho reconhecido em cerimônia pública, como estímulo ao esforço e excelência acadêmica.

CAPÍTULO II
DO ÍNDICE DE PERFORMANCE ANUAL – IPA

Art. 7º O desempenho das escolas públicas estaduais será mensurado por meio do Índice de Performance Anual (IPA), composto por:

I – resultados do IDEB;

II – desempenho médio dos estudantes no ENEM;

III – desempenho em olimpíadas acadêmicas de abrangência estadual, nacional ou internacional.

Parágrafo único. A metodologia de cálculo e ponderação dos indicadores será definida em regulamento.

CAPÍTULO III
DA PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 8º As escolas que alcançarem os melhores resultados no IPA serão premiadas nas categorias:

I – Melhor Desempenho Geral;

II – Maior Evolução Percentual

Parágrafo único. As escolas premiadas receberão:

I – certificado de reconhecimento público;

II – premiação em valor financeiro, a ser destinada, integralmente, para gratificações aos profissionais da escola, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS FONTES DE CUSTEIO

Art. 9º As ações previstas nesta Lei poderão ser custeadas:

I – por recursos orçamentários estaduais;

II – por parcerias com a iniciativa privada, observados os critérios legais;

III – por recursos de programas federais ou emendas parlamentares.

Art. 10. Os projetos que contarem com parcerias privadas poderão prever contrapartidas como:

I – nomeação do projeto ou identidade visual;

II – veiculação de publicidade institucional em áreas autorizadas, resguardada a integridade do ambiente escolar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os valores pagos aos estudantes e professores por participação nos projetos previstos nesta Lei terão caráter de auxílio social e indenizatório, respectivamente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 02 de setembro de 2026.


ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.837 de 24 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/330001.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.36	2.500	0000	500.000,00
	3390.39	2.500	0000	2.500.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.39	2.500	0000	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.838 de 24 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/060001.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.725,94** (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	31.725,94
TOTAL				31.725,94

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	31.725,94
TOTAL				31.725,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.839 de 24 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº

14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310201.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 953.149,00** (novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	953.149,00
TOTAL				953.149,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

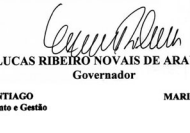
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	0000	953.149,00
TOTAL				953.149,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.840 de 24 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/320001.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 4.100.000,00** (quatro milhões, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

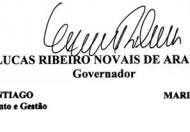
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.1314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3350.41	2.500	0000	4.100.000,00
TOTAL				4.100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.841 de 24 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/320001.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.501	0000	480.000,00
TOTAL				480.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

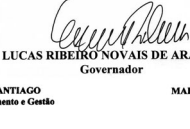
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.501	0000	240.000,00
	4490.40	1.501	0000	240.000,00
TOTAL				480.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.842 de 24 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00088.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 260.181,37** (duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

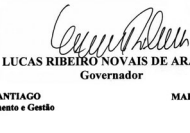
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	2.500	0000	260.181,37
TOTAL				260.181,37

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.843 de 24 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00097.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 547.156,99** (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

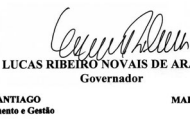
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.500	0000	250.000,00
	3390.37	2.500	0000	275.928,21
	3390.40	2.500	0000	21.228,78
TOTAL				547.156,99

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Governador

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.844 de 24 de setembro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/680001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.412.110,00** (seis milhões, quatrocentos e doze mil, cento e dez reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.2676.0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.32	2.500	0000	6.412.110,00
TOTAL				6.412.110,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de setembro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.649 João Pessoa, 24 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **HUGO CLEMENTE RAMOS**, nomeado para o cargo de COMISSARIO DE POLICIA, através do AG 4463, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2026.

Ato Governamental nº 4.650 João Pessoa, 24 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
LUIZ GALBA DE LIMA SOARES	1923269	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
ROZEMBERG DE CARVALHO FINIZOLA	1551388	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
PEDRO IVO CAVALCANTI ARAUJO	1820338	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
FRANCISCO DANILLO LIMA DE ASSIS	1559711	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
CHARLES ALIGHIERI MOURA DE OLIVEIRA	1600214	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 4.651 João Pessoa, 24 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
JANIELSON BARBOSA FERREIRA BATISTA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
MICHELE CASSIA DA SILVA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JESSICA NAYARA MACENA DA SILVA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
FRANCISCA MONTANNA DE MORAIS PESSOA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
CAROLINE MENDES DE MELO	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 4.652 João Pessoa, 24 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HELDERSON GOUVEIA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1687409, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.653 João Pessoa, 24 de setembro de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDER GONCALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.647 João Pessoa-PB, 21 de setembro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e XX do art. 86 da Constituição do Estado, e de acordo com o que dispõem o art. 18, inciso XXXVI, da Lei Federal 14.751/23, o art. 6º da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 4º da Lei nº 7.165/02, o art. 9º da Lei nº 13.785/25, e tendo em vista o teor do Processo PBDoc nº SDS-OFI-2026/04419,

R E S O L V E:

CONVOCAR, mediante prévia aceitação voluntária, o Major QOE da Reserva Remunerada MELQUISAEL FRANCISCO RODRIGUES, matrícula nº 515.697-1, para o serviço ativo, com lotação no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS, a ser definida pelo titular da Pasta, para exercer atribuições compatíveis com sua capacidade técnica, física e de saúde, até que cessem os motivos da convocação.

Publicado no DOE de 22/09/2026.

Republicado por incorreção.



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 744/2026/SEAD. João Pessoa, 22 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/20026/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora **ELINAIDE FABRICIO DE ARAUJO BARBOSA**, Professor De Educacao Bas III, matrícula 185.399-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado Profissional em Ensino de História - PROFHISTORIA, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período da data da publicação a fevereiro de 2029, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 745/2026/SEAD. **João Pessoa, 22 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/20019/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor **EGIDIO DIAS XAVIER**, Professor De Educacao Bas III, matrícula 173.916-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Química - PROFQUI, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período da data da publicação a 28 de fevereiro de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 746/2026/SEAD. **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/20148/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença da servidora **WILLIANE PEREIRA DE ARAUJO**, Professor De Educacao Bas III, matrícula 191.115-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período da data da publicação a 30 de agosto de 2028, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 747/2026/SEAD. **João Pessoa, 24 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
TÂMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES	177.023-3	Gestor Titular	00750/2026	JV GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ nº 40.531.639/0001-18	SAD-PRC-2026/08060
MONNIK FÉLIX DO NASCIMENTO	626.328-3	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 748/2026/SEAD. **João Pessoa, 24 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
LUIZ HENRIQUE FERNANDES ANDRIOLA DA SILVA	626.847-1	Fiscal Titular	00750/2026	JV GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ nº 40.531.639/0001-18	SAD-PRC-2026/08060
ROSSANA DE CÁSSIA CAVALCANTI PAIVA	624.346-1	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 459/2026
EXPEDIENTE DO DIA : 16-09-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matrícula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. SAUDE	SAD-PSE-2026/17663	1823205	DEBORA DE SOUZA CAPISTRANO	0	0	2.166	0
SEC. EST. FAZENDA	SAD-PSE-2026/19070	1752316	JOAO EDUARDO DE MACEDO	0	0	4.223	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2026/19593	1846141	JOSE JUNIOR MORAIS CAVALCANTE	0	1.541	0	1.788
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2026/17738	1911121	ROBERVAN LUIZ DA SILVA REGO	0	0	0	1.275

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 487/2026
24/09/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Data de Início	Data Fim
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SESDS - REGIONAL JOÃO PESSOA	PAOLA CLARA ORSINI ANDO	195.494-6	RPPS	15	13/09/2026	27/09/2026
SEE - REGIONAL 09 - CAJ	PEDRO CABOCLO DE AMORIM	1350081	RPPS	90	16/09/2026	14/12/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO	1355678	RPPS	30	17/09/2026	16/10/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO	1564862	RPPS	90	18/09/2026	16/12/2026
- SES - HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA	LUDMILLA LUCENA ALMEIDA FERREIRA	1610031	RPPS	10	17/09/2026	26/09/2026
- SES - HOSPITAL MULHER D CREUZA PIRES	DAYANE VIEIRA DO NASCIMENTO	9438637	RGPS	15	19/09/2026	03/10/2026
- SES - HOSP INF ARLINDA MARQUES	NATALIA KARINA DANTAS DA SILVA	9453164	RGPS	60	18/09/2026	16/11/2026
- SES - HEMOCENTRO JP	TEREZINHA LEITE ALEXANDRIA FILHA	1509888	RPPS	10	21/09/2026	30/09/2026
SEE - REGIONAL 08 - CAT	ROBERTO MIGUEL DE LIMA	889059	RPPS	90	18/09/2026	16/12/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ-PB	LUIZA MARILAC GUAZZI	1459635	RPPS	7	18/09/2026	24/09/2026
- SES - HOSP MAMANGUAPE	ALINE MIRANDA ALVES	9071598	RGPS	30	01/09/2026	30/09/2026
TIPO DE LICENÇA => LICENÇA PATERNIDADE						
SEE - REGIONAL 08 - CAT	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	1887131	RPPS	20	11/09/2026	30/09/2026
TIPO DE LICENÇA => PRORROGAÇÃO - DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
SEAP - PENIT PSIQUIATRIA FORENSE	LUIZ ALBERTO SOARES	1291726	RPPS	90	21/09/2026	19/12/2026
SEAP - CAD PUB CAJAZEIRAS	JOAO NAZARIO PEREIRA DE ARAUJO NETTO	1812335	RPPS	90	21/09/2026	19/12/2026
SEAP - PENIT DE CG RAIMUNDO ASFORA	LINCOLN MARCELINO DE ALBUQUERQUE	1742493	RPPS	10	15/09/2026	24/09/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	MARISA DE FATIMA DOS SANTOS ARRUDA	1307029	RPPS	90	15/09/2026	13/12/2026
SEE - REGIONAL 03 - CGE	FREDERICO TRINDADE DE MEDEIROS	1764462	RPPS	90	18/09/2026	16/12/2026
SEE - REGIONAL 02 - GUA	PAULINO NUNES DA CRUZ	1655116	RPPS	30	16/09/2026	15/10/2026
SEE - REGIONAL 16 - AJP	ZAIRA MOREIRA DOS SANTOS FAUSTINO	1777335	RPPS	30	18/09/2026	17/10/2026
SEAP - CAD PUB CAJAZEIRAS	JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA	951145	RPPS	60	21/09/2026	19/11/2026
SEE - REGIONAL 02 - GUA	WILSON CARLOS SOUZA NEVES	196.504-2	RPPS	60	18/09/2026	16/11/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	ABIMAEAL ARNAUD NETO	20648	RPPS	90	21/09/2026	19/12/2026

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 486/2026
24/09/2026

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão/Secretaria	Nome	Matrícula	Reg. Previd.	Dias	Data de Início	Data Fim
TIPO DE LICENÇA => DOENÇA NÃO RELACIONADA AO TRABALHO						
- SES - UNIDADE SAUDE FUNAD	CLARA OLIVEIRA DE ARRUDA	1625349	RPPS	16	10/09/2026	25/09/2026

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Portaria nº 785/2026.
(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2024/34336)

João Pessoa, 22 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Convênio nº 007/2025 – INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE – IPPEDS – até 31 de dezembro de 2026.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.


Arimateus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 689/2026/DS

João Pessoa, 17 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/38691;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da EMPRESA PARAIBANA DE VISTORIA LTDA, CNPJ nº 45.315.206/0001-49, com endereço na Rua Doutor Nunes Filho, 127, Sala 001, Brissamar, João Pessoa/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 690/2026/DS

João Pessoa, 17 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/34766;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da CVFS VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 52.084.565/0001-06, com endereço na Rua José Januário Nobre, 74, Térreo A, Centro, Brejo do Cruz/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 691/2026/DS

João Pessoa, 17 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/37463;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 41.911.342/0007-36, com endereço na Rua José Sobreira Guimarães, Maia, 85, Loja Parte A, Princesa Isabel/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 692/2026/DS

João Pessoa, 18 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/37464;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 41.911.342/0006-55, com endereço na Avenida Cidade do Recife, 3017, Loja Parte A, Bela Vista, Monteiro/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 693/2026/DS

João Pessoa, 18 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/37465;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 41.911.342/0008-17, com endereço na Rua São Sebastião, 1272, Setor São Bento, Loja Parte A, Cicero Dias I, São Bento/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 697/2026/DS

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/40619;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) VANDILSON ALBUQUERQUE OLIVEIRA, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0256/13, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 698/2026/DS

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/40632;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) SEVERINO DOMESTINO LEITE NETO, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0104/97, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 699/2026/DS

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/39531;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) PAULO ROBERTO FERREIRA, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0125/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 700/2026/DS

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/40630;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **HALAN VITAL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0312/17, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 701/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/41296;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **VERÔNICA MARQUES DA SILVA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0025/96, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 702/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35738;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **ARCENIO BRITO DE OLIVEIRA MEIRA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0162/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 703/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o Decreto nº 35.196, de 23 de julho de 2014, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos – SIGPB, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre mecanismos para promoção da circularidade de bens móveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 001/2016, de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre o controle de bens e inventários no âmbito do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis inservíveis e servíveis para possíveis baixas no sistema de controle Patrimonial-SIGBP, composta por KARLA ALVES PEDROSA, matrícula 2386-8, TEREZINHA MENDES ALVES, matrícula 1407-9, CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1676-4, LUCAS ALCÂNTARA PONTES DE LEMOS, matrícula 2440-6 e GIOVANNA DANIELLE DIAS LOPES, matrícula 2285-3, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Verificar a existência de bens patrimoniais móveis, ainda não catalogados, e providenciar sua catalogação, com ações criteriosas no controle das plaquetas de identificação.

Art. 3º - Avaliar e definir a destinação que será aplicada a cada grupo de bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Para desenvolver as atividades que trata esta portaria a comissão poderá, a qualquer tempo, solicitar das áreas afins laudos técnicos, ou similares, que certifiquem o estado do bem a ser avaliado.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 704/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2332-9, MARILUSA COSTA MARTINS FLORENTINO, matrícula 2389-2, LUCAS ALCÂNTARA PONTES DE LEMOS, matrícula 2440-6 e ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS, matrícula nº 1997-6, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Patrocínio para Campanhas Educativas deste Departamento.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 705/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ROMILTON DUTRA DINIZ, matrícula nº 0952-1, EMANUEL IZAU BEZERRA BONFIM, matrícula nº 1952-6 e NEILSON CARLOS DE ANDRADE, matrícula nº 2212-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Credenciamento de Registro de Contratos deste Departamento.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 706/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, GESSICA LILIANE PEREIRA LIBORIO, matrícula nº 2430-9, LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 4200-5 e ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, matrícula nº 1657-2, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Credenciamento de Gravação ou Regravação de Chassi deste Departamento, que será responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento de empresas para gravação, regravação ou remarcação de Chassi ou monobloco, motor ou agregado em veículos automotores.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 707/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELLEN MARIA FERREIRA DE SOUSA LIMA, matrícula 2438-4, FERNANDA DOMINGOS MARTINS SILVA, matrícula 2144-0, ANTONIO WALLACE SANTOS FRAGOSO, matrícula 2260-8, JOSE WELLINGTON SANTOS FRAGOSO, matrícula 2027-3, e RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI, matrícula 4235-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Investigação Preliminar deste Órgão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 708/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 671/2026/DS, publicada na edição do Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 17 de setembro de 2026.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 710/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DIANA ALEXANDRE BELÉM, matrícula nº 4231-5 (Presidente – Representante da Assessoria Jurídica), RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0056-6 (1º membro – Representante da Gerência de Recursos Humanos), e WELLINGTON HONORATO DE ARAGAO, matrícula 3775-3 (2º membro – Representante do Sindicato dos Servidores do DETRAN) para comporem a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho, para concessão da progressão funcional Horizontal, de acordo com o que estabelece os artigos 17, 18 e 19, da Lei nº 8.660 de 15.09.2008, c/c Decreto nº 31.660 de 29.09.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 711/2026/DS **João Pessoa, 23 de setembro de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUCAS ALCÂNTARA PONTES DE LEMOS, matrícula nº 2440-6, e ANA AUGUSTA BALTAR DE ABREU, matrícula 1455-9, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa RWR – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil e financeira.



Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 715/2026/DS

João Pessoa, 24 de setembro de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas, composta por CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA, matrícula 2362-1, ROMILTON DUTRA DINIZ, matrícula 0952-1, FRANCELLY CARLA GONCALVES PINHEIRO, matrícula 2242-0, JULIENNE ISMAEL DE ARAUJO, matrícula 2082-6 e GIANNA KARLA DA SILVA ARAUJO, matrícula 2123-7, para avaliar os fatos narrados nos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade – PAAR instaurados por este Departamento de Trânsito.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 085/2026

João Pessoa, 24 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Câmara de Compensação Ambiental da SUDEMA, instituída pelo Artigo 4º do Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002, que ficará vinculada diretamente ao Superintendente deste Órgão.

PRESIDENTE: SACHA RAMALHO MACHADO DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE: ROANNY VIANA DE BARROS

SECRETÁRIO: EDSON FILIPE DINIZ DA SILVA

MEMBROS:

LUCAS COUTINHO FERNANDES

YANARA PESSOA LEAL

LEANDRO COSTA SILVESTRE

TAISSA RÉGIS DOS SANTOS

ITALLO HARLAN REINALDO ALVES GOMES

JEAN CARLOS DE CARVALHO NASCIMENTO

Art. 1º - Fica autorizada a consulta por parte da Câmara de Compensação Ambiental a especialistas acerca de matéria específica vinculada à análise do Processo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria substitui a PORTARIA SUDEMA DS 031/2023 de 05/06/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.926

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Ficam Homologadas na 825ª Reunião (15/09/2026) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA) no mês de agosto, RLO - 2204/2026 - LUIZ ADOLFO SILVA MAIA PE DE FRUTA LTDA - (LUIZ ADOLFO SILVA MAIA) - 2025-007395/TEC/RLO-0674; RLO - 2205/2026 - AGRO INDUSTRIAL LIRA LTDA - (JOÃO ALVES DE LIRA NETO) - 2025-009023/TEC/RLO-0804; RLO - 2206/2026 - JOSÉ DIAS FILHO - (JOSÉ DIAS FILHO) - 2026-001519/TEC/RLO-0116; AA - 2207/2026 - USINA DE ASFALTO - (CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA) - 2026-002881/TEC/AA-0181; RLO - 2208/2026 - M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - (M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS) - 2026-004528/TEC/RLO-0337; RLO - 2209/2026 - MELO E LIMA COMÉRCIO LTDA - (ELIOSMAR MELO DAS NEVES) - 2026-006137/TEC/RLO-0435; RLO - 2210/2026 - LUCASMANOELDEMORAISLOPESME - (LUCASMANOELDEMORAISLOPES) - 2026-006617/TEC/RLO-0468; RLO - 2211/2026 - LIMA & LIMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - (JANEIDE ARAUJO DE LIMA MELO) - 2026-007108/TEC/RLO-0501; LO - 2212/2026 - POSTO SAO ROQUE CLIP LTDA - (POSTO SAO ROQUE CLIP LTDA) - 2026-007316/TEC/LO-0135; AA - 2213/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELLO OACB) - 2026-007643/TEC/AA-0474; AA - 2214/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-008139/TEC/AA-0546; LAU - 2215/2026 - PRAÇA ESPORTIVA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM) - 2026-008383/TEC/LAU-0026; AA - 2216/2026 - AEC CENTRO DE CONTATOS S/A - (AEC CENTRO DE CONTATOS S/A) - 2026-008512/TEC/AA-0576; LAC - 2217/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO ZÉ DA PAZ - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS) - 2026-008792/TEC/LAC-0382; LAC - 2218/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM INTER-

TRAVADO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA) - 2026-008840/TEC/LAC-0383; LOC - 2219/2026 - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006207/TEC/LOC-0084; LAC - 2220/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM - DIVERSAS RUAS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA) - 2026-008920/TEC/LAC-0390; LOC - 2221/2026 - HOSPITAL REGIONAL DE PATOS DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006147/TEC/LOC-0079; RLO - 2222/2026 - BERNARDES & CHAVES LTDA - (ROGERIA PASSAGLIA DA SILVA BERNARDES) - 2026-006895/TEC/RLO-0483; RLO - 2223/2026 - ANDORRA HOTEL LTDA - (THELMA MARIA HORA AMADO PARAISO DELGADO) - 2026-006909/TEC/RLO-0486; LO - 2224/2026 - ADONIS DE AQUINO SALES NETO - (ADONIS DE AQUINO SALES NETO) - 2026-007000/TEC/LO-0133; LP - 2225/2026 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS) - 2026-007589/TEC/LP-0042; LO - 2226/2026 - POSTO ALTERNATIVO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-008844/TEC/LO-0155; LO - 2227/2026 - VBC CONSTRUTORA LTDA - (VBC CONSTRUTORA LTDA) - 2024-005968/TEC/LO-0311; RLO - 2228/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA PICUÍ - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2025-009511/TEC/RLO-0835; RLO - 2229/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDRA D'ÁGUA LTDA - (DIMAS MARTINS DE SANTANA) - 2025-011051/TEC/RLO-0954; AA - 2230/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS) - 2026-000396/TEC/AA-0031; RLO - 2231/2026 - VALE - IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA - (FRANCISCA LOPES DA SILVA CLAUDINO) - 2026-004195/TEC/RLO-0316; RLO - 2232/2026 - DBM MINERAIS LTDA - (VITAL BARBOSA DE MORAIS) - 2026-004339/TEC/RLO-0326; LO - 2233/2026 - AUTO POSTO AGROZINHO LTDA - (ANNA CLARA FERREIRA DA SILVA) - 2026-006703/TEC/LO-0127; LOC - 2234/2026 - 34.383.099 ISRAEL SANTIAGO TAVARES - (ISRAEL SANTIAGO TAVARES) - 2025-011048/TEC/LOC-0154; RLO - 2235/2026 - BENTONIT UNIAO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (LARS REIBEL) - 2026-006354/TEC/RLO-0453; LTE - 2236/2026 - TRANSPORTADORA MOSCATO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - (ANTONIO DE CARVALHO MOSCATO) - 2026-006601/TEC/LTE-0146; AA - 2237/2026 - PESQUISA CIENTÍFICA DE PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE MESTRADO - (MARIA CAROLINA DA ROSA PINTO) - 2026-007332/TEC/AA-0451; LTE - 2238/2026 - LUCENA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (THIAGO ARARUNA LUCENA) - 2026-008059/TEC/LTE-0178; LAC - 2239/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB - 01 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-008788/TEC/LAC-0379; LAC - 2240/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - CR 1087513-85 (943708) - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2026-008923/TEC/LAC-0391; LAC - 2241/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB) - 2026-008924/TEC/LAC-0392; LAC - 2242/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SÍTIO OITICICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS) - 2026-009048/TEC/LAC-0393; RLO - 2243/2026 - JOSELIA COSTA LIMA PAULINO LTDA - (JOSELIA COSTA LIMA PAULINO) - 2024-005739/TEC/RLO-1061; RLO - 2244/2026 - CONCEIÇÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (MANOEL GOMES DE OLIVEIRA) - 2026-001301/TEC/RLO-0097; LOC - 2245/2026 - ELZA DA SILVA FERREIRA ME - (ELZA DA SILVA FERREIRA) - 2026-001521/TEC/LOC-0115; AA - 2246/2026 - CANTEIRO DE OBRAS - (CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA) - 2026-003224/TEC/AA-0195; RLO - 2247/2026 - ANNELIESE CHIANCA HEIM - (ANNELIESE CHIANCA HEIM) - 2026-003503/TEC/RLO-0257; AA - 2248/2026 - EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA) - 2026-004092/TEC/AA-0255; LO - 2249/2026 - AUTO POSTO MELITA LTDA - (JASONKADIR FRANCO BARREIRO) - 2026-004727/TEC/LO-0090; RLO - 2250/2026 - EDISON GARCIA DE OLIVEIRA - (EDISON GARCIA DE OLIVEIRA) - 2026-005167/TEC/RLO-0369; AA - 2251/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (GGP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA) - 2026-005930/TEC/AA-0348; LTE - 2252/2026 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - (FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR) - 2026-007475/TEC/LTE-0165; LVPE - 2253/2026 - JOELSON FERREIRA DE ARAUJO - (JOELSON FERREIRA DE ARAUJO) - 2026-008480/TEC/LVPE-0050; LTE - 2254/2026 - AUTO POSTO SABUGI LTDA - (TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS) - 2026-008919/TEC/LTE-0185; LVPE - 2255/2026 - ANDREY LEITE ESPERIDIAO - (ANDREY LEITE ESPERIDIAO) - 2026-009109/TEC/LVPE-0054; LOC - 2256/2026 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE - (MUNICÍPIO DE CUITÉGI) - 2025-011265/TEC/LOC-0156; LOC - 2257/2026 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A - (AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A) - 2025-012594/TEC/LOC-0122; RLO - 2258/2026 - NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - (LUCIANO EPAMINONDAS GOIS) - 2026-004094/TEC/RLO-0307; LOC - 2259/2026 - SUPERMERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - (JOSEFA ALVES DA MATA MACIEL) - 2026-004251/TEC/LOC-0030; RLO - 2260/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-005953/TEC/RLO-0420; RLI - 2261/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RODOVIA VICINAL - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-006715/TEC/RLI-0087; RLI - 2262/2026 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS MULTIUSO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2026-007214/TEC/RLI-0091; RLI - 2263/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DE CAMPINA GRANDE - BAIRRO JARDIM TAVARES - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-008058/TEC/RLI-0102; LAC - 2264/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB - 01 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-008867/TEC/LAC-0388; LAC - 2265/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB - 02 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-008868/TEC/LAC-0389; AA - 2266/2026 - MANEJO DE FAUNA - SISTEMA VIÁRIO DO DITUR - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2026-002525/TEC/AA-0163; RLO - 2267/2026 - MANOEL JOSE DOS SANTOS - ME - (MANOEL JOSÉ DOS SANTOS) - 2026-004211/TEC/RLO-0317; RLO - 2268/2026 - PEGMATITOS MINERAÇÃO LTDA - (JOELSA ONOFRE DA SILVA) - 2026-004245/TEC/RLO-0319; AA - 2269/2026 - CERCAMENTO DO PARQUE ESTADUAL DAS TRILHAS - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2026-007563/TEC/AA-0467; AA - 2270/2026 - CERCAMENTO DO PARQUE ESTADUAL DAS TRILHAS - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP) - 2026-007564/TEC/AA-0468; AA - 2271/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) -



2026-007768/TEC/AA-0497; LAC - 2272/2026 - CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL EM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009183/TEC/LAC-0395; DL - 0124/2026 - PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO - (JOZIBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS) - 2026-000712/TEC/DL-0054; RLO - 2273/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-006073/TEC/RLO-0431; LAO - 2274/2026 - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006360/TEC/LAO-0045; LTE - 2275/2026 - BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - (ADALYS DE QUEIROZ FALCAO AQUINO) - 2026-006754/TEC/LTE-0153; LOC - 2276/2026 - PANIFICADORA PÃO NOSSO SUMEENSE LTDA - (EDGLEY DOUGLAS GALDINO DE OLIVEIRA) - 2026-006818/TEC/LOC-0107; LAO - 2277/2026 - HOSPITAL REGIONAL DE PATOS DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-007195/TEC/LAO-0056; LVPE - 2278/2026 - FABIO FERREIRA DE SOUZA - (FABIO FERREIRA DE SOUZA) - 2026-008671/TEC/LVPE-0051; AA - 2279/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-008691/TEC/AA-0587; LO - 2280/2026 - ALE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA) - 2026-009013/TEC/LO-0157; LAC - 2281/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-009193/TEC/LAC-0396; RLO - 2282/2026 - CLINICA SANTA MARIA LTDA - (EXPEDITO NÓBREGA DE MEDEIROS) - 2026-003304/TEC/RLO-0233; RLO - 2283/2026 - NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - (JORGE BATISTA DA SILVA FILHO) - 2026-004086/TEC/RLO-0305; RLO - 2284/2026 - JOELSON MIRANDA FERREIRA - ME (CASA DO FAZENDEIRO) - (JOELSON MIRANDA FERREIRA) - 2026-005163/TEC/RLO-0367; RLO - 2285/2026 - CERÂMICA FREI DAMIÃO LTDA - (REGINALDO APOLINARIO DA CRUZ) - 2026-005250/TEC/RLO-0374; LS - 2286/2026 - EQUIPAMENTO LIDAR RSD8368 - (VENTOS DE SANTO ALEIXO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.) - 2026-000322/TEC/LS-0003; RLO - 2287/2026 - MINERACAO BOA VISTA LTDA - (ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA) - 2026-000393/TEC/RLO-0044; LI - 2288/2026 - ROBERTO WAGNER DA COSTA - (ROBERTO WAGNER DA COSTA) - 2026-000833/TEC/LI-0028; RLO - 2289/2026 - DLM GÁS NATURAL LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-002724/TEC/RLO-0207; RLI - 2290/2026 - SEDE DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADO - NGI MARINHO (PEMAV/APA NAUFRÁGIO QUEIMADO) - (SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE) - 2026-007020/TEC/RLI-0090; RLI - 2291/2026 - CONSTRUÇÃO DE VIADUTO ELEVADO SOB A BR-101 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-008918/TEC/RLI-0109; LAC - 2292/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB - 02 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-009314/TEC/LAC-0400; AA - 2293/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO) - 2026-007977/TEC/AA-0525; LAC - 2294/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - AGROVILA CARNAÚBA DO LIMÃO - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-009324/TEC/LAC-0401; LAC - 2295/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - SÍTIO GUARIBAS - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-009342/TEC/LAC-0402; LAC - 2296/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-009349/TEC/LAC-0406; RLO - 2297/2026 - POSTO TRES LAGOAS COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - (RICARDO SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO) - 2026-001418/TEC/RLO-0108; RLO - 2298/2026 - PSR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (PATRICIA DA SILVA PONTES) - 2026-001948/TEC/RLO-0150; RLO - 2299/2026 - TANTALITA EXTRACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS LTDA - (JOÃO LEAL EULALIO) - 2026-003712/TEC/RLO-0282; LOC - 2300/2026 - MADEIREIRA MATOGROSSENSE LTDA - (GERALDO FRANCISCO DE LIMA) - 2026-005237/TEC/LOC-0052; LI - 2301/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL PROFESSOR RENATO FONSECA FILHO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006345/TEC/LI-0170; LO - 2303/2026 - HOSPITAL DA MULHER DE JOÃO PESSOA - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-006845/TEC/LO-0130; LOC - 2304/2026 - MATHEUS GOMES BEZERRA ME - (MATHEUS GOMES BEZERRA) - 2026-006914/TEC/LOC-0110; LO - 2305/2026 - PARQUE TURÍSTICO SIMORION MATOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2026-007113/TEC/LO-0134; RLO - 2306/2026 - SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA - (THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES) - 2025-005234/TEC/RLO-0519; RLO - 2307/2026 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - (ANE - ÁGUAS DO NORDESTE S.A.) - 2025-010236/TEC/RLO-0885; RLOP - 2308/2026 - MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA) - 2025-012341/TEC/RLOP-0022; LI - 2309/2026 - BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA - (LUIZ LINO DE MENDONÇA TERCEIRO) - 2025-003940/TEC/LI-0168; RLI - 2310/2026 - MORAR BEM EMPREENDIMENTOS LTDA - (ANTÔNIO URBANO MARTINS) - 2025-004945/TEC/RLI-0066; LOP - 2311/2026 - AREAL OITERO MINERAÇÃO LTDA - (AREAL OITERO MINERAÇÃO LTDA) - 2025-012303/TEC/LOP-0015; LI - 2312/2026 - BOA FORTUNA INVESTIMENTOS LTDA - (BOA FORTUNA INVESTIMENTOS LTDA) - 2026-007934/TEC/LI-0199; LVPE - 2313/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (ASSOCIAÇOMENORES COMCRISTO) - 2026-008863/TEC/LVPE-0053; LVPE-2314/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (JOSÉ EUDES DO NASCIMENTO) - 2026-009209/TEC/LVPE-0055; LVPE - 2315/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (INGRID ARAUJO DE SOUZA) - 2026-009220/TEC/LVPE-0056; LVPE - 2316/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (MARIA DA PENHA MORAIS DA SILVA) - 2026-009221/TEC/LVPE-0057; LAC - 2317/2026 - POÇO TUBULAR (ESTÁDIO MUNICIPAL) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO) - 2026-009410/TEC/LAC-0409; RLO - 2318/2026 - CONDOMINIO MONTE CARMELO PRIVE - (CONDOMINIO MONTE CARMELO PRIVE) - 2025-012726/TEC/RLO-1064; LAC - 2319/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - SÍTIO LAGOA DE FORA - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-009343/TEC/LAC-0403; LAC - 2320/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - PB) - 2026-009354/TEC/LAC-0407; LP - 2321/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ECIT JOSÉ NOMINANDO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-007957/TEC/LP-0044; RLO - 2322/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO PEDRO LTDA - (CARLOS HENRIQUE SANTOS NEVES) - 2026-008377/TEC/RLO-0607; AA - 2323/2026 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - (SMART WAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA) - 2026-008394/TEC/AA-0566; LO - 2324/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ARAÇAGI RAMAL LESTE - (COMPANHIA DE

ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-008396/TEC/LO-0145; RLI - 2325/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-008479/TEC/RLI-0104; RLO - 2326/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - (LUIZ DE ANDRADE MARANHÃO NETO) - 2026-008715/TEC/RLO-0631; RLO - 2327/2026 - TRN COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - (RUSTENIS MOREIRA DE QUEIROGA) - 2026-003833/TEC/RLO-0286; RLO - 2328/2026 - VETERICAMPO PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA - (LUCIANO AMORIM CABRAL DE MOURA) - 2026-004252/TEC/RLO-0321; RLO - 2329/2026 - MELO E MARTINS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (IRIVAN JOSÉ DE MELO) - 2026-005339/TEC/RLO-0380; RLI - 2330/2026 - VBC CONSTRUTORA LTDA - (VBC CONSTRUTORA LTDA) - 2026-005588/TEC/RLI-0073; RLO - 2331/2026 - DIEGO PEREIRA DE ARAUJO - ME - (DIEGO PEREIRA DE ARAUJO) - 2026-006620/TEC/RLO-0471; LOC - 2332/2026 - STUDIO FACCINE FITNESS PERSONAL TRAINING LTDA - (ANDREIA SOARES ARAUJO) - 2026-006801/TEC/LOC-0106; RLO - 2333/2026 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - (CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA) - 2026-007115/TEC/RLO-0503; RLO - 2334/2026 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-007323/TEC/RLO-0530; RLO - 2335/2026 - ROBERTO GÁS LTDA - (ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS) - 2026-007392/TEC/RLO-0537; RLO - 2336/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOCIETY LTDA - (VAGNER DE CARVALHO COSTA) - 2026-001460/TEC/RLO-0111; RLO - 2337/2026 - REDE LUCENA VTL LTDA - (THIAGO ARARUNA LUCENA) - 2026-001703/TEC/RLO-0130; RLO - 2338/2026 - HOSPITAL JOÃO PAULO II LTDA - (ELIENE BARBOSA DE MENEZES) - 2025-008520/TEC/RLO-0773; RLO - 2339/2026 - SANDRO ROZANELO CAMPOS DE FIGUEIREDO EPP - (SANDRO ROZANELO CAMPOS DE FIGUEIREDO) - 2025-012729/TEC/RLO-1065; LOC - 2340/2026 - VAREJÃO VO SALETE LTDA - (GENILCE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA) - 2026-000237/TEC/LOC-0131; LI - 2341/2026 - CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS) - 2026-007685/TEC/LI-0194; LTE - 2342/2026 - MOTOGAS INDUSTRIA DE COMPRESSAO E COMERCIO DE GAS NATURAL LTDA - (FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA) - 2026-008693/TEC/LTE-0184; LTE - 2343/2026 - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - (MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2026-009351/TEC/LTE-0191; LI - 2344/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-007337/TEC/LI-0188; LI - 2345/2026 - SUPERJET SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - (FABIANO FARIAS GUEDES PINHEIRO) - 2025-005325/TEC/LI-0192; RLO - 2346/2026 - FECHINE & FECHINE LTDA - (RANIERE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010337/TEC/RLO-0894; RLO - 2347/2026 - DROGARIA DROGA-VISTA LTDA (REDEPHARMA) - (EDVALDO NEVES DOS SANTOS) - 2026-007213/TEC/RLO-0515; RLO - 2348/2026 - R.M PANIFICADORA LTDA - (RENILDO RODRIGUES RIBEIRO) - 2026-007549/TEC/RLO-0553; AA - 2349/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-007769/TEC/AA-0498; AA - 2350/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-007777/TEC/AA-0502; LTE - 2351/2026 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2026-007998/TEC/LTE-0175; AA - 2352/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO) - 2026-008237/TEC/AA-0552; LVPE - 2353/2026 - ROHAN JOSE BEZERRA DE SOUSA - (ROHAN JOSÉ BEZERRA DE SOUSA) - 2026-009296/TEC/LVPE-0058; LVPE - 2354/2026 - SEVERINO NICÁCIO DA SILVA NETO - (SEVERINO NICÁCIO DA SILVA NETO) - 2026-009357/TEC/LVPE-0059; LVPE - 2355/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS AUTORIZADOS - (EDINILTON DOS SANTOS RAMALHO) - 2026-009381/TEC/LVPE-0060; LVPE - 2356/2026 - DANILO PUBLICIDADES - (DANILO ALVES DA SILVA BARBOSA) - 2026-009429/TEC/LVPE-0061; LAC - 2357/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-009535/TEC/LAC-0411; LAC - 2358/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-009537/TEC/LAC-0413; LO - 2359/2026 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO - (SERRA BRANCA LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA) - 2026-005882/TEC/LO-0115; RLO - 2360/2026 - CENTRAL DE ADUBOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - (AURELIANO DE BARROS CAVALCANTE) - 2026-006324/TEC/RLO-0448; RLO - 2361/2026 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARIAS LTDA - (VANDUHI DE FARIAS LEAL) - 2026-006338/TEC/RLO-0451; RLO - 2362/2026 - M C COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - (FRANCISCO GOMES DE SOUTO NETO) - 2026-006615/TEC/RLO-0466; LAO - 2363/2026 - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - (BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA) - 2026-007110/TEC/LAO-0053; RLO - 2364/2026 - REDE LUCENA VTL LTDA - (THIAGO ARARUNA LUCENA) - 2026-007313/TEC/RLO-0525; LAC - 2365/2026 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) - 2026-009057/TEC/LAC-0394; LAC - 2366/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO) - 2026-009530/TEC/LAC-0410; LAC - 2367/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-009536/TEC/LAC-0412; LP - 2368/2026 - BESS COMPLEXO LUZIA - (NEOENERGIA RENOVAVEIS S.A.) - 2026-008620/TEC/LP-0048; LP - 2369/2026 - BESS CHAFARIZ SUL I - (NEOENERGIA RENOVAVEIS S.A.) - 2026-008621/TEC/LP-0049; LP - 2370/2026 - BESS CHAFARIZ NORTE - (NEOENERGIA RENOVAVEIS S.A.) - 2026-007310/TEC/LP-0040; LTE - 2371/2026 - LINS TRANSPORTES LTDA - (MARIA DO SOCORRO PAIVA SILVA LINS) - 2026-007855/TEC/LTE-0174; RLI - 2372/2026 - EDIFICAÇÃO DE USO MISTO - (EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JUNIOR) - 2026-008004/TEC/RLI-0101; LI - 2373/2026 - JOSE CARLOS DE MOURA BEZERRIL FILHO - (JOSE CARLOS DE MOURA BEZERRIL FILHO) - 2026-002571/TEC/LI-0069; RLO - 2374/2026 - GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA - (IVANILDO COUTINHO DE SOUSA) - 2026-002656/TEC/RLO-0200; RLO - 2375/2026 - L. A. LUCAS III & CIA LTDA - (JOSE LAUDEMY ALVES LUCAS) - 2026-002718/TEC/RLO-0204; RLO - 2376/2026 - AG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTE NETO) - 2026-003174/TEC/RLO-0227; RLO - 2377/2026 - CENTRO NORDESTE DE ESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS S/S LTDA - (AVANIR WANDERLEY FORMIGA PONTES DE CARVALHO) - 2026-003581/TEC/RLO-0271; RLO - 2378/2026 - JOSÉ JUNIO DA SILVA ME - (JOSÉ JUNIO DA SILVA) - 2026-003884/TEC/RLO-0288; RLO - 2379/2026 - SL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ISABEL DA SILVA AZEVEDO) - 2026-003953/TEC/RLO-0296; AA - 2380/2026 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - (JARISMA GONÇALVES MELO) - 2026-004043/TEC/AA-0247; LOC - 2381/2026 - SUPERMERCADO SÃO



FELIPE LTDA - (SEVERINO FELIX DE BRITO) - 2026-004256/TEC/LOC-0031; RLO - 2382/2026 - CLÍNICA POPULAR SANTA LÚCIA LTDA - (ANA LUCIA FERNANDES MAIA) - 2026-004363/TEC/RLO-0330; RLO - 2383/2026 - ALLAN JORGE DE LIMA CORDEIRO -ME - (ALLAN JORGE DE LIMA CORDEIRO) - 2026-005539/TEC/RLO-0391; LOC - 2384/2026 - COMAL COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (ELINALDO SOARES DA SILVA) - 2026-006158/TEC/LOC-0083; RLO - 2385/2026 - EDILSON VALENTIM BEZERRA ME - (EDILSON VALENTIM BEZERRA) - 2026-006475/TEC/RLO-0456; LO - 2386/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PAZ LUCAS MONTEIRO LTDA - (LUCIOLA JORDAO INOJOSA DE OLIVEIRA LUCAS) - 2026-006985/TEC/LO-0131; AA - 2387/2026 - RENOVA ENERGIA S/A - (RENOVA ENERGIA S/A) - 2025-009355/TEC/AA-0852; LI - 2388/2026 - CERAMICA DEUS É FIEL FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BARRO LTDA - (JOÃO DE DEUS DOS SANTOS COSTA) - 2025-010102/TEC/LI-0288; RLO - 2389/2026 - ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME - (ORLANDO DE SOUSA LEMOS) - 2025-010627/TEC/RLO-0923; LAU - 2390/2026 - ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO ERNESTO GUEVARA - (ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO ERNESTO GUEVARA) - 2026-001618/TEC/LAU-0031; RLO - 2391/2026 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA - (CAMILA COSTA GALINDO) - 2026-001705/TEC/RLO-0132; RLO - 2392/2026 - AGROINDUSTRIA - FABRICAÇÃO DE CACHAÇA ENGENHO BELA VISTA LTDA - (EDGAR VIEIRA DA ROCHA JUNIOR) - 2026-001719/TEC/RLO-0135; RLO - 2393/2026 - JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS & FILHO LTDA - (JOSE ANTONIO DOS SANTOS) - 2026-002419/TEC/RLO-0184; LO - 2394/2026 - LOTEAMENTO MONTEVIDEO 3 - (SEVERINO PORTO) - 2026-002555/TEC/LO-0057; LVPE - 2395/2026 - LUCAS HENRIQUE FARIAS DE LIMA - (LUCAS HENRIQUE FARIAS DE LIMA) - 2026-009631/TEC/LVPE-0079; LVPE - 2396/2026 - LUCAS HENRIQUE FARIAS DE LIMA - (LUCAS HENRIQUE FARIAS DE LIMA) - 2026-009642/TEC/LVPE-0081; LVPE - 2397/2026 - PRISCILA PRAZERES DE LIMA - (PRISCILA PRAZERES DE LIMA) - 2026-009655/TEC/LVPE-0082; LVPE - 2398/2026 - PRISCILA PRAZERES DE LIMA - (PRISCILA PRAZERES DE LIMA) - 2026-009658/TEC/LVPE-0083; LVPE - 2399/2026 - LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO - (LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO) - 2026-009660/TEC/LVPE-0085; LVPE - 2400/2026 - LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO - (LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO) - 2026-009661/TEC/LVPE-0086; LVPE - 2401/2026 - LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO - (LUCIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO) - 2026-009662/TEC/LVPE-0087; LVPE - 2402/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009615/TEC/LVPE-0070; LVPE - 2403/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009619/TEC/LVPE-0073; LAC - 2404/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA) - 2026-009679/TEC/LAC-0414; LAC - 2405/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - CAPOEIRA - (MUNICIPIO DE TACIMA) - 2026-009698/TEC/LAC-0415; LAC - 2406/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - COMUNIDADE BILINGUIM - (MUNICIPIO DE TACIMA) - 2026-009761/TEC/LAC-0416; LAC - 2407/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-009770/TEC/LAC-0417; LAC - 2408/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2026-009782/TEC/LAC-0418; LAC - 2409/2026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS EM ITAPORANGA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009797/TEC/LAC-0426; LAC - 2410/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009798/TEC/LAC-0427; LVPE - 2411/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009608/TEC/LVPE-0066; RLO - 2412/2026 - CLAC CENTRO LABORATORIAL DE ANALISES CLINICAS LTDA - (ITALO FREITAS PEREIRA) - 2026-004603/TEC/RLO-0340; LVPE - 2413/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009607/TEC/LVPE-0065; RLO - 2414/2026 - EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-007321/TEC/RLO-0528; LAO - 2415/2026 - JOAO PAULO AURELIANO MARTINS ME - (JOAO PAULO AURELIANO MARTINS) - 2026-007387/TEC/LAO-0060; RLO - 2416/2026 - EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-007485/TEC/RLO-0544; LTE - 2417/2026 - GF TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - (GERALDO FERREIRA FILHO) - 2026-009196/TEC/LTE-0188; AA - 2418/2026 - EVENTO: "FESTA DIAS DOS PAIS" - (JOSEILDO NUNES DO NASCIMENTO) - 2026-009592/TEC/AA-0649; LVPE - 2419/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009620/TEC/LVPE-0074; LVPE - 2420/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009622/TEC/LVPE-0075; LVPE - 2421/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009623/TEC/LVPE-0076; LVPE - 2422/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009626/TEC/LVPE-0077; LVPE - 2423/2026 - LUCAS HENRIQUE FARIAS DE LIMA - (LUCAS HENRIQUE FARIAS DE LIMA) - 2026-009630/TEC/LVPE-0078; LVPE - 2424/2026 - LUCAS HENRIQUE FARIAS DE LIMA - (LUCAS HENRIQUE FARIAS DE LIMA) - 2026-009632/TEC/LVPE-0080; LVPE - 2425/2026 - LUCIO FABIO COSTA FERNANDES - (LUCIO FABIO COSTA FERNANDES) - 2026-009702/TEC/LVPE-0090; LAC - 2426/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009799/TEC/LAC-0428; LAC - 2427/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009800/TEC/LAC-0429; LAC - 2428/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009802/TEC/LAC-0431; LAC - 2429/2026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MONTE HOREBE - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009804/TEC/LAC-0433; LVPE - 2430/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (RAELSON SOSTENIS ANTÃO ALVES) - 2026-009810/TEC/LVPE-0091; RLO - 2431/2026 - JOSE CIPRIANO FILHO - ME - (JOSE CIPRIANO FILHO) - 2025-012631/TEC/RLO-1049; LAO - 2432/2026 - JANIO MUNIZ BRANDAO LTDA - (JANIO MUNIZ BRANDÃO) - 2026-006995/TEC/LAO-0062; LAC - 2433/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009801/TEC/LAC-0430; LAC - 2434/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009805/TEC/LAC-0434; RLO - 2435/2026 - JOÃO ARRUDA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA - (MARCELO RENATO ARRUDA) - 2025-004608/TEC/RLO-0473; LOC - 2436/2026 - ALUMINIO DUSERTÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (ROBSON VIEIRA PEREIRA) - 2026-000041/TEC/LOC-0139; RLO - 2437/2026 - RUBEM DA SILVA BARBOSA FILHO - (RUBEM DA SILVA BARBOSA FILHO) - 2026-000344/TEC/RLO-0033; RLO - 2438/2026 - JANIO MUNIZ BRANDAO LTDA - (JANIO MUNIZ BRANDÃO) - 2026-002492/TEC/RLO-0195;

RLO - 2439/2026 - MUNDO NOVO COMERCIO PETROLEO LTDA - (BENICIO GONÇALVES NETO) - 2026-005170/TEC/RLO-0370; LI - 2440/2026 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS TOTO LTDA - (LUCIA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA) - 2026-005501/TEC/LI-0146; LAO - 2441/2026 - RUBEM DA SILVA BARBOSA FILHO - (RUBEM DA SILVA BARBOSA FILHO) - 2026-005812/TEC/LAO-0041; LOC - 2442/2026 - WAGNER DIEGO TRIGUEIRO NASCIMENTO ME - (WAGNER DIEGO TRIGUEIRO NASCIMENTO) - 2026-006296/TEC/LOC-0087; RLO - 2443/2026 - CIBELLE FERREIRA GUIMARAES - ME - (CIBELLE FERREIRA GUIMARAES) - 2026-006619/TEC/RLO-0470; RLO - 2444/2026 - ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (RODRIGO SOARES DE ALBUQUERQUE) - 2026-006670/TEC/RLO-0474; LAC - 2445/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - EMENDA ESPECIAL 597.000,00 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES) - 2026-009786/TEC/LAC-0420; LVPE - 2446/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009614/TEC/LVPE-0069; LVPE - 2447/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009616/TEC/LVPE-0071; LVPE - 2448/2026 - PRISCILA PRAZERES DE LIMA - (PRISCILA PRAZERES DE LIMA) - 2026-009659/TEC/LVPE-0084; LVPE - 2449/2026 - ISABEL DE LIZANDRA DOS SANTOS ALVES - (ISABEL DE LIZANDRA DOS SANTOS ALVES) - 2026-009690/TEC/LVPE-0088; LVPE - 2450/2026 - CELIA MARIA COSTA MARQUES DANTAS - (CELIA MARIA COSTA MARQUES DANTAS) - 2026-009693/TEC/LVPE-0089; LAC - 2451/2026 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LAC) - CES/UFG - (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG)) - 2026-009789/TEC/LAC-0421; LAC - 2452/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS) - 2026-009793/TEC/LAC-0423; LAC - 2453/2026 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) - CAMPUS I - (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA) - 2026-009795/TEC/LAC-0424; LAC - 2454/2026 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) - CAMPUS I - (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA) - 2026-009796/TEC/LAC-0425; LVPE - 2455/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009610/TEC/LVPE-0067; LVPE - 2456/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS PRAZERES DE LIMA) - 2026-009611/TEC/LVPE-0068; LTE - 2457/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-009505/TEC/LTE-0196; LVPE - 2458/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (JOSÉ LEANDRO BELARMINO DA COSTA) - 2026-009531/TEC/LVPE-0062; LVPE - 2459/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (DAMÍCIO CONSTANTINO DE SOUSA) - 2026-009582/TEC/LVPE-0063; LVPE - 2460/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (DAMÍCIO CONSTANTINO DE SOUSA) - 2026-009583/TEC/LVPE-0064; RLO - 2461/2026 - FRANCISCO BEZERRA FILHO EPP - (FRANCISCO BEZERRA FILHO) - 2026-008048/TEC/RLO-0588; LI - 2462/2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CV 970582 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS) - 2026-008361/TEC/LI-0209; RLO - 2463/2026 - AEROPORTO DE PATOS/PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-006802/TEC/RLO-0478; LTE - 2464/2026 - BR 101 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA - (CLARA GABRIELA ALVES VENCESLAU) - 2026-009477/TEC/LTE-0194; LAC - 2465/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA ESTRADA VICINAL - RUA PROJETADA GERALDO (MÃE DE NALDINHO) E RUA PROJETADA GERALDO PARAIBINHA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-009925/TEC/LAC-0435; RLO - 2466/2026 - CARLOS FERNANDES BEZERRA DE LIMA ME - (CARLOS FERNANDES BEZERRA DE LIMA) - 2026-005824/TEC/RLO-0412; RLO - 2467/2026 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - (EDVAN BORGES DE SOUSA) - 2026-006613/TEC/RLO-0464; LO - 2468/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA COREMAS - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-006997/TEC/LO-0132; RLI - 2469/2026 - RESIDENCIAL TOP LIFE BAYEUX I - (2MS - ENGENHARIA LTDA) - 2026-007847/TEC/RLI-0099; RLO - 2470/2026 - CENTRO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA - (GEORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA) - 2026-007849/TEC/RLO-0578; LAC - 2471/2026 - PASSAGEM MOLHADA - ESTRADA DO CENTRO PARA PÊ DE SERRA - (MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO) - 2026-009790/TEC/LAC-0422; LAC - 2472/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - MALVA - (MUNICIPIO DE TACIMA) - 2026-009948/TEC/LAC-0436; LO - 2473/2026 - ANDORRA HOTEL LTDA - (THELMA MARIA HORA AMADO PARAISO DELGADO) - 2026-009962/TEC/LO-0173; LP - 2474/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RODOVIA PB 392/396 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-009993/TEC/LP-0051; RLO - 2475/2026 - JOSEANE MUNIZ BRANDÃO LTDA - (JOSEANE MUNIZ BRANDÃO) - 2025-012225/TEC/RLO-1004; LAO - 2476/2026 - SANTA ROSA COM DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (HELOISA BEZERRA ALVES) - 2026-000426/TEC/LAO-0005; LI - 2477/2026 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO - (MUNICIPIO DE CONGO) - 2026-003969/TEC/LI-0101; LO - 2478/2026 - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - (CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA) - 2026-008431/TEC/LO-0149; LVPE - 2479/2026 - LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS - (LUIZ ZACARIAS DOS SANTOS) - 2026-009927/TEC/LVPE-0092; LVPE - 2480/2026 - AURENITA DE LOURDES DE LIMA ANDRADE - (AURENITA DE LOURDES DE LIRA ANDRADE) - 2026-009928/TEC/LVPE-0093; LVPE - 2481/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE - (MARANATA COMERCIO DE VEICULOS, LOCACOES DE VEICULOS E SERV DE CONST LTDA) - 2026-009940/TEC/LVPE-0094; AA - 2482/2026 - POSTO SANTA MARIA COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA LTDA - (POSTO SANTA MARIA COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA LTDA) - 2026-007878/TEC/AA-0512; LAU - 2483/2026 - POÇO 7 - JACUMÃ - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-008908/TEC/LAU-0029; LAU - 2484/2026 - POÇO VILLAGE (P-5) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-008910/TEC/LAU-0030; RLO - 2485/2026 - ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME - (HELTON MAGNO DE SOUSA GONCALVES) - 2024-001838/TEC/RLO-0403; RLO - 2486/2026 - NOVA UNIAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (GABRIEL TOLEDO DE FARIAS) - 2026-000238/TEC/RLO-0016; LOC - 2487/2026 - JOÃO BATISTA PORTO SILVA - ME - (JOAO BATISTA PORTO SILVA) - 2026-002366/TEC/LOC-0130; LI - 2489/2026 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL - (MARIA DIVA FERNANDES MAIA) - 2024-004588/TEC/LI-0200; AA - 2488/2026 - A. P ENGENHARIA LTDA - (MARCELO ANTONIO PONTES DE ARAÚJO) - 2026-007760/TEC/AA-0492; LVPE - 2490/2026 - JOANA MILLENA FELIX CABRAL - (JOANA MILLENA FELIX CABRAL) - 2026-010017/TEC/LVPE-0095; LAC - 2491/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-010048/TEC/LAC-0441; LI - 2492/2026 - EDUARDO ANTÔNIO LEITE FIRMINO - (EDUARDO ANTÔNIO LEITE FIRMINO) - 2025-012327/TEC/LI-0315; RLO - 2493/2026 - CASA DA MADEIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - (LUANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES) - 2026-006840/TEC/RLO-0482; LVPE - 2495/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (FRANCISCO DOS



PRAZERES DE LIMA) - 2026-009618/TEC/LVPE-0072; LVPE - 2494/2026 - JOANA MILLENA FELIX CABRAL - (JOANA MILLENA FELIX CABRAL) - 2026-010018/TEC/LVPE-0096; LI - 2496/2026 - CENTRO DE REABILITAÇÃO - (MUNICÍPIO DE MALTA) - 2026-003577/TEC/LI-0093; RLO - 2497/2026 - ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE PARAIBA - (ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE PARAIBA) - 2026-007829/TEC/RLO-0572; AA - 2499/2026 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO) - 2026-007201/TEC/AA-0437; LAC - 2498/2026 - PORTAL SERRA BRANCA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA) - 2026-010001/TEC/LAC-0438; LI - 2501/2026 - LOTEAMENTO BELICÉRIO DE SOUSA DINIZ - (LUIZ DE SOUSA DINIZ) - 2025-011311/TEC/LI-0297; LTE - 2500/2026 - TRANSPORTADORA FREI DAMIÃO LTDA - (ANAISA ALIPIO GADELHA) - 2026-009370/TEC/LTE-0192; LOC - 2504/2026 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I - DR. ADRIANO PESSOA NETO - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM) - 2026-004825/TEC/LOC-0044; LI - 2502/2026 - MH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - (BELIZIO GOMES MEIRA NETO) - 2026-006213/TEC/LI-0166; RLO - 2503/2026 - ITAMATAY COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA - (HERMES HENRIQUES SANTOS SIMÕES) - 2026-006917/TEC/RLO-0487; LTE - 2506/2026 - COMÉRCIO POMBALENSE DE GÁS LTDA - (FRANCISCO KLEBER ALENCAR NOBREGA) - 2026-008384/TEC/LTE-0181; AA - 2505/2026 - EVENTO (TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2026-009475/TEC/AA-0644; LI - 2508/2026 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL - (MAURO JOSE RODRIGUES DA SILVA) - 2026-001712/TEC/LI-0049; LTE - 2507/2026 - PB AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - (PAULINO BRAGA JERONIMO LEITE) - 2026-008373/TEC/LTE-0180; LTE - 2509/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA - (ANTÔNIO SOARES JUNIOR) - 2026-009780/TEC/LTE-0197; RLO - 2510/2026 - POSTO MASSAPE LTDA - (FRANCISCO PERONNY OLIVEIRA COURA) - 2026-002380/TEC/RLO-0180; LTE - 2511/2026 - G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - (GIRVALDO PALMEIRA RANGEL) - 2026-009290/TEC/LTE-0189; LOC - 2513/2026 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE V - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM) - 2026-004917/TEC/LOC-0046; LVPE - 2512/2026 - JOSILENE SILVA DOS SANTOS - (JOSILENE SILVA DOS SANTOS) - 2026-010019/TEC/LVPE-0097; LO - 2514/2026 - UNIMINERIOS MINERADORA E COMERCIO LTDA - (GIOVANI BARBOSA VIEIRA) - 2026-009943/TEC/LO-0170; LTE - 2515/2026 - PAK TRANSPORTADORA LTDA - (KENDYCEGONÇALVESDEABRANTESARAÚJO) - 2026-010020/TEC/LTE-0198; LAC - 2516/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-010049/TEC/LAC-0442; LAC - 2517/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-010050/TEC/LAC-0443; LAC - 2518/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE RUA DA REPROGRAMAÇÃO 1084313-09 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ) - 2026-010063/TEC/LAC-0447; LAC - 2519/2026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS EM RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-010072/TEC/LAC-0453; LAC - 2520/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M LUIZ RIBEIRO LIMEIRA EM SANTA RITA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-010078/TEC/LAC-0459; LAC - 2521/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA DO ESTADO DA PARAIBA-JOAO PESOA/PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-010107/TEC/LAC-0460; LAC - 2522/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÂ INTEGRAL TÉCNICA ENÊAS DE CARVALHO EM SANTA RITA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-010230/TEC/LAC-0469; LO - 2523/2026 - ALPARGATAS S.A. - (ALPARGATAS S.A.) - 2026-009502/TEC/LO-0163; LAO - 2524/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-009119/TEC/LAO-0069; LAC - 2525/2026 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-009803/TEC/LAC-0432; LAC - 2526/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO) - 2026-010051/TEC/LAC-0444; LAC - 2527/2026 - PASSAGEM MOLHADA - ESTRADA PARA CAIÇARA - (MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO) - 2026-010067/TEC/LAC-0448; LAC - 2528/2026 - PASSAGEM MOLHADA - RIACHO PIRARI - (MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO) - 2026-010068/TEC/LAC-0449; RLO - 2529/2026 - R DA S VASCONCELOS RM MOTOS - (RUBISMAR DA SILVA VASCONCELOS) - 2025-012018/TEC/RLO-0982; RLO - 2530/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-008455/TEC/RLO-0616; LAO - 2531/2026 - PLASTER DISTRIBUIDORA LTDA - (CARLOS LINS BRAGA FILHO) - 2026-009051/TEC/LAO-0068; LAC - 2532/2026 - PAVIMENTAÇÃO - SANGRA DOURO TRECHO 01 - BOQUEIRÃO (RENOVAÇÃO) - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-010040/TEC/LAC-0440; LAC - 2533/2026 - PASSAGEM MOLHADA - PÉ DE SERRA TRECHO B - (MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO) - 2026-010069/TEC/LAC-0450; LAC - 2534/2026 - PAVIMENTAÇÃO - FAZENDA NOVA - ARARUNA - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP) - 2026-010206/TEC/LAC-0464; LAC - 2535/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2026-010222/TEC/LAC-0467; LAC - 2536/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2026-010223/TEC/LAC-0468; LAC - 2537/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA) - 2026-010293/TEC/LAC-0472; LI - 2538/2026 - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - ASSENTAMENTO FEDERAL RETIRO - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-012263/TEC/LI-0313; RLO - 2539/2026 - MH INOVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - (JOAO PAULO OLIVEIRA CASIMIRO) - 2026-001095/TEC/RLO-0084; LAO - 2540/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEL SANTA TEREZINHA LTDA - (JOSÉ CICERO TAVARES DA SILVA) - 2026-005176/TEC/LAO-0034; LOC - 2541/2026 - SUZANA FERREIRA DA SILVA ME - (SUZANA FERREIRA DA SILVA) - 2026-007293/TEC/LOC-0120; RLO - 2542/2026 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-007322/TEC/RLO-0529; RLO - 2543/2026 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-007486/TEC/RLO-0545; LO - 2544/2026 - CASA GRANDE MINERACAO LTDA - (KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO) - 2026-009959/TEC/LO-0172; LVPE - 2545/2026 - ONASSIS ESTEVAM DE ARAUJO JUNIOR - (ONASSIS ESTEVAM DE ARAUJO JUNIOR) - 2026-010136/TEC/LVPE-0099; LVPE - 2546/2026 - ROBERLAN LIMA DE SOUSA - (ROBERLAN LIMA DE SOUSA) - 2026-010240/TEC/LVPE-0100; RLO - 2547/2026 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2026-007830/TEC/RLO-0573; LOC - 2548/2026 - SAULO CARVALHO DE CRASTO FILHO ME - (SAULOCARVALHODECRASTOFILHO) - 2025-010820/TEC/LOC-0138; LOC - 2549/2026 - KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA LTDA - (KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA)

- 2026-001922/TEC/LOC-0160; LOC - 2550/2026 - J C GARCIA AJALA LTDA - (JULIO CESAR GARCIA AJALA) - 2026-004598/TEC/LOC-0037; LOC - 2551/2026 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBV VI - LIMEIRA - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM) - 2026-004681/TEC/LOC-0040; LI - 2552/2026 - AUTO POSTO SÃO LUIZ LTDA - (JOSE DE SOUSA DANTAS) - 2026-005038/TEC/LI-0131; LO - 2553/2026 - LILIANE CARVALHO DE BRITO - ME - (LILIANE CARVALHO DE BRITO) - 2026-005342/TEC/LO-0105; RLO - 2554/2026 - MADEIREIRA PARAIBA LTDA - (MARIA LUCIA SILVA BEZERRA) - 2026-005820/TEC/LO-0411; LO - 2555/2026 - CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA - PB - (MUNICÍPIO DE CAIÇARA) - 2026-006831/TEC/LI-0178; RLI - 2556/2026 - FAN POSTO IGUANA LTDA - (FRANCISCO ASSIS NETO) - 2026-007492/TEC/RLI-0096; AA - 2557/2026 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - (ROGERIO CAVALCANTI ANUNCIACAO) - 2026-007823/TEC/AA-0505; LTE - 2558/2026 - CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS PARAIBA LTDA - (ARMANDO MONTEIRO DA FONSECA FILHO) - 2026-008295/TEC/LTE-0179; LTE - 2559/2026 - TRANSMARINGA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - (RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA) - 2026-009046/TEC/LTE-0187; LO - 2560/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PB-400 - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-009211/TEC/LO-0159; LO - 2561/2026 - BENTONISA BENTONITA DO NORDESTE S/A - (ALEXANDRE DE ALMEIDA DANTAS) - 2026-009947/TEC/LO-0171; LAC - 2562/2026 - PASSAGEM MOLHADA - RIO CAMARATUBA - (MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO) - 2026-010070/TEC/LAC-0451; LAC - 2563/2026 - PASSAGEM MOLHADA - PÉ DE SERRA TRECHO A - (MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO) - 2026-010137/TEC/LAC-0462; LTE - 2564/2026 - LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA COMBUSTIVEIS LTDA - (LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA) - 2026-010290/TEC/LTE-0202; LVPE - 2565/2026 - PUBLICIDADE/PROPAGANDA VOLANTE - (IZOLDA MARIA FRAGOSO DIAS) - 2026-010383/TEC/LVPE-0102; LVPE - 2566/2026 - SEBASTIAOJOSEDEBRITO-(SEBASTIÃOJOSEDEBRITO)-2026-010388/TEC/LVPE-0103;LI-2568/2026 - JONATHAN CARDOSO COUTINHO - (JONATHAN CARDOSO COUTINHO) - 2025-011642/TEC/LI-0301; RLO - 2569/2026 - MC INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA - (IVANILDO GUALBERTO PEREIRA) - 2026-001463/TEC/RLO-0112; LO - 2570/2026 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ VITOR - (HERBERT VELOSO UCHOA NETO) - 2026-002429/TEC/LO-0055; LO - 2571/2026 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ MANSEAR II - (ROGER TURISMO LTDA) - 2026-003912/TEC/LO-0073; LOC - 2572/2026 - DOIS IRMAOS FARMA BEM ESTAR LTDA - (LUCIA REJANE DA SILVA LEAL) - 2026-004606/TEC/LOC-0038; LO - 2573/2026 - AUTO POSTO MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (CICERO MENDES MEIRA) - 2026-005611/TEC/LO-0112;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.927

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de agosto/2026, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM Nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1. CÓDIGO: 50.109 Atividade: Agências de notícias e publicidade			
Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1354/2026	2026-010472/TEC/DLA-1354	CEZAR ALMEIDA LACERDA	00939621428

2. CÓDIGO: 25.091 Atividade: Avicultura convencional (postura e corte)			
Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1261/2026	2026-009910/TEC/DLA-1261	JULIA KELLY PACHECO CALISTO	10601064429
1344/2026	2026-010420/TEC/DLA-1344	ALEXSANDRO FIDELES GOMES	00770236413
1323/2026	2026-010254/TEC/DLA-1323	JOSENIAS PEREIRA DA SILVA	29951720404

3. CÓDIGO: 25.363 Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo)			
Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1104/2026	2026-009169/TEC/DLA-1104	CASSIO SAVIGNI ARRUDA VITAL DE NEGREIROS	04199336460
1135/2026	2026-009328/TEC/DLA-1135	SOCIGENES PEDRO VASCONCELOS FALCAO	00935756450
1255/2026	2026-009898/TEC/DLA-1255	JOSÉ PAULO FILHO	45280460400
1299/2026	2026-010097/TEC/DLA-1299	CELSO DE SÁ PINTO	95204679472
1361/2026	2026-010517/TEC/DLA-1361	ANTONIO TEOTONIO DE SOUSA	03230546415
1107/2026	2026-009186/TEC/DLA-1107	RILDAMERE MOURA NUNES	03185456408
1348/2026	2026-010455/TEC/DLA-1348	LUIZ RIBEIRO LIMEIRA FILHO	28206819487
1159/2026	2026-009467/TEC/DLA-1159	LUIZ DE ANDRADE MARANHÃO NETO	93123523420
1218/2026	2026-009718/TEC/DLA-1218	LEONEL ANTONIO DOS SANTOS MACEDO	05419949482
1237/2026	2026-009827/TEC/DLA-1237	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	11494664488
1324/2026	2026-010260/TEC/DLA-1324	JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO	60336633491
1380/2026	2026-010583/TEC/DLA-1380	VITAL BRAZ FILHO	25038524400

1197/2026	2026-009649/TEC/DLA-1197	SEVERINO DA SILVA FERREIRA	96579064404
1238/2026	2026-009830/TEC/DLA-1238	RENATO VAZ ALVES	07877549431
1266/2026	2026-009934/TEC/DLA-1266	JOSE GALDINO PINHEIRO DE LUNA	07647631489
1126/2026	2026-009260/TEC/DLA-1126	JOSIVAN MARTINS DE MORAIS	05492020480
1184/2026	2026-009603/TEC/DLA-1184	RINALDO ARAUJO DA COSTA	00762518456
1256/2026	2026-009899/TEC/DLA-1256	JOSÉ PAULO FILHO	45280460400
1322/2026	2026-010251/TEC/DLA-1322	SANDRO LUIS ARAUJO ALVES	42787122434
1196/2026	2026-009647/TEC/DLA-1196	SEVERINO DA SILVA FERREIRA	96579064404
1233/2026	2026-009818/TEC/DLA-1233	IRENE MARIA DA SILVA	91664055487
1234/2026	2026-009823/TEC/DLA-1234	JOÃO PAULO DA CUNHA LIMA OLIVEIRA	11808744470
1319/2026	2026-010248/TEC/DLA-1319	GIDALTO GOMES DA SILVA	04493729449
1321/2026	2026-010250/TEC/DLA-1321	WELLINGTON ANTONIO SOUZA DE MENDONCA	10694334464
1330/2026	2026-010331/TEC/DLA-1330	FRANCISCO XAVIER LEITE	36827525449
1394/2026	2026-010706/TEC/DLA-1394	JEYCKSON SESANO GOMES DE LIRA	05186577448
1236/2026	2026-009825/TEC/DLA-1236	MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE	83962450459

4. CÓDIGO: 25.375
Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1149/2026	2026-009433/TEC/DLA-1149	JOAO PAULO MARQUES CORREIA	04916044401
1338/2026	2026-010401/TEC/DLA-1338	ALBERTO ALVES DA SILVA	57738653434
1357/2026	2026-010486/TEC/DLA-1357	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	72652349449

5. CÓDIGO: 25.370
Atividade: Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1145/2026	2026-009423/TEC/DLA-1145	RAIMUNDO ALBERTINO DE MOURA	67430155472
1203/2026	2026-009664/TEC/DLA-1203	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MONTEIRO	00943667488
1259/2026	2026-009905/TEC/DLA-1259	FRANCISCO LEITE SOBRINHO	10946080410
1302/2026	2026-010144/TEC/DLA-1302	RINALDO ARAUJO DA COSTA	00762518456
1364/2026	2026-010537/TEC/DLA-1364	HIGOR LUIZ SATURNINO DE ABREN- TES	10155305409
1124/2026	2026-009254/TEC/DLA-1124	FLÁVIO BRUNET DE SÁ NETO	00131899481
1192/2026	2026-009638/TEC/DLA-1192	GELVANE FERREIRA DA SILVA	07051696424
1352/2026	2026-010466/TEC/DLA-1352	VALDEILSON BRAZ DE ALBUQUER- QUE	07632866485
1157/2026	2026-009462/TEC/DLA-1157	PAULO CLEMENTINO DA SILVA	02856747493
1257/2026	2026-009900/TEC/DLA-1257	EVERTON DE BRITO LIRA	08507443427
1212/2026	2026-009683/TEC/DLA-1212	ENOK DE ALMEIDA JALES	07193300415
1235/2026	2026-009824/TEC/DLA-1235	JOÃO PAULO DA CUNHA LIMA OLI- VEIRA	11808744470
1258/2026	2026-009902/TEC/DLA-1258	MARCIA GABRIELA DE SOUSA	11631764438
1263/2026	2026-009913/TEC/DLA-1263	JOSE TIELITON FERREIRA	12736551419
1123/2026	2026-009253/TEC/DLA-1123	RICARDO LUIZ DE LUCENA	15120350410
1276/2026	2026-009986/TEC/DLA-1276	FELIPE ANDRADE RODRIGUES	07327052402
1351/2026	2026-010463/TEC/DLA-1351	VALDEIZA MOREIRA DIAS	98130013487
1193/2026	2026-009640/TEC/DLA-1193	JOAO LOPES LEITE	04344002466
1105/2026	2026-009179/TEC/DLA-1105	EDILEUZA MENDONÇA DE OLIVEIRA ALVES	97693200487
1191/2026	2026-009637/TEC/DLA-1191	GELVANE FERREIRA DA SILVA	07051696424
1200/2026	2026-009654/TEC/DLA-1200	HELENO GONZAGA DE SOUSA	28441935874

6. CÓDIGO: 25.454
Atividade: Carcinicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1370/2026	2026-010555/TEC/DLA-1370	FRANSCISCO FERREIRA DA COSTA SOBRINHO	04661872460
1147/2026	2026-009431/TEC/DLA-1147	JOSE LUIZ ALVES DE SOUZA	01222027402
1393/2026	2026-010674/TEC/DLA-1393	DJAILSON RUFINO DA SILVA	80512305404

7. CÓDIGO: 30.500
Atividade: Cisternas domiciliares construídas na zona rural

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1171/2026	2026-009549/TEC/DLA-1171	SITIO SÃO GONÇALO	05095823462

8. CÓDIGO: 75.750
Atividade: Linha de transmissão

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1073/2026	2026-009070/TEC/DLA-1073	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1071/2026	2026-009068/TEC/DLA-1071	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1080/2026	2026-009085/TEC/DLA-1080	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1082/2026	2026-009096/TEC/DLA-1082	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1074/2026	2026-009072/TEC/DLA-1074	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140

1083/2026	2026-009098/TEC/DLA-1083	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1086/2026	2026-009108/TEC/DLA-1086	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1079/2026	2026-009083/TEC/DLA-1079	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1078/2026	2026-009082/TEC/DLA-1078	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1087/2026	2026-009110/TEC/DLA-1087	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1084/2026	2026-009100/TEC/DLA-1084	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1229/2026	2026-009813/TEC/DLA-1229	ENGESELT ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA	09502108000157
1076/2026	2026-009076/TEC/DLA-1076	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1085/2026	2026-009105/TEC/DLA-1085	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140
1081/2026	2026-009086/TEC/DLA-1081	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	09095183000140

9. CÓDIGO: 35.363
Atividade: Manutenção de rodovias pavimentadas

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1251/2026	2026-009864/TEC/DLA-1251	PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA	10978682000165

10. CÓDIGO: 25.930
Atividade: Meliponicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1392/2026	2026-010667/TEC/DLA-1392	LENILDO BELARMINO DA SILVA	45724651000162

11. CÓDIGO: 25.272
Atividade: Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1144/2026	2026-009422/TEC/DLA-1144	ANTONIO TEOTONIO DE SOUSA	03230546415
1168/2026	2026-009509/TEC/DLA-1168	PAULO CLEMENTINO DA SILVA	02856747493
1089/2026	2026-009120/TEC/DLA-1089	EMÍLIA GONÇALVES DE SOUSA	37624261472
1169/2026	2026-009510/TEC/DLA-1169	PAULO CLEMENTINO DA SILVA	02856747493

12. CÓDIGO: 25.280
Atividade: Ovinocaprinocultura (intensivo)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1111/2026	2026-009228/TEC/DLA-1111	NAYANNE BORGES CAMILO	12388339421

13. CÓDIGO: 25.545
Atividade: Piscicultura

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1343/2026	2026-010415/TEC/DLA-1343	GUSTAVO NASCIMENTO FIGUEIREDO	01454320419
1301/2026	2026-010116/TEC/DLA-1301	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	91855527472
1103/2026	2026-009161/TEC/DLA-1103	MAILTON MORAIS DA SILVA	57838607434
1136/2026	2026-009336/TEC/DLA-1136	FRANÇOIS DA COSTA PINA	96588284420
1335/2026	2026-010356/TEC/DLA-1335	NILCELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	02143918410

14. CÓDIGO: 25.817
Atividade: Projetos agrícolas de sequeiro

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1201/2026	2026-009656/TEC/DLA-1201	ROSERENE PEREIRA BARBOSA GON- CALVES	06101856402
1205/2026	2026-009666/TEC/DLA-1205	KAMILA VANESSA PAES DA SILVA	14862303420
1214/2026	2026-009689/TEC/DLA-1214	NARCISA DOS SANTOS	08178923467
1307/2026	2026-010163/TEC/DLA-1307	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
1316/2026	2026-010198/TEC/DLA-1316	JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA	56048378491
1115/2026	2026-009233/TEC/DLA-1115	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	34930655404
1166/2026	2026-009504/TEC/DLA-1166	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
1199/2026	2026-009653/TEC/DLA-1199	ALINE BATISTA DE ALMEIDA	10111618428
1202/2026	2026-009657/TEC/DLA-1202	ROSERENE PEREIRA BARBOSA GON- CALVES	06101856402
1206/2026	2026-009669/TEC/DLA-1206	VILMA GONCALVES DE MELO	04204888470
1207/2026	2026-009672/TEC/DLA-1207	VILMA GONCALVES DE MELO	04204888470
1216/2026	2026-009694/TEC/DLA-1216	JOSE WANDEMBERG GONCALVES NO- BREGA	03483160469
1388/2026	2026-010637/TEC/DLA-1388	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
1100/2026	2026-009156/TEC/DLA-1100	GERALDO FLORENCIO COELHO	73812579472
1140/2026	2026-009398/TEC/DLA-1140	CELI PEREIRA DORNELLAS	24221597372
1209/2026	2026-009674/TEC/DLA-1209	ANALICE PEREIRA GONCALVES	11521275432
1210/2026	2026-009680/TEC/DLA-1210	CASSIMIRO PEDROSA ALVES DA SILVA	04644812447
1290/2026	2026-010011/TEC/DLA-1290	CRISPIM SESINANDO COELHO NETO	16151747453
1294/2026	2026-010087/TEC/DLA-1294	JOÃO MARCOS VIEIRA DE FARIAS SILVA	10597061483
1154/2026	2026-009454/TEC/DLA-1154	VALDIR PEREIRA DA SILVA	10291651496
1215/2026	2026-009691/TEC/DLA-1215	LILLYAN BEATRIZ DA SILVA BRITO	13705949411
1230/2026	2026-009815/TEC/DLA-1230	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
1232/2026	2026-009817/TEC/DLA-1232	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468

1195/2026	2026-009646/TEC/DLA-1195	JOCELINO PEREIRA BARBOSA	02700914406
1213/2026	2026-009685/TEC/DLA-1213	BEATRIZ MAYARA ALVES ASSIS	11366820401
1241/2026	2026-009843/TEC/DLA-1241	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO FILHO	00917101464
1274/2026	2026-009954/TEC/DLA-1274	JOSINALDO MENDES DE PAIVA	69579083487
1309/2026	2026-010170/TEC/DLA-1309	BRUNO ARAUJO GURGEL	54150736472
1340/2026	2026-010405/TEC/DLA-1340	AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA GALVÃO MAMEDE	08150764445
1391/2026	2026-010641/TEC/DLA-1391	ANDRE AUGUSTO CASTRO DO AMARAL	36494089453
1128/2026	2026-009266/TEC/DLA-1128	CARLOS HENRIQUES MARINHO DO BONFIM	69147132434
1260/2026	2026-009906/TEC/DLA-1260	LENILTON SOUSA DE CARVALHO	07140815402
1369/2026	2026-010554/TEC/DLA-1369	LARISSA TELES DE SOUZA FERNANDES	06888217400
1170/2026	2026-009527/TEC/DLA-1170	SEVERINO BENEVENUTO DE BARROS	54231574472
1204/2026	2026-009665/TEC/DLA-1204	JOCELINO PEREIRA BARBOSA	02700914406
1208/2026	2026-009673/TEC/DLA-1208	ANALICE PEREIRA GONCALVES	11521275432
1231/2026	2026-009816/TEC/DLA-1231	PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO	07536925468
1096/2026	2026-009147/TEC/DLA-1096	MARCELA VERISSIMO DAS FLORES	08535374450
1127/2026	2026-009263/TEC/DLA-1127	JOSIVAN MARTINS DE MORAIS	05492020480
1293/2026	2026-010081/TEC/DLA-1293	DAGOBERTO GENESIO DA SILVA	04801712894

15. CÓDIGO: 25.908
Atividade: Projetos agrícolas irrigados

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1091/2026	2026-009136/TEC/DLA-1091	MARIA FRANCISCA DE FREITAS	91082510459
1099/2026	2026-009155/TEC/DLA-1099	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	72737948487
1112/2026	2026-009230/TEC/DLA-1112	EDNALDO LEITE PEREIRA	30851084400
1161/2026	2026-009482/TEC/DLA-1161	MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA SILVA	03565639440
1175/2026	2026-009567/TEC/DLA-1175	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	57056340482
1176/2026	2026-009570/TEC/DLA-1176	JOSÉ EDUARDO DE MACEDO GOMES	97966371468
1178/2026	2026-009579/TEC/DLA-1178	AFONSO FERREIRA DE ASSIS	02557398420
1187/2026	2026-009621/TEC/DLA-1187	MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA	02388772729
1198/2026	2026-009650/TEC/DLA-1198	034.603.484-10	03460348410
1211/2026	2026-009681/TEC/DLA-1211	ALAN PEREIRA GONCALVES	13624077473
1243/2026	2026-009848/TEC/DLA-1243	LADIJANIO FERREIRA DE SOUSA	05175708406
1245/2026	2026-009851/TEC/DLA-1245	SEBASTIÃO GERONIMO RICARTE	12275573453
1285/2026	2026-009988/TEC/DLA-1285	ANTONIO ALMI DE LIMA	03403569446
1297/2026	2026-010093/TEC/DLA-1297	JUAREZ CURVELO PEDROSA	01185239880
1300/2026	2026-010099/TEC/DLA-1300	EROMILSON CARLOS DE ALBUQUERQUE	56905602434
1326/2026	2026-010312/TEC/DLA-1326	MANOEL ANDRÉ	92989870482
1329/2026	2026-010326/TEC/DLA-1329	JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA	95201149472
1336/2026	2026-010368/TEC/DLA-1336	GERALDO DE SOUSA BALBINO	26241765434
1345/2026	2026-010421/TEC/DLA-1345	EVERALDO DE SOUSA GOMES	04174587469
1347/2026	2026-010446/TEC/DLA-1347	JOSÉ EDIMILSON DA SILVA	02186897806
1355/2026	2026-010484/TEC/DLA-1355	ERONILDA SIMÕES MOITA	25797555867
1362/2026	2026-010526/TEC/DLA-1362	BERNARDINO FREIRES DE SOUSA	71384294449
1373/2026	2026-010569/TEC/DLA-1373	SEVERINO FERREIRA DE AQUINO	03578790400
1379/2026	2026-010577/TEC/DLA-1379	PEDRO ROCHA ARAÚJO	39679403491
1396/2026	2026-010710/TEC/DLA-1396	FRANCISCO JORGE ABRANTES FERREIRA	23818760497
1075/2026	2026-009074/TEC/DLA-1075	WILLIAN FRANCISCO DAS CHAGAS	00987622498
1098/2026	2026-009154/TEC/DLA-1098	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	72737948487
1119/2026	2026-009237/TEC/DLA-1119	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	34930655404
1120/2026	2026-009243/TEC/DLA-1120	MARIA ELNI DA SILVA RUFINO	47684992449
1139/2026	2026-009369/TEC/DLA-1139	ERICH ALMEIDA CARTAXO	60274972468
1162/2026	2026-009488/TEC/DLA-1162	FRANCISCO BATISTA DE SOUSA	42118050887
1188/2026	2026-009625/TEC/DLA-1188	BARNABE ALMEIDA DA COSTA	08447942104
1219/2026	2026-009729/TEC/DLA-1219	FRANCISCO DIEGO VIEIRA DA SILVA	09556732403
1220/2026	2026-009730/TEC/DLA-1220	ADJESUM ANTONIO DA SILVA	29936381491
1228/2026	2026-009783/TEC/DLA-1228	JÚLIO BARBOZA NETO	87413884453
1248/2026	2026-009856/TEC/DLA-1248	LADIJANIO FERREIRA DE SOUSA	05175708406
1268/2026	2026-009936/TEC/DLA-1268	JOSÉ NAILSON FERREIRA DOS SANTO	02345228440
1275/2026	2026-009957/TEC/DLA-1275	ALDENOR DE SOUSA LIMA	76317846715
1279/2026	2026-009990/TEC/DLA-1279	ELENIR DA SILVA FERREIRA	07165418407
1282/2026	2026-009994/TEC/DLA-1282	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	21919674420
1317/2026	2026-010200/TEC/DLA-1317	MARCIA MARIA LOPES DE ARAUJO	03160251438
1318/2026	2026-010247/TEC/DLA-1318	JOSE NETO LOPES DOS SANTOS	08136671435
1339/2026	2026-010404/TEC/DLA-1339	JOAO MANOEL PEREIRA	39509044415
1353/2026	2026-010471/TEC/DLA-1353	VALDEMI FERREIRA DOS SANTOS	04319548442
1363/2026	2026-010532/TEC/DLA-1363	JUELITON BRAZ DE SOUSA	07712872406
1382/2026	2026-010593/TEC/DLA-1382	ADEILTO ALMEIDA CAMINHO	79735975491
1095/2026	2026-009146/TEC/DLA-1095	JOSE MARCELINO DOS SANTOS	59188731472
1117/2026	2026-009235/TEC/DLA-1117	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	34930655404
1125/2026	2026-009259/TEC/DLA-1125	MARIA CELIA DA SILVA	07098516422
1130/2026	2026-009270/TEC/DLA-1130	ADAILTON SOARES DE MORAIS	80603807453
1131/2026	2026-009274/TEC/DLA-1131	ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO	18381596491
1132/2026	2026-009292/TEC/DLA-1132	JOSÉ JÚNIOR DE ARAÚJO	99245396487
1138/2026	2026-009363/TEC/DLA-1138	DAMIAO ALEXANDRE	07669195444
1148/2026	2026-009432/TEC/DLA-1148	IRANILDO BEZERRA COURA	07513945489
1153/2026	2026-009449/TEC/DLA-1153	DAMIÃO BARBOSA DE LIMA	07788008494
1155/2026	2026-009456/TEC/DLA-1155	HERMOGENES ESTRELA ABRANTES	07534593450

1179/2026	2026-009590/TEC/DLA-1179	ANTONIO VITURINO COSTA	59313692872
1244/2026	2026-009849/TEC/DLA-1244	LADIJANIO FERREIRA DE SOUSA	05175708406
1250/2026	2026-009858/TEC/DLA-1250	LADIJANIO FERREIRA DE SOUSA	05175708406
1265/2026	2026-009916/TEC/DLA-1265	RAILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	70139933441
1269/2026	2026-009938/TEC/DLA-1269	PAULO GERMANO BORBA CRUZ GOUVEIA	42190053404
1280/2026	2026-009991/TEC/DLA-1280	ERONILDA SIMÕES MOITA	25797555867
1303/2026	2026-010145/TEC/DLA-1303	MANOEL ARRUDA LEITE	26285010404
1311/2026	2026-010176/TEC/DLA-1311	GERAILTON BRAZ DE MACEDO	03646321431
1325/2026	2026-010311/TEC/DLA-1325	PEDRO HELENO SALES	67413960478
1346/2026	2026-010433/TEC/DLA-1346	JANIO MARCEL SECUNDINO DE OLIVEIRA	07757996457
1367/2026	2026-010549/TEC/DLA-1367	JOSÉ ALVES FEITOSA FILHO	19127677400
1372/2026	2026-010568/TEC/DLA-1372	WELLIAM SANTOS DA SILVA	05430576409
1390/2026	2026-010639/TEC/DLA-1390	FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO	73897183404
1397/2026	2026-010715/TEC/DLA-1397	JOSÉ GALDINO DE LIMA	29157838453
1399/2026	2026-010717/TEC/DLA-1399	VALDENOR LOPES DE OLIVEIRA	04529208419
1088/2026	2026-009116/TEC/DLA-1088	JOSÉ MARCOS AUGUSTO DA SILVA	02679866452
1092/2026	2026-009137/TEC/DLA-1092	MARIA FRANCISCA DE FREITAS	91082510459
1097/2026	2026-009150/TEC/DLA-1097	RAIMUNDO LOURENCO	73918946487
1109/2026	2026-009225/TEC/DLA-1109	ALCEU MOTA DE OLIVEIRA	05524642448
1118/2026	2026-009236/TEC/DLA-1118	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	34930655404
1121/2026	2026-009247/TEC/DLA-1121	SERGIO QUEIROGA DA SILVA	02022593405
1122/2026	2026-009249/TEC/DLA-1122	ALCIONE MARTINS DE MORAIS	07833964492
1133/2026	2026-009293/TEC/DLA-1133	LUIS MANUEL GONÇALVES	36751901453
1151/2026	2026-009437/TEC/DLA-1151	VALMIR LOPES DE OLIVEIRA	46749012434
1152/2026	2026-009448/TEC/DLA-1152	EDINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA	95303154491
1177/2026	2026-009571/TEC/DLA-1177	JOÃO MOURA PEREIRA	14758417873
1189/2026	2026-009628/TEC/DLA-1189	JOEL LIMA DA SILVA	31885074883
1221/2026	2026-009731/TEC/DLA-1221	ADJESUM ANTONIO DA SILVA	29936381491
1223/2026	2026-009743/TEC/DLA-1223	ALINE OLIVEIRA DE LIMA	00873788419
1224/2026	2026-009744/TEC/DLA-1224	DYEGO TRAJANO LACERDA	04300061106
1247/2026	2026-009854/TEC/DLA-1247	MARKDÔNIO ALVES MONTEIRO	02477194470
1254/2026	2026-009896/TEC/DLA-1254	LINDOVAM MENDES BARBOSA	06801445448
1264/2026	2026-009914/TEC/DLA-1264	JOSÉ ALVES CESAR	57010188491
1291/2026	2026-010026/TEC/DLA-1291	PAULO MINERVINO DE LUNA	05649628483
1328/2026	2026-010315/TEC/DLA-1328	EZENCLEVES RODRIGUES DUTRA DE ALMEIDA	00793131405
1331/2026	2026-010333/TEC/DLA-1331	LAZARO FRANCISCO DE SOUZA	07808370452
1332/2026	2026-010340/TEC/DLA-1332	VANELZA TOMAZ DE LACERDA	11176413414
1334/2026	2026-010350/TEC/DLA-1334	MARCOS PEREIRA SARMENTO	16208617472
1349/2026	2026-010461/TEC/DLA-1349	JOSÉ LEONE ESTRELA	44194650425
1356/2026	2026-010485/TEC/DLA-1356	JOSÉ NILDO DE LUCENA	01969756462
1358/2026	2026-010509/TEC/DLA-1358	BENEDITOROSA DE SOUSA	26629442857
1359/2026	2026-010510/TEC/DLA-1359	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	43763359400
1371/2026	2026-010567/TEC/DLA-1371	FERNANDO DE FIGUEIREDO DA NOBRIGA	47242620449
1381/2026	2026-010584/TEC/DLA-1381	MARIA JOSÉ DE FARIAS MELO	05265713492
1383/2026	2026-010628/TEC/DLA-1383	PAULO PIMENTEIRA DE MELO	09553789404
1395/2026	2026-010707/TEC/DLA-1395	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	05528754810
1069/2026	2026-009061/TEC/DLA-1069	ANTONIO DIAS	67626939468
1093/2026	2026-009138/TEC/DLA-1093	CLAUBER RAIMUNDO PEDROSA	09237042485
1094/2026	2026-009145/TEC/DLA-1094	JAMILSON FELIX MASCARENHAS	10527359408
1108/2026	2026-009224/TEC/DLA-1108	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	34930655404
1113/2026	2026-009231/TEC/DLA-1113	ANTENOR TEODOSIO DE LUNA	11050110463
1137/2026	2026-009353/TEC/DLA-1137	FRANCISCO AVELINO DA SILVA	06309676873
1143/2026	2026-009420/TEC/DLA-1143	FLÁVIO RUBENS RODRIGUES PEREIRA	07883784498
1150/2026	2026-009436/TEC/DLA-1150	ANTONIO PESSOA LACERDA	57055653487
1156/2026	2026-009460/TEC/DLA-1156	LUCIANO OLIVEIRA DE ASSIS	02739916477
1158/2026	2026-009464/TEC/DLA-1158	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	18304222434
1163/2026	2026-009496/TEC/DLA-1163	VICENTE FERREIRA DUARTE	30921813449
1164/2026	2026-009497/TEC/DLA-1164	ROBERTO GENESIO FERREIRA	15294854104
1173/2026	2026-009565/TEC/DLA-1173	VALMIRA CASIMIRO MACIEL	76878902487
1180/2026	2026-009591/TEC/DLA-1180	JOSE TAVARES DE SOUSA	46219099168
1186/2026	2026-009617/TEC/DLA-1186	ROMÉRIO PEDROZA DE LIMA	10291056423
1242/2026	2026-009846/TEC/DLA-1242	GERALDO DAVI DE SOUSA LUCENA	03343294420
1252/2026	2026-009871/TEC/DLA-1252	CLAUBER RAIMUNDO PEDROSA	09237042485
1277/2026	2026-009987/TEC/DLA-1277	MANOEL JULIO DOS SANTOS FILHO	11551114437
1278/2026	2026-009989/TEC/DLA-1278	SEVERINO BEZERRA DE SOUZA	43079733487
1283/2026	2026-009996/TEC/DLA-1283	JOSÉ RIBEIRO VENANCIO	05151786407
1284/2026	2026-009997/TEC/DLA-1284	JOÃO TRUTA DA COSTA	79757790400
1289/2026	2026-010004/TEC/DLA-1289	JOSE GERAILTON MENDES DE ALMEIDA	30438869842
1292/2026	2026-010028/TEC/DLA-1292	SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA	07626100425
1314/2026	2026-010193/TEC/DLA-1314	UMBERTO ALVES CARTAXO	04505999491
1327/2026	2026-010313/TEC/DLA-1327	PEDRO SANTANA PEREIRA	07974693460
1374/2026	2026-010570/TEC/DLA-1374	JOSUÉ DOS BISERRA	02795243741
1377/2026	2026-010574/TEC/DLA-1377	JOSUÉ DOS BISERRA	02795243741
1378/2026	2026-010576/TEC/DLA-1378	MEIRIANE ROLIM MAIA	03303554498
1385/2026	2026-010634/TEC/DLA-1385	LEONARDO VILLAR BELTRAO	26529874534
1387/2026	2026-010636/TEC/DLA-1387	AVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA	05120002803
1398/2026	2026-010716/TEC/DLA-1398	ANTONIO XAVIER PAMPLONA	27650359468
1077/2026	2026-009077/TEC/DLA-1077	EDSON GOMES DE SOUSA	36529761420
1101/2026	2026-009158/TEC/DLA-1101	PAULO BRUNO VIEIRA ALVES	06954234443



1102/2026	2026-009159/TEC/DLA-1102	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	65511620882
1181/2026	2026-009593/TEC/DLA-1181	MARCELO GADELHA BORGES	42479231453
1183/2026	2026-009595/TEC/DLA-1183	MARCOS AURELIO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	15484692466
1190/2026	2026-009635/TEC/DLA-1190	ANTÔNIO ROMÃO DA SILVA	28836880444
1217/2026	2026-009716/TEC/DLA-1217	MARIA DO DESTERRO ALMEIDA SANTOS	05248749484
1239/2026	2026-009833/TEC/DLA-1239	JOSE FERREIRA NETO	07218699472
1240/2026	2026-009834/TEC/DLA-1240	DONATO LEITE PEREIRA	46770798468
1262/2026	2026-009911/TEC/DLA-1262	MARIA DE FÁTIMA CIRILO	63012332472
1272/2026	2026-009942/TEC/DLA-1272	ARISTOCLES TRUTA DO BOMFIM	09011484401
1286/2026	2026-009999/TEC/DLA-1286	RISOLNALDO DA SILVA BARBOSA	02498468455
1287/2026	2026-010000/TEC/DLA-1287	JOSÉ CARLOS DA COSTA	23775122400
1298/2026	2026-010094/TEC/DLA-1298	JUAREZ CURVELO PEDROSA	01185239880
1304/2026	2026-010154/TEC/DLA-1304	PEDRO WELISSON NÓBREGA DOS SANTOS	09417981439
1305/2026	2026-010155/TEC/DLA-1305	JOSE LUIZ	35094591487
1310/2026	2026-010172/TEC/DLA-1310	ALUIZIO CAVALCANTI DE MELO FILHO	03610961430
1315/2026	2026-010196/TEC/DLA-1315	JULIO NETO DIAS DE OLIVEIRA	56048378491
1320/2026	2026-010249/TEC/DLA-1320	RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA	03252978431
1342/2026	2026-010411/TEC/DLA-1342	FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA	03550878478
1072/2026	2026-009069/TEC/DLA-1072	VALDENOR FERNANDES DA SILVA	02877232409
1106/2026	2026-009181/TEC/DLA-1106	ANDRÉ FONSEÇA CARRILHO	05585229478
1114/2026	2026-009232/TEC/DLA-1114	GENIVAL TEODIZO DE LUNA	46716920404
1129/2026	2026-009268/TEC/DLA-1129	SAULO DE SA LEITE SOBRINHO	08462918430
1134/2026	2026-009295/TEC/DLA-1134	CLEMILSON DE SOUSA FELIX	07071918406
1146/2026	2026-009428/TEC/DLA-1146	EVERALDO EDILSON DA SILVA	02964241457
1165/2026	2026-009498/TEC/DLA-1165	JANIVAL DUARTE DOS SANTOS	59449071853
1167/2026	2026-009508/TEC/DLA-1167	LUIZ GONZAGA BERNARDO	44128274453
1182/2026	2026-009594/TEC/DLA-1182	EDNALDO SILVA DE SOUZA	12499656409
1225/2026	2026-009749/TEC/DLA-1225	JOAO SATURNINO NETO	02162299445
1227/2026	2026-009778/TEC/DLA-1227	JERCER JERONIMO PEREIRA DA SILVA	18592686415
1249/2026	2026-009857/TEC/DLA-1249	FRANCISCO CORDEIRO DE SOUSA	87406888449
1253/2026	2026-009893/TEC/DLA-1253	FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	30783186487
1267/2026	2026-009935/TEC/DLA-1267	BRUNO DE SOUSA ROLIM	03677502446
1270/2026	2026-009939/TEC/DLA-1270	JOSE LEONAR BONFIM	02640670450
1273/2026	2026-009949/TEC/DLA-1273	FRANCISCA ARAUJO DE SOUSA	02964441464
1288/2026	2026-010002/TEC/DLA-1288	JOSE ALIRIO DAS NEVES COSTA	04800677408
1296/2026	2026-010092/TEC/DLA-1296	IVAN LUCAS DA SILVA	78980763468
1306/2026	2026-010162/TEC/DLA-1306	LEANDRO SILVA DA NOBREGA	05555151411
1313/2026	2026-010186/TEC/DLA-1313	JOSIMAR OLIVEIRA DE VASCONCELOS	75542714404
1333/2026	2026-010346/TEC/DLA-1333	EDIVALDO DEODATO DE MORAIS	14097958453
1366/2026	2026-010545/TEC/DLA-1366	MARCOS MARQUES DUNGA	04040090420
1384/2026	2026-010629/TEC/DLA-1384	SEVERINO PEREIRA DE MOURA	92789234434
1386/2026	2026-010635/TEC/DLA-1386	JOSE NILSON DE ALBUQUERQUE	25188640406
1389/2026	2026-010638/TEC/DLA-1389	FELIPE RICARDO DO BOMFIM	08352391445
1070/2026	2026-009062/TEC/DLA-1070	JOSE VIEIRA DA SILVA	04176005479
1090/2026	2026-009128/TEC/DLA-1090	ADENOR BANDEIRA DA COSTA	85482692434
1110/2026	2026-009227/TEC/DLA-1110	DJANIRA SATURNINO DE ALBUQUERQUE ANDRADE	20422199400
1116/2026	2026-009234/TEC/DLA-1116	GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO	34930655404
1160/2026	2026-009478/TEC/DLA-1160	MARIO LIMA	17644135472
1172/2026	2026-009560/TEC/DLA-1172	JOSÉ JEFFSON TELXEIRA ESPERIDIÃO	21873919000160
1174/2026	2026-009566/TEC/DLA-1174	GERALDO TIRBUCIO DE LIMA	05954609411
1185/2026	2026-009613/TEC/DLA-1185	SEVERINO AGENOR DA CRUZ	01839835486
1194/2026	2026-009641/TEC/DLA-1194	JOÃO BOSCO AQUINO DA SILVA	04291322470
1226/2026	2026-009758/TEC/DLA-1226	ANTONIO ALVES BATISTA	76880001491
1246/2026	2026-009852/TEC/DLA-1246	SEBASTIÃO GERONIMO RICARTE	12275573453
1271/2026	2026-009941/TEC/DLA-1271	ARISTOCLES TRUTA DO BOMFIM	09011484401
1281/2026	2026-009992/TEC/DLA-1281	PAULO BEZERRA BARRETO	09010159469
1295/2026	2026-010091/TEC/DLA-1295	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	03759215408
1312/2026	2026-010177/TEC/DLA-1312	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	55819397487
1350/2026	2026-010462/TEC/DLA-1350	JOSE VIEIRA DE LIMA	89302010406
1360/2026	2026-010513/TEC/DLA-1360	ALEKSANDRO DA COSTA TRUTA	02110901403
1365/2026	2026-010542/TEC/DLA-1365	FRANCISCO LOPES MARTINS	05437828837
1368/2026	2026-010552/TEC/DLA-1368	LEVI NUNES PEREIRA	04592486420
1375/2026	2026-010572/TEC/DLA-1375	JOSUÉ DOS BISERRA	02795243741
1376/2026	2026-010573/TEC/DLA-1376	JOSE DE SOUSA BATISTA	07261322415

16. CÓDIGO: 35.727
Atividade: Recuperação de barragens

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1337/2026	2026-010390/TEC/DLA-1337	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH	02221962000104

17. CÓDIGO: 50.022
Atividade: Salas comerciais e de serviços

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1308/2026	2026-010164/TEC/DLA-1308	MARES CONSTRUCOES E INCORPORACÕES LTDA	52175807000169
1142/2026	2026-009419/TEC/DLA-1142	SHOW RURAL LTDA	11847262000102

18. CÓDIGO: 25.182
Atividade: Suinocultura (caipira/alternativa)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1341/2026	2026-010410/TEC/DLA-1341	DANIEL ARAUJO DA SILVA	09847878447

19. CÓDIGO: 25.190
Atividade: Suinocultura (industrial)

Dispensa de Licença	Processo	Interessado	CPF/CNPJ
1141/2026	2026-009402/TEC/DLA-1141	THAIGO GONÇALVES E SILVA	11710447478

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.928

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2025-008227/TEC/LAO-0082 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA – Tipo de Processo:** LAO = Alteração da Capacidade do Aterro Sanitário com Unidade de Triagem e Compostagem - **Local da Atividade:** Sítio Saboeiro (Área Total = 37,766 Ha), Zona Rural do Município de Piancó-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o parecer da Conselheira Relatora Claudia Coutinho Nóbrega com as complementações do voto do Conselheiro Ronilson José da Paz, no sentido de manter a exigência de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA como condição para a análise do pedido de alteração da Licença de Operação do empreendimento **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.929

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2018-007677/TEC/AIMU-7533 - FLAVIANO AUGUSTO DE ARAUJO – Tipo de Processo:** Auto de Infração nº 16947 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (comércio varejista de gás e água mineral) sem o devido licenciamento do órgão ambiental competente, contrariando a legislação ambiental em vigor. - **Valor da Multa:** R\$ 1.000,00 (mil reais). - **Local da Infração:** Rua Terezinha Costa, nº 94, Praia do Poço, Cabedelo-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto por **FLAVIANO AUGUSTO DE ARAÚJO** e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida e, por conseguinte, o Auto de Infração nº 16.947, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo das atualizações legais cabíveis.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.930

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2018-006982/TEC/AIMU-7388 - DISNOVE PARAÍBA VEÍCULOS LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração nº 16882 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (venda de veículos automotivos, peças, acessórios, serv. mecânicos e lavagem) sem o devido licenciamento do órgão ambiental competente, contrariando a legislação ambiental em vigor. - **Valor da Multa:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). - **Local da Infração:** Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, nº 1.140, Catolé, Campina Grande-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, apresentado em sede de pedido de vista, pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo interposto por **DISNOVE PARAÍBA VEÍCULOS LTDA.**, para reformar a decisão que homologou o Parecer Jurídico nº 1.901/2019.

Art. 2º Restou decidido, ainda, pelo julgamento de improcedência do Auto de Infração nº 16.882/2018, pelo cancelamento da multa no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e pelo arquivamento do Processo SUDEMA nº 2018-006982, com a baixa e eventual registro de cobrança ou inscrição decorrente exclusivamente do Auto de Infração nº 16.882/2018.

Art. 3º Fica ressalvado que o arquivamento do processo não impede a apuração, em procedimento próprio e dentro dos prazos legais, de eventual infração atribuível ao efetivo operador do estabelecimento, desde que fundamentada em prova individualizada.

Art. 4º Fica igualmente ressalvado que eventual descumprimento de obrigação específica de comunicar a cessação das atividades ou de atualizar informações ambientais somente poderá ser apurado em procedimento próprio, mediante indicação da respectiva base normativa ou condicionante, não podendo a referida omissão ser utilizada como prova do funcionamento imputado no Auto

de Infração nº 16.882/2018.
Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.931

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/03026 - WILSON ALMEIDA COMBUSTÍVEIS – Tipo de Processo:** Auto de Infração nº 25254 – **Descrição do auto:** Deixar de atender a condicionante item 10 – Plano de atendimento à emergência (PAE) da licença de operação nº 1033/2018 - Posto de Combustíveis. - **Valor da Multa:** 32 UFRPB's (trinta e dois UFRPB's). - **Local da Infração:** Rua João Suassuna, nº 80, Centro, Desterro-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, mantendo integralmente o Parecer Jurídico de fls. 36/40 da SUDEMA, para declarar nulo o Auto de Infração nº 25.254/2024, lavrado em desfavor de **WILSON ALMEIDA COMBUSTÍVEIS**, em razão da ocorrência de duplicidade sancionatória, uma vez que a mesma conduta já havia sido objeto do Auto de Infração nº 18.320/2024, do Termo de Compromisso DS/SUDEMA nº 83/2024 e do respectivo pagamento da penalidade, determinando, ainda, o arquivamento definitivo do Processo Administrativo nº SUD-PRC-2024/03026 e a notificação do autuado, sem prejuízo da realização de fiscalização e de eventual nova autuação por fato posterior e autônomo.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.932

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/07632 - PEIXE BOI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração nº 26235 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (posto de comércio de combustíveis) sem licença do órgão ambiental competente. - **Valor da Multa:** 45 UFRPB's (quarenta e cinco UFRPB's). - **Local da Infração:** BR 101, KM 48, Zona Urbana, Mamanguape-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, mantendo integralmente o Parecer Jurídico nº 1810/2024, da SUDEMA, para declarar nulo o Auto de Infração nº 26235/2024, lavrado em desfavor de **PEIXE BOI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

Art. 2º Restou também decidido pelo encaminhamento de cópia da decisão à Diretoria Técnica para providências quanto ao cumprimento do comando judicial, à definição do prazo da LO nº 705/2016 e ao Processo de Renovação nº 2024-0004158/TEC/RLO-0809.

Art. 3º Também restou decidido pela notificação do interessado e arquivamento do Processo nº SUD-PRC-2024/07632 quanto ao auto anulado, sem prejuízo de nova fiscalização e de autuação por fato posterior, autônomo e devidamente individualizado.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.933

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/03330 - AILTON LOPES BASILIO – Tipo de Processo:** Auto de Infração nº 26761 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (Área de Lazer “Lá na Roça”) sem a devida Licença ou autorização do órgão ambiental competente. - **Valor da Multa:** 8 UFRPB's (oito UFRPB's). - **Local da Infração:** Sítio Malhada Grande,Zona Rural, Itaporanga-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, mantendo integralmente o Parecer Jurídico nº 1.772/2024 da SUDEMA, para cancelar o Auto de Infração nº 26.761/2024, lavrado em desfavor de **AILTON LOPES BASÍLIO**.

Art. 2º Restou também decidido pelo encaminhamento de cópia dos autos à fiscalização da SUDEMA, para que seja verificado o cumprimento da Condicionante nº 4 da Licença de Regularização e Operação nº 2.121/2022, adotando-se, caso constatada eventual irregularidade, as providências administrativas cabíveis em procedimento autônomo, mediante nova autuação específica.

Art. 3º Restou igualmente decidido pela notificação do interessado e, após a adoção das providências administrativas pertinentes, pelo arquivamento do Processo nº SUD-PRC-2024/03330 quanto ao Auto de Infração nº 26.761/2024, sem prejuízo da fiscalização de outras obrigações ambientais.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.934

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/05866 - FRANCISCO MARTILIANO DOS SANTOS – Tipo de Processo:** Auto de Infração nº 23181 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento (Bar) potencialmente poluidor sem a devida Licença ou autorização do órgão ambiental competente. - **Valor da Multa:** 8 UFRPB's (oito UFRPB's). - **Local da Infração:** Rua Projetada, S/N, Barra de Gramame, João Pessoa-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, mantendo integralmente o Parecer Jurídico nº 380/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, para declarar nulo o Auto de Infração nº 23181/2024, lavrado em desfavor de **FRANCISCO MARTILIANO DOS SANTOS**.

Art. 2º Restou também decidido pelo reconhecimento, para os limites desta autuação e conforme a análise técnica constante dos autos, o enquadramento da atividade no código 50.999 do Anexo C da NA-101, como Risco Baixo A, passível de Dispensa de Licença.

Art. 3º Restou igualmente decidido pela notificação do interessado e arquivamento do Processo nº SUD-PRC-2024/05866 quanto ao auto anulado, sem prejuízo das autorizações de competência de outros órgãos e de nova fiscalização por fato posterior, autônomo e devidamente individualizado.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

DELIBERAÇÃO Nº 5.935

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 825ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/08467 - F BEZERRA DA SILVA RESTAURANTE - REI DAS COXINHAS – Tipo de Processo:** Auto de Infração nº 26022 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (Restaurante sem entretenimento) sem a devida licença do órgão ambiental competente. - **Valor da Multa:** Advertência. - **Local da Infração:** Rodovia Governador Antônio Mariz, BR 230, nº161, Jardim Vila Nova, Caldas Brandão-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, mantendo integralmente o Parecer Jurídico nº 563/2026/PROJUR/DS/SUDEMA, para declarar nulo o Auto de Infração nº 26022/2024, lavrado em desfavor de **F BEZERRA DA SILVA RESTAURANTE - REI DAS COXINHAS**.

Art. 2º Restou também decidido por tornar sem efeito as alterações sancionatórias dele decorrentes, notificar a interessada e arquivar o Processo nº SUD-PRC-2024/08467 quanto ao auto anulado, sem prejuízo de nova fiscalização por fato posterior, autônomo e devidamente comprovado.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>
---	--

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 385

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0147/2026 que entre si celebram a (o) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e o (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à O presente instrumento tem por objeto possibilitar o pagamento da medição final da obra de reforma e ampliação da EEEFM Antonio Gregorio Lacerda, em São José da Lagoa Tapada-PB, conforme documentação arrolada ao Processo SUP-PRC-2026/02766.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	102.400,82
TOTAL			102.400,82

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ERONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 386

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0148/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M. PEDRO RIBEIRO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/02786,;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	7.118,22
TOTAL			7.118,22

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ERONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 387

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0150/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto possibilitar a construção do novo complexo educacional da E.E.F. Prof. Maria Nunes em Patos - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/02820. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	620.548,12
TOTAL			620.548,12

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ERONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 388

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0149/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. M ANTONIO GREGORIO LACERDA EM SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, conforme documentação arrolada ao Processo SUP-PRC-2026/02794,;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	171.391,05
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	105.113,59
TOTAL			276.504,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ERONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 389

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

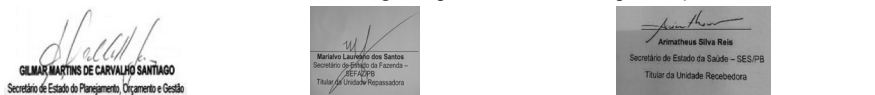
Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0081/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à excedentes de produção do contrato de gestão nº 002/23, sem cobertura contratual, relativo ao exercício de 2025, através da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE;

RESOLVE M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	2.500	0000	20.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Hospital Regional de Picuí

PORTARIA DG Nº 005/2026, de 24 de setembro de 2026

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 2.962, publicação no dia 28 de maio de 2026 e, CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Hospital Regional de Picuí;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores, Jephony Tiago Souto de Oliveira, matrícula nº 940.996-3, como Gestor de contrato e Cintia Azevedo Sousa, matrícula nº 940.961-1, como fiscal de contrato do Contrato vinculado ao processo administrativo 001/2025, Processo de Dispensa Nº 001/2025 celebrado com a empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, para a contratação de SERVIÇO DE DOSIMETRIA., para atender as demandas do Hospital Regional de Picuí – PB.

Dados Complementares:

DISPENSA Nº	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA
001/2025	25.208.000001.2025	001/2026	11/09/2026 à 11/09/2027.
Gestor do Contrato:	JEPHONY TIAGO SOUTO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 940.996-3		

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo Picuí, 24 de setembro de 2026.

LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 191.339-5

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA GP/FAPESQ Nº 015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designar coordenador de projeto vinculado à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.524 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 19.520 de 16 de fevereiro de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o pesquisador abaixo para coordenar a execução das ações relativas ao Projeto Plataforma Aruandaplay – Ano IV - Continuidade e Expansão, como estratégia de promoção ao desenvolvimento tecnológico, a transformação digital e a articulação das políticas estaduais de ciência e inovação.

Nome	CPF	Função
Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar	XXX.893.984-XX	Coordenação Geral

Art. 2º São atribuições do Coordenador:

I - Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação e execução do Plano de Trabalho, junto às áreas de competência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ;

II - Planejar a utilização dos recursos de diversas naturezas (materiais, humanos, financeiros) necessários à implementação do Plano de trabalho, em articulação com os setores responsáveis na FAPESQ;

III - Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos com a atuação do Plano de trabalho;

IV - Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de trabalho de Trabalho ao Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos da FAPESQ referentes ao Plano de trabalho, praticados a partir do início da sua execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GP/FAPESQ Nº 016, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designar coordenador de projeto vinculado à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.524 de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 19.520 de 16 de fevereiro de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o pesquisador abaixo para coordenar a execução das ações relativas à realização da Olimpíada Paraibana de Matemática (OPM) – Edição 2026, como estratégia de incentivar o estudo da Matemática, identificar talentos e promover a integração entre estudantes e professores de diferentes níveis de ensino em todo o estado:

Nome	CPF	Função
Israel Buriti Galvão	XXX.241.144-XX	Coordenação Geral

Art. 2º São atribuições do Coordenador:

I - Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação e execução do Plano de Trabalho, junto às áreas de competência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ;

II - Planejar a utilização dos recursos de diversas naturezas (materiais, humanos, financeiros) necessários à implementação do Plano de trabalho, em articulação com os setores responsáveis na FAPESQ;

III - Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos com a atuação do Plano de trabalho;

IV - Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Trabalho ao Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos da FAPESQ referentes ao Plano de Trabalho, praticados a partir do início da sua execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amílcar Rabêlo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 034/2026/GS/IASS.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEG-PRC-2025/01855/PBDOC, e de acordo com o Convênio nº 5/2024, publicado em 02/08/2024, no D.O.Eletrônico do MPPB, firmado entre o IASS e o Ministério Público do Estado da Paraíba.

RESOLVE autorizar a continuidade da cessão para a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba, do servidor JOÃO MANUEL DE FARIAS TRUTA, matrícula nº 611.395-8, lotado no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor do Estado da Paraíba - IASS, com ônus para o órgão cedente, objeto da solicitação constante no Ofício GPGJ/DRH/Nº 010/2026 da Procuradoria Geral de Justiça-MPPB e autorização constante do Ofício SPG nº 1049 e GG nº 371/2026, pelo período de 01 (um) ano.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente do IASS

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 0456/2026/GCG-CG Cabedelo-PB, 24 de setembro de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho de 2025,

- RESOLVE:**
- 1. ALTERAR** o teor da PORTARIA N° 0450/2026/GCG-CG de 21 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 18.676 de 22.09.2026.
 - 2. RETIFICAR** o número do Contrato Administrativo constante da publicação, mantendo-se inalterados o Gestor(a), a Fiscal, o objeto e as demais informações, de modo que: onde se lê “N° 0089/2026”, leia-se “N° 0090/2026”, conforme quadro abaixo:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor(a)	Major PM QOEM	522.877-8	Adele Cristina Lopes de Alcantara Paiva	N° 0090/2026	Aquisição de mobiliário (Armários, Cadeiras, Longarinas, Gaveteiros, Mesas e Sofá) - Quantidade: 1.837 itens
Fiscal	Subtenente PM QGP	521.009-7	Jacilene Rodrigues do Nascimento		

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral da PMPB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA N° 050/2026. João Pessoa, 24 de setembro de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

- RESOLVE:**
- Designar a servidora **MÁRCIA RIBEIRO LEITE**, matrícula nº 663.456-1, como gestora do Contrato nº 080/2026, referente ao evento ABAV Expo 2026, que ocorrerá no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo - SP.
- FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 226/2026

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

- RESOLVE,**
- Art. 1º** - Designar a servidora **KÉZIA DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 3.258-1, como **Gestora** e o servidor **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula n.º 3.204-1, como **Fiscal** do Contrato N° 033/2026, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.602.789/0001-01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, 50 unidades do Monitor de Computador - 23 a 30 Polegadas, Marca: DATEN, Modelo: DM238 referente ao Item 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033-2025-DPE-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Adesão (fl. 28) do Processo Administrativo CINEP nº. CIN-PRC-2026/00271.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

PORTARIA N.º 227/2026

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

- RESOLVE,**
- Art. 1º** - Designar a servidora **KÉZIA DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 3.258-1, como **Gestora** e os servidores **RENE DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula n.º 3.260-1 e **SANDRA DUARTE DE SOUZA**, matrícula n.º 3.077-1, como **Fiscais** do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2026, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a empresa DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.631.594/0001-79, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestação de serviços de fornecimento de

alimentação para eventos, compreendendo almoço, café da manhã, coffee break, jantar e lanche, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 0128/2025 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, documentos que integram este Contrato independentemente de transcrição, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 24 de setembro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/19418	919.397-9	DAMIÃO SILVA CALAFANGE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 24 de setembro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/20091	626.465-4	JOSEFA EDILMA DOS SANTOS SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 24 de setembro de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/19682	926.948-7	GILCLEISON DOUGLAS DE SOUSA FREIRE

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** expedida pela **FUNDAC - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado, bem como, **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que assevere a compatibilidade de horários entre os vínculos restantes de Médico, efetivo, matrícula nº9001800, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB** e Médico, contratação por excepcional interesse público, matrícula nº60412971, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB**, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br



Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/19683	722.587-3	DÉCIO RAMALHO DE AMORIM BRITO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 24 de setembro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/25

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** na análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **03/25** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba. Após análise da documentação apresentada, foi considerada **INABILITADA** ao credenciamento, por **não** atender integralmente às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade: RENALCLIN- CTERT – CNPJ nº 13.377.317/0001-93 Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 24 de setembro de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC

Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC

Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC

Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

EDITAL E AVISO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

EDITAL PARA IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM NO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA. VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA CAJAZEIRAS.

A Enfermeira Responsável Técnica de Enfermagem (ERT) LINA POLLYANA BRITO MENDES, inscrito no COREN/PB nº 370.429-ENF, de acordo com o disposto na Resolução COFEN nº 792/2025, pelo presente Edital designa os profissionais abaixo descritos, os quais farão parte da Comissão Eleitoral de Enfermagem que conduzirão os trabalhos de formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE), sob a presidência do primeiro indicado:

- Vanessa Cristina Rodrigues – Enfermeiro – COREN/PB nº 766.984 - ENF
- Paula Cristina Bezerra de Andrade – Enfermeira – COREN/PB nº 440.349 - ENF
- Hugo Souza Silva – Técnico de Enfermagem – COREN/PB nº 1.513.776 - TE

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA. VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA CAJAZEIRAS.

A Enfermeira Responsável Técnica de Enfermagem (ERT) LINA POLLYANA BRITO MENDES, inscrito no COREN/PB nº 370.429-ENF, baixa o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA. VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA CAJAZEIRAS, em conformidade com a Resolução COFEN nº 792/2025, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde.

1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

A Comissão de Ética de Enfermagem será constituída em conformidade com a Resolução COFEN nº 792/2025, observando-se a proporcionalidade entre as categorias profissionais de Enfermagem existentes na instituição.

A composição da Comissão será formada por colocar a proporcionalidade conforme nº de profissionais da instituição **03 membros efetivos**, sendo **02 Enfermeiros(as)/Obstetrizes e 01 Técnicos(as) em Enfermagem**, bem como **03 (quantidade) membros suplentes**, conforme o quantitativo de profissionais de Enfermagem da instituição previsto na referida Resolução.

Os candidatos concorrerão às vagas de membros da Comissão de Ética de Enfermagem, não sendo admitida inscrição para cargo específico.

Após a homologação do resultado da eleição, os membros efetivos eleitos serão empossados e procederão à organização interna da Comissão, com a definição do Presidente, do Secretário e dos demais membros, observado o disposto na Resolução COFEN nº 792/2025, cabendo obrigatoriamente a um(a) Enfermeiro(a) o exercício da Presidência da Comissão de Ética de Enfermagem.

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

Em atendimento ao disposto no Art. 8º da Resolução COFEN nº 792/2025, que estabelece que “as eleições para constituição da Comissão de Ética de Enfermagem deverão ser convocadas até 60 (sessenta) dias cor-

ridos antes do dia do pleito, mediante edital público, firmado pelo Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), a ser afixado em todos os setores da instituição e encaminhado ao Conselho Regional de Enfermagem”, fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de constituição da Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Dra. Valéria Macambira Guedes – UPA Cajazeiras.

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	24/09/2026
Período de Inscrição dos Candidatos	25/09/2026 a 28/09/2026
Análise das Inscrições e Regularidade	29/09/2026 a 02/10/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas	05/10/2026
Prazo para Recursos	06/10/2026 a 09/10/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Candidaturas	13/10/2026
Divulgação Oficial dos Candidatos Aptos(as)	15/10/2026
Período de Divulgação das Candidaturas (Campanha Eleitoral)	19/10/2026 a 30/10/2026
Eleição (Pleito)	03/11/2026 e 04/11/2026 (08hrs as 17hrs)
Apuração dos Votos	05/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	06/11/2026
Prazo para Recursos do Resultado	09/11/2026 a 11/11/2026
Resultado Final da Eleição	16/11/2026
Encaminhamento do Processo ao Coren-PB	a partir do dia 16/11/2026
Homologação pelo Coren-PB*	Conforme análise e deliberação do Coren-PB
Posse dos Membros da CEE	Após homologação e capacitação promovida pelo Coren-PB

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

3.1 As Inscrições serão realizadas de acordo com o Item 2, em formulário disponibilizado (Apêndice A) através do e-mail eletrônico **comissaodeeticaenfermagemupaca@gmail.com**.

3.2 Poderão se inscrever os (as) Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem que mantém vínculo empregatício com a instituição.

3.3 As candidaturas ocorrerão por inscrições individuais

3.3.1 conforme a Resolução COFEN 792/2025, os profissionais pode se candidatar de modo individual por categoria, onde os mais votados viram efetivos e os subsequentes viram suplentes.

3.4 O comitê de ética deverá conter até 06 integrantes, respeitando a proporcionalidade prevista neste edital.

3.5 Os Candidatos ao pleito deverão apresentar à Comissão Eleitoral os documentos que comprovem o cumprimento dos seguintes requisitos:

3.5.1 Manter vínculo empregatício junto à instituição de saúde;

3.5.2 Possuir situação regular junto ao COREN-PB em todas as categorias que esteja inscrito;

3.5.3 Não possuir condenação transitada em julgado em processo ético e /ou administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;

3.5.4 Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos 5 (cinco) anos.

3.6. Documentos necessários para a inscrição dos candidatos:

3.6.1. Cópia da Carteira Profissional do COREN-PB, dentro do prazo de validade;

3.6.2. Certidão negativa emitida pelo COREN-PB, dentro do prazo de validade;

3.6.3 Foto 3x4 para mídias digitais;

3.6.4 Declaração que comprove o vínculo do profissional de enfermagem com Unidade de Pronto Atendimento Dra. Valéria Macambira Guedes – UPA Cajazeiras, constando o tempo de serviço na instituição;

3.6.5 Declaração que não possui penalidades junto ao seu empregador Unidade de Pronto Atendimento Dra. Valéria Macambira Guedes – UPA Cajazeiras, nos últimos cinco anos.

3.6. 6 Todos os documentos relacionados ao vinculo profissisonal com a Unidade de Pronto Atendimento Dra. Valéria Macambira Guedes – UPA Cajazeiras, deve ser solicitados **presencialmente** e **entegue pessoalmente** na sala das coordenações, não havendo a possibilidade de envio desse documento de forma online.

3.7 Findado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3.5 e 3.6 e, após consulta da regularidade ao COREN-PB pela Responsável Técnica, fará a divulgação da lista dos candidatos aptas a participar do pleito.

3.8 Eventuais impugnações às inscrições deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral, através do e-mail **comissaodeeticaenfermagemupaca@gmail.com**, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, deferindo ou indeferindo o pedido de impugnação.

3.9 Não será permitida a complementação de documentos após a realização das inscrições pelos profissionais, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência ou inconsistência da documentação exigida.

4. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

4.1 As candidaturas serão realizadas por meio de candidatos individuais

4.2 O comitê será composto por 06 (seis) profissionais de enfermagem, sendo:

I – 02 (dois) Enfermeiros(as) candidatos(as) a membros efetivos;

II – 01 (um) Técnico(a) em Enfermagem candidatos(a) a membros efetivos;

III – 02 (dois) Enfermeiros(as) candidatos(as) a membros suplentes;

IV – 01 (um) Técnico(a) em Enfermagem candidato(a) a membros suplentes.

4.3. No ato da inscrição deverá indicar a nome completo dos candidatos, especificando a categoria profissional e a condição de efetivo ou suplente.

4.4. É vedada a inscrição de candidato em mais de uma categoria.

4.5. A substituição de candidatos não será permitida.

4.6. Após a homologação do resultado pelo COREN-PB e posse da Comissão de Ética de Enfermagem, os membros efetivos elegerão entre si o Presidente e o Secretário da Comissão.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL:

5.1 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, distribuindo panfletos e cartazes, somente com a autorização da Comissão Eleitoral e Coordenação, em locais apropriados. É expressamente proibido colar cartazes nas dependências externas da Unidade e no seu entorno.

5.2 É vedada a propaganda sonora dentro e no entorno da Unidade, bem como aquelas que perturbem as atividades administrativas e assistenciais.

6. DAS ELEIÇÕES:

6.1 A eleição será realizada confirme Item 2, ajustado o horário para contemplar funcionamento de todos os turnos.

6.2 O voto se dará de forma manual em cédula, que será depositada em urna indevassável.

6.3 A urna de votação estará localizada no setor da coordenação.

6.4 O voto é secreto, facultativo, pessoal e intransferível.

6.5 Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer alteração que possibilite a violação do sigilo do voto.

6.6 Nos locais de votação será apresentada uma lista com nome dos eleitores, sendo que o número de

votos em cada urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.
6.7 Os votos de urnas consideradas violadas não serão contabilizados.
6.8 A urna ao final dos dias de votação será lacrada na presença dos candidatos e da Comissão Eleitoral, ficando sob inteira guarda e responsabilidade da citada Comissão.
6.9 Nos locais de votação somente poderão permanecer membros da Comissão Eleitoral, o Eleitor e o Mesário.
6.10 É vetado tirar fotos dentro do espaço de votação.
6.11 A votação ocorrerá mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto ou documento profissional de enfermagem.

7. DO VOTO:
7.1 A cédula deve permitir que o eleitor escolha os candidatos
7.2 Regra de Voto: Cada eleitor vota em **três profissionais**
7.3 Os eleitores em gozo de férias ou licença poderão votar.
7.4 Os eleitores que terão direito ao voto serão os funcionários que estejam alocados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRA. VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES – UPA CAJAZEIRA que sejam, ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
8.1 O encerramento do sistema de votação será de acordo com o Item 2.
8.2 A apuração dos votos será manual e a contagem terá início imediatamente após o término da votação. O resultado da contagem dos votos será registrado em ata, com assinatura da Comissão Eleitoral e dos presentes.
8.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará de acordo com o maior tempo de serviço na instituição e persistindo o empate, será considerado como critério de desempate o maior tempo de registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.
8.4 A divulgação dos eleitos será feita de acordo com o Item 2
8.5 Os pedidos de recursos poderão ser protocolados de acordo com o Item 2
8.6 A análise dos recursos será feita de acordo com o Item 2
8.7 A divulgação da análise dos recursos será de acordo com o Item 2
8.8 O Enfermeiro (a) Responsável Técnico encaminhará ao COREN-PB cópia de todo o processo eleitoral, capa a capa, para análise e homologação.
8.9 A Homologação do Resultado final se dará em Reunião Plenária do COREN/PB, com data a ser confirmada conforme disponibilidade do órgão.

9. DA POSSE:
9.1 Compete ao COREN-PB dar posse à Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição em ato oficial, oportunidade em que entregará Portaria de designação, que será instrumento legal de atuação dos membros eleitos, conforme o disposto no artigo 12 da Resolução COFEN 792/2025.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 Os membros da comissão eleitoral, gerente de enfermagem, coordenadores de enfermagem e supervisão de enfermagem são inelegíveis.
10.2 O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.
10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, respeitando o que dispõe a Resolução COFEN 792/2025
10.4 O mandato dos membros eleitos terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição, conforme artigo 5º, § 4º da Resolução COFEN 792/2025
10.5 Não havendo inscritos para realização do processo eleitoral, os membros da Comissão de Ética de Enfermagem poderão ser designados pelo Enfermeiro Responsável Técnico, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 3.4., conforme Resolução COFEN 792/2025.
10.6 A atuação dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem possui caráter voluntário e honorífico. À instituição cabe garantir os meios e as condições necessárias para o adequado funcionamento da Comissão, nos termos do Art. 5º da Resolução COFEN nº 792/2025
10.7 Na hipótese de inexistência de candidatos inscritos ou de não haver número suficiente de candidatos aptos para realização do processo eleitoral, a Enfermeira Responsável Técnica poderá indicar profissionais que atendam aos requisitos previstos na Resolução COFEN nº 792/2025, submetendo a composição ao COREN-PB para análise e homologação.

Cajazeiras, 24 de setembro de 2026.
LINA POLLYANA BRITO MENDES
Enfermeira – COREN/PB nº 370.429 - ENF
VANESSA CRISTINA RODRIGUES
Enfermeira – COREN/PB nº 766. 984 - ENF
PAULA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE
Enfermeira – COREN/PB nº 440.349- ENF
HUGO SOUZA SILVA
Técnico de Enfermagem – COREN/PB nº 1.513.776 – TE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
22.789.570/0001-45	ONG Nossa Ramadinha Melhor (SDH-PRC-2026/04279)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: proteo

colosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 24 de Setembro de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2026

NOTA Nº 032 - CCCCFO-BM-2026

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 118/GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.466, datado de 07 de novembro de 2025, aditada e acrescentada pelas Portarias nº 025/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.545, datado de 10 de março de 2026, e nº 066/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.582, datado de 05 de maio de 2026, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2025 CFO BM-2026:

TORNAR PÚBLICO que o ATO Nº 058-CCCCFO-BM-2026 e Nº 059-CCCCFO-BM-2026, os quais tratam, respectivamente, do Resultado Definitivo do Exame de Aptidão Física e da Abertura do Preenchimento do Formulário de Avaliação Social (FAS), do candidato Thiago Torres Costa, inscrição BM Nº 2600062, para o Curso de Formação de Oficiais (CFO BM-2026), estão disponíveis para consulta no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba: www.bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM
Coordenador-Geral da Comissão do Concurso CFO BM-2026

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

EDITAL E AVISO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DAS ARTES
PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS
EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, na Portaria MinC nº 216/2025, que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuas; no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00072, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga o Resultado Final da Etapa de Habilitação da Convocação de Suplentes do edital de a seleção de projetos de grupos e eventos de caráter continuado no estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Notas metodológicas:

- Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar e enviar o Termo de Execução Cultural, que será encaminhado para o e-mail cadastrado na Plataforma Prosas. O termo deverá ser assinado e anexado em resposta ao Comunicado na plataforma prosas.com.br.
- Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
- Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
 - RECURSO INDEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso, mas:
 - apresentaram documentação nova em sede recursal, o que é vedado pelo item 15.8 do edital; ou
 - não lograram corrigir o vício formal ou a pendência que motivou a inabilitação preliminar.
 - RECURSO DEFERIDO:** propostas que interpuseram recurso e lograram corrigir o erro apontado na fase preliminar, sendo habilitadas neste resultado final.
- Em conformidade com o item 9.8 e 9.9. deste edital, ficam inabilitados e, portanto, não poderão ser selecionados os proponentes que tenham sido contemplados em outros editais da Secult/PB no âmbito do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) ou no Edital nº 0013/2025 da Secult/PB, sendo tais propostas desclassificadas do presente certame.
- Essa fase não cabe mais recurso.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de setembro de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

GRUPO 1							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	COTA	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	564530	O CIRCO CONTINUA: AÇÃO ITINERANTE DO CIRCO POP SHOW	02.689*****44	AMPLA CONCORRÊNCIA	BAYEUX	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 006/2026
GRUPO 2							
EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	COTA	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	561381	FILARMÔNICA 31 DE MARÇO: 94 E 95 ANOS DE TRADIÇÃO E FORMAÇÃO MUSICAL	52.860*****48	AMPLA CONCORRÊNCIA	INGÁ	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 003/2026
GRUPO 3							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	COTA	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	567354	RAÍZES POTIGUARA	53.187*****37	PESSOA INDÍGENA	CUITÉ	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	COTA	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	560994	ALDEIA DA CULTURA KIRIRY	25.530*****31	AMPLA CONCORRÊNCIA	TAPERÓÁ	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
GRUPO 4							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
1	564982	PROGRAMA QUILQIMBO ESCOLA: SALVAGUARDA DAS DANÇAS E RITMOS DA SERRA FEIA	01.575*****24	PESSOA NEGRA	CACIMBAS	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 0013/2025
EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	COTA	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	566671	ROSA DOS VENTOS – O ESPETÁCULO DA INCLUSÃO	50.169*****60	AMPLA CONCORRÊNCIA	JUNCO DO SERIDO	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 002/2025
2	556194	BREJO FOLIA 2027/2028	12.160*****00	AMPLA CONCORRÊNCIA	BREJO DO CRUZ	INABILITADO	NÃO INTERPÔS RECURSO PROPONENTE CONTEMPLADO NO EDITAL 001/2026
3	563176	RAÍZES VIVAS - CULTURA, HISTÓRIAS E AGROECOLOGIA	24.128*****05	AMPLA CONCORRÊNCIA	BREJO DO CRUZ	HABILITADO	
GRUPO 5							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	COTA	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	551688	ALFENIM 20 ANOS: TEATRO, PESQUISA E FORMAÇÃO CONTINUADA	10.302*****20	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOÃO PESSOA	HABILITADO PÓS RECURSO	RECURSO DEFERIDO
EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	COTA	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	561895	FESTIVAL DE TEATRO DE MANGABEIRA	19.803*****00	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOÃO PESSOA	HABILITADO	
GRUPO 6							
GRUPOS DE AÇÃO CONTINUADA (LIGADOS ÀS ARTES CÊNICAS)							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	COTA	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	555247	CONEXÃO RAÍZES: CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	04.337*****55	PESSOA NEGRA	CAMPINA GRANDE	HABILITADO	

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 824ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 25/08/2026

No vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às oito horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/xdh-gmjf-esf>. A reunião foi conduzida pelo Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, cumprindo o disposto na Pauta da 824ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng. Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng. Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Wesley Anderson Cabral Martins – CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo – CREA (virtual), Eng.ª Carla Isonaide Araújo da Silva – CREA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual), Arq. Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo – IPHAEP (virtual), Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA (presencial), Eng. Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA (presencial), Eng.º Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira Junior – SUDEMA (presencial), Adv.ª Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Eng.ª Claudia Coutinho Nóbrega – ABES (virtual), Eng. José Walter Borborema Arcoverde – FIEP (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 823ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 823ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou as ausências justificadas dos Conselheiros Luiz Antonio de Medeiros Marques (CREA), Antonio Pedro Ferreira Sousa (CREA), e Jaciana da Silva Oliveira Lima (CIEP). Registrou a participação, na condição de ouvintes, Juan Diego (SEMAS) e Goldie Coutinho (SUDEMA); e, na condição de representantes de processos de pauta, conforme solicitação através do email do COPAM, do Srs. Antonio Remigio da Silva Junior, Regeildo Costa e Maria Luisa Palitot Remigio Alves, representantes do Processo SUDEMA nº 2025-008227/TEC/LAO-0082 – EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, com pedido de sustentação oral do Sr. Regeildo Costa, e dos Srs. Iury Araújo Macedo Dantas, Idenisia Magacho, Camila Cardoso e Bruno Locateli de Freitas, representantes dos Processos SUDEMA nº 2025-001221/TEC/RLO-0189, nº 2024-004557/TEC/LAO-0070 e nº 2024-004107/TEC/LI-0261 – UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (itens 4.2 a 4.4)

–, com pedido de sustentação oral do Sr. Bruno Locateli de Freitas. Registra-se que o Conselheiro Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo passou a participar da reunião durante a leitura do expediente, o Conselheiro Alfredo Nogueira da Silva Neto saiu da reunião no item 4.2, o Conselheiro Dr. Marcelo Cavalcanti precisou se ausentar no item 4.4 e a Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega se ausentou no item 4.5. Registra-se ainda a ausência do Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, o que ocasionou a retirada de pauta dos itens 4.5 e 4.6. **4. Ordem do dia. 4.1. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-008227/TEC/LAO-0082 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA – Tipo de Processo:** LAO = Alteração da Capacidade do Aterro Sanitário com Unidade de Triagem e Compos-tagem - **Local da Atividade:** Sítio Saboeiro (Área Total = 37,766 Ha), Zona Rural do Município de Piancó-PB. **Conselheira Relatora: Claudia Coutinho Nóbrega – ABES.** Antes da leitura do relato, o Plenário aprovou por maioria, o pedido de sustentação oral do Sr. Regeildo Costa, representante da EMLURPE, o qual apresentou as razões do recurso administrativo interposto contra a exigência de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, sustentando, em síntese, que o empreendimento possui histórico de licenciamento ambiental de aproxima-damente 16 (dezesseis) anos junto à SUDEMA, que a alteração pretendida corresponde à redução da capacidade de recebimento de 400 (quatrocentas) para 200 (duzentas) toneladas/dia, sem ampliação de área ou de carga poluidora, e que a exigência de EIA/RIMA completo seria desproporcional à natureza da alteração pretendida, requerendo o prosseguimento do licenciamento com os estudos já existentes e eventuais complementações técnicas pontuais. Em seguida, a Conselheira Relatora apresentou seu rela-to, opinando pelo indeferimento do pedido de dispensa do EIA/RIMA, com fundamento na Resolução CONAMA nº 404/2008, a qual dispensa o estudo apenas para os aterros sanitários de pequeno porte, com recebimento de até 20 (vinte) toneladas/dia, destacando ainda a necessidade de comprovação foto-gráfica do monitoramento dos poços de água subterrânea. Em discussão, o Conselheiro Vital José Pessoa Madruga Filho manifestou entendimento divergente quanto à exigibilidade do EIA/RIMA para empre-endimentos já instalados e em operação, defendendo a suficiência de estudo complementar como o Relatório Ambiental Simplificado - RAS; o Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo, projetista da fase inicial do empreendimento, declarou-se impedido e absteve-se de antemão, questionando por que o EIA/ RIMA não havia sido exigido ao longo das sucessivas ampliações de capacidade anteriormente autori-zadas pelo Conselho; o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, contribuiu para o entendimento da Con-selheira Relatora quanto à exigibilidade do EIA/RIMA, relatando histórico de autuação do empreendi-mento pelo IBAMA; o Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque alertou o Plenário sobre questionamentos já formulados pelo Ministério Público quanto à dispensa de EIA/RIMA em empreendimentos com recebimento superior a 20 (vinte) toneladas/dia; e o Conselheiro Alfredo Noguei-ra da Silva Neto reforçou a importância de se considerar o histórico do licenciamento na deliberação do processo. Aprovado o pedido de réplica formulado pelos representantes da empresa, foram prestados esclarecimentos adicionais sobre o histórico ambiental, operacional e social do empreendimento. Após relato da Conselheira Relatora e discussões, os Conselheiros Dr. Ronilson José da Paz e Vital José Pes-soa Pessoa Madruga Filho solicitaram vistas do processo, cujo pedido foi aprovado por unanimidade. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-001221/TEC/RLO-0189 - UNIDADE SOUSA TRATA-MENTO DE RESÍDUOS LTDA – Tipo de Processo:** RLO = Aterro Sanitário = Ton/Dia: 100 - **Local da Atividade:** Rua Projetada, S/N, Zona Rural, Sousa-PB. **Conselheira Relatora: Claudia Coutinho Nóbrega - ABES.** Antes da leitura do relato, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Júnior, informou aos presentes que seria proferido **voto único contemplando os processos constantes dos itens 4.2 e 4.3**, o qual foi aprovado pelo Plenário, por unanimidade. Em seguida, o Plenário autorizou a rea-lização de sustentação oral pelo Sr. Bruno Locatelli de Freitas, representante da **UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, que se manifestou acerca dos itens 4.2 a 4.4. Em sua mani-festação, informou ao Plenário que o empreendedor havia reduzido o pedido de ampliação da capaci-da-de de recebimento de 400 (quatrocentas) para 250 (duzentas e cinquenta) toneladas/dia, bem como manifestado concordância com a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Rela-tório de Impacto Ambiental – RIMA. Informou, ainda, que, em 24/07/2026, havia sido protocolado junto à SUDEMA pedido de indicação de Termo de Referência, com posterior apresentação de sugestão própria, e requereu, subsidiariamente, que o Conselho avaliasse a possibilidade de adoção de Relatório Ambiental Simplificado – RAS como instrumento ambiental adequado, sem prejuízo da elaboração do EIA/RIMA caso mantida a exigência. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maio-ria**, com abstenção do Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo, o parecer conjunto da Conselheira Relatora referente aos Processos SUDEMA nº 2025-001221/TEC/RLO-0189 e nº 2024-004557/TEC/LAO-0070, favorável às medidas propostas em relação ao empreendimento UNIDADE SOUSA TRA-TAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., nos termos desta Deliberação. Deliberou, ainda: I. Determinar a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, de caráter corretivo, em decorrência da alteração do porte e/ou da capacidade do empreendimento, in-dependente da existência de licença ambiental anterior. *Parágrafo único.* O EIA/RIMA deverá contemplar o diagnóstico dos impactos e passivos ambientais decorrentes de todo o período de operação do empreendimento, bem como avaliar a viabilidade ambiental da continuidade da atividade, observadas as exigências da SUDEMA e as audiências públicas cabíveis. II. Manter a capacidade de recebimento do empreendimento em 100 t/dia, até que sejam regularizadas as pendências e cumpridas integralmente as condicionantes estabelecidas. Após o atendimento dessas exigências, poderá ser reavaliada a possibi-lidade de ampliação da capacidade. III. Determinar a regularização, perante a SUDEMA, das estruturas já implantadas e daquelas em fase de implantação, conforme os procedimentos e exigências ambientais aplicáveis. IV. Determinar a apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para as áreas já encerradas ou degradadas que demandem recuperação ambiental, conforme orientação da SUDEMA. *Parágrafo único.* O requerente deverá solicitar abertura de processo de Autorização Ambien-tal junto à SUDEMA para que seja autorizada a execução do PRAD. V. Determinar a correção das in-consistências identificadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, bem como a regularização dos aspectos fundiários e ambientais apontados nos autos. Em discussão, o Conselheiro Adriano Pereira de Figueire-do esclareceu que sua abstenção decorre de o empreendimento haver sido originalmente projetado por sua empresa, tendo manifestado pesar quanto às irregularidades apontadas no relato da Conselheira Relatora. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-004557/TEC/LAO-0070 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – Tipo de Processo:** LAO = Aumento da Capacidade de Toneladas/Dia - **Local da Atividade:** Rodovia PB 384, Km 10, Zona Rural – Sousa-PB. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com abstenção do Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo, o parecer conjunto da Conselheira Relatora referente aos Processos SUDEMA nº 2025-001221/TEC/RLO-0189 e nº 2024-004557/TEC/LAO-0070, favorável às medidas propostas em relação ao empreendimento UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., nos termos desta Deliberação. Deliberou, ainda: I. Determinar a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, de caráter corretivo, em decorrência da alteração do porte e/ou da capacidade do empreendimento, independentemente da existência de licença ambiental anterior. *Parágrafo único.* O EIA/RIMA deverá contemplar o diagnóstico dos impactos e passivos am-

bientais decorrentes de todo o período de operação do empreendimento, bem como avaliar a viabilidade ambiental da continuidade da atividade, observadas as exigências da SUDEMA e as audiências públicas cabíveis. II. Manter a capacidade de recebimento do empreendimento em 100 t/dia, até que sejam regularizadas as pendências e cumpridas integralmente as condicionantes estabelecidas. Após o atendimento dessas exigências, poderá ser reavaliada a possibilidade de ampliação da capacidade. III. Determinar a regularização, perante a SUDEMA, das estruturas já implantadas e daquelas em fase de implantação, conforme os procedimentos e exigências ambientais aplicáveis. IV. Determinar a apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para as áreas já encerradas ou degradadas que demandem recuperação ambiental, conforme orientação da SUDEMA. **Parágrafo único.** O requerente deverá solicitar abertura de processo de Autorização Ambiental junto à SUDEMA para que seja autorizada a execução do PRAD. V. Determinar a correção das inconsistências identificadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, bem como a regularização dos aspectos fundiários e ambientais apontados nos autos. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2024-004107/TEC/LI-0261 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – Tipo de Processo:** LI = Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - **Local da Atividade:** Rodovia Governador Antônio Mariz Transamazônica, BR 230, Km 496, Sítio Santo Antônio, no Município de Cajazeiras-PB. **Conselheira Relatora: Cláudia Coutinho Nóbrega - ABES.** Durante a leitura de seu relato, a Conselheira Relatora destacou que o indeferimento da Licença de Instalação pela SUDEMA decorre da constatação de que o aterro sanitário vinculado ao empreendimento opera em sua capacidade máxima licenciada (100 t/dia), circunstância que inviabiliza, no estágio atual, a aprovação de nova unidade de transbordo sem a prévia definição da capacidade de recebimento. Aprovado o pedido de réplica formulado pelo representante da empresa, o Sr. Bruno Locatelli de Freitas reiterou que, nos termos da própria Licença Prévia do empreendimento, a definição da capacidade de recebimento do aterro constitui matéria afeta à fase de Licença de Operação, requerendo que a comprovação da existência de destinação final com capacidade adequada seja tratada como condicionante da própria Licença de Instalação da Estação de Transbordo. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer da Conselheira Relatora, mantendo o indeferimento do pedido de Licença de Instalação – LI para a Estação de Transbordo Cajazeiras, vinculada ao empreendimento UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., em decorrência do não atendimento de condicionantes e exigências ambientais impostas ao empreendimento, especialmente quanto à elaboração e apresentação do EIA/RIMA, e do fato de o aterro sanitário estar operando em sua capacidade máxima licenciada de 100 t/dia. Restou também decidido que, novo requerimento de Licença de Instalação – LI para a Estação de Transbordo Cajazeiras poderá ser apresentado quando houver alteração da capacidade operacional do aterro, ocasião em que o empreendimento deverá ser novamente submetido à análise técnica da SUDEMA, observadas as exigências ambientais aplicáveis. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/08923 - THALES DA SILVA OLIVEIRA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 19357 – **Descrição do auto:** Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação alheia ou monumento urbano. Obs: Escola Estadual Dom Expedito Gomes – (Escola normal) - **Valor da Multa:** R\$ 1.000,00 (mil reais). - **Local da Infração:** Rua 05 de Agosto, Belo Horizonte, Patos-PB. **Conselheiro Relator: George Emmanuel Cavalcanti de Miranda - APAN.** O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator, em razão de sua impossibilidade de participação na reunião. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-000456/TEC/AA-0038 - GIBALTAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – Tipo de Processo:** Autorização Ambiental – PRAD (Pedido de apreciação pelo Conselho quanto à decisão da SUDEMA: Realocação da área, de modo que o PRAD seja implantado dentro do mesmo bioma para o qual foi emitida a Autorização de Uso Alternativo do SOLO (AUS) e a mesma bacia hidrográfica) – **Local da Atividade:** Lote de Terra sob nº 2, da Quadra 7, da Granja Santo Izidro, Bodocongô, Campina Grande-PB. **Conselheiro Relator: George Emmanuel Cavalcanti de Miranda - APAN.** O processo foi retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator, em razão de sua impossibilidade de participação na reunião. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-006123/TEC/AIMU-0795 - HC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

– **Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 18793 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora "depósito de material de construção" sem a devida licença ambiental - Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (mil reais) - **Local da Infração:** Rua Presidente Juscelino Kubtschek Nº 177 - Ernesto Geisel - João Pessoa-PB. **Conselheiro Relator: Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso administrativo e mantendo o Auto de Infração nº 18793, em desfavor da **HC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para que produza todos os efeitos legais. **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-009469/TEC/AIMU-1509 - LOJAO DU-FERRO LTDA – Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 21012 – **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (comércio de material de construção) sem autorização do órgão ambiental competente, contrariando normas e leis vigentes - **Valor da Multa:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - **Local da Infração:** Avenida Presidente Tancredo Neves Nº203 Galpão 08 - Bairro dos Ipês - João Pessoa-PB. **Conselheiro Relator: Vital José Pessoa Madruga Filho – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso administrativo, em favor da empresa **LOJAO DU-FERRO LTDA**, para anular a decisão de primeira instância, afastando-se os efeitos da revelia e determinando o conhecimento da defesa administrativa apresentada. Determinar o retorno dos autos à primeira instância, para que seja proferida nova decisão, com a devida apreciação das razões apresentadas na defesa administrativa. **5. Franqueamento da Palavra. 6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior**, encerrou a 824ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 825ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2026. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior Presidente do COPAM		Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM		Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Antonio Pedro Ferreira Sousa Conselheiro – CREA	Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Cons. Suplente – CREA	Nino Tavares Amazonas Conselheiro – IBAMA	Ronilson José da Paz Cons. Suplente – IBAMA		
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA	Mº do Carmo Rodrigues Me- deiros Cons. Suplente – CREA	Vital José Pessoa Pessoa Ma- druga Filho Conselheiro – SUDEMA	Elisete Margô Andreoli Cons. Suplente – SUDEMA		
Wesley Anderson Cabral Mar- tins Conselheiro – CREA	Domingos de Leis Filho Cons. Suplente – CREA	Alicenia Silva Albuquerque Conselheira – SUDEMA	Taissa Regis dos Santos Cons. Suplente – SUDEMA		
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA	Giovane di Lorenzo Tri- gueiro Cons. Suplente – CREA	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente – SUDEMA		
Adriano Pereira de Figueiredo Conselheiro – CREA	Carla Isonede Araújo da Silva Cons. Suplente – CREA	Umbelino J. Peregrino de Al- buquerque Conselheiro – SUDEMA	Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior Cons. Suplente – SUDEMA		
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente – SUDEMA	Claudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES	Virgílio Gadelha Pinto Cons. Suplente – ABES		
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo Conselheiro – IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP	Jaciana da Silva Oliveira Lima Conselheira – CIEP	Maria do Socorro de Brito Silva Cons. Suplente – CIEP		
José Walter Borborema Ar- coverde Conselheiro – FIEP	Rômulo Hamad Pereira Cons. Suplente – FIEP	George Emmanuel Cavalcanti de Miranda Conselheiro – APAN	Maria Rossana da Costa Silva Cons. Suplente – APAN		
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	Joaquim Hugo Vieira Carneiro Conselheiro - SEDAP	Demilson Lemos de Araújo Cons. Suplente – SEDAP		

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 42/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO Nº 30.000.005390.2024

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ARMADA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DA PARAÍBA. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, destinado aos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-01730-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 62/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026
PROCESSO Nº 30.000.008466.2025

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, destinado aos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01995-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026
PROCESSO Nº 27.201.000225.2026

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, destinado a FUNDAC, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01994-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/11705
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2026
REGISTRO CGE Nº. 26-01725-4

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CIRURGICA PARAIBANA CLINICA LTDA EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E FORTALECER O PROGRAMA OPERA PARAÍBA NA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: CIRURGICA PARAIBANA CLINICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.852.808/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 9.997.914,12 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais e doze centavos), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 14 de agosto de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/05776
INEXIGIBILIDADE N.º 032/2026
REGISTRO CGE Nº. 26-01924-0

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA GEST4 GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E FORTALECER O PROGRAMA OPERA PARAÍBA NA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: GEST4 GESTAO EM SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 40.978.912/0001-57, perfazendo o valor total de R\$ 4.217.796,00 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/21594
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 255/2026
REGISTRO CGE: 26-01968-9

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) LARA EMANUELY LIMA DOS SANTOS E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 12.420.164/0036-87, perfazendo o valor total global de R\$ 43.888,16 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 22 de setembro de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 191.365-4



EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto	26-82200-8/00 0134/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE FUNDACAO PEDRO AMERICO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PROPOSTA Nº 63000736040202600
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática	R\$ 5.000.000,00 R\$ 5.000.000,00 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33504300.60000.0.1.0000 - RO Nº 12298 23/09/2026 A 31/07/2027
Período de Vigência Secretário/Gestor	ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro:	26-28387-9
Nº do Contrato:	00804/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado:	CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMOES LTDA
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VASCULAR AMBULATORIAL, CONSULTA MÉDICA, EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS E TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DOS MEMBROS INFERIORES.
Valor (Original): Classificação Funcional-Programática:	R\$ 16.594.053,00 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: Data da assinatura: Gestor Contrato: Autoridade competente:	08/09/2026 a 08/09/2027 08/09/2026 Eduardo Henrique Marinho Alves - 197044-5 ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0610/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA
CNPJ n.º 10.992.824/0001-49
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 18150
Valor Global R\$ 471.317,16 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, NOS DIAS 19 e 20 DE AGOSTO DE 2026, NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ – DR. FILIPE TIAGO GOMES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/32579

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0614/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA
CNPJ n.º 10.992.824/0001-49
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 18145
Valor Global R\$ 493.971,84 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULAR EM 448 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO) PACIENTES, NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/32493

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0611/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA
CNPJ n.º 10.992.824/0001-49
Data da Assinatura: 24/09/2026

Vigência: 24/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 18148
Valor Global R\$ 686.653,26 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANGIOLOGISTA/VASCULAR DURANTE O MUTIRÃO DE VARIZES, EM CAMPINA GRANDE/PB, NO PERÍODO DE 23 a 25 DE JULHO 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/29637

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0612/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA
CNPJ n.º 10.992.824/0001-49
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 18147
Valor Global R\$ 472.230,60 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULARES (VARIZES), NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, NOS DIAS 15 e 16 DE AGOSTO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/32492

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0613/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA
CNPJ n.º 10.992.824/0001-49
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5336
Reserva: 18144
Valor Global R\$ 576.541,26 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANGIOLOGIA/VASCULAR EM 517 (QUINHENTOS E DEZESSETE) PACIENTES, NO PERÍODO DE 20 A 22 DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/30434

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0600/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: MEDONE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 67.983.089/0001-24
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Código reduzido da classificação: 1787
Reserva: 17869
Valor Global R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, NO PERÍODO DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/35666

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0609/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ n.º 21.331.404/0001-38
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5350
Reserva: 18097
Valor Global R\$ 124.535,55 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DO TFD/CERAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/35188



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0615/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: ESPACO AROMA & SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 58.940.019/0001-06
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/11/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5320
Reserva: 18183
Valor Global R\$ 201.463,13 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA, PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, NO PERÍODO DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/30983

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SDS-PRC-2026/00111
Cadastro da CGE: 26-01988-7

Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo nº 062105/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0621/2024 (Processo CBMSC 10319/2024) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
Data: 23/09/2026.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Individuais e Coletivos de Segurança para assegurar a plena execução das Operações Aéreas Policiais, de busca e resgate, realizadas em difícil acesso, ambientes aquáticos, locais elevados e zonas costeiras, destinados ao uso operacional do Grupamento Tático Aéreo - GTA.
Valor Total: R\$ 8.586,36 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 26.101.06.122.5046.4216 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 500.
Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:
FLUTSPUMA ESPUMAS INDÚSTRIAS LTDA, CNPJ 53.777.835/0001-19, sediada na Avenida Carlos Ferreira Endres, 536, Vila Itapegica, Guarulhos – SP, CEP: 07.041-030, ADERINDO, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
08	FLUTUADOR SALVA-VIDAS	12	715,53	8.586,36
VALOR TOTAL RS				8.586,36

João Pessoa - PB, 23 de Setembro de 2026.
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 24-80523-8
Nº do Instrumento 0001/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
Valor Original do Instrumento 1.541.372,75
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 180 DIAS A VIGENCIA DO TAC
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 27/6/2024 A 26/3/2027
Data da assinatura do aditivo 24/9/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.870.302,89
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 25-80018-3
Nº do Instrumento 0013/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Valor Original do Instrumento 2.463.741,07
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 120 DIAS A VIGENCIA DO TAC
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 26/12/2024 A 25/1/2027
Data da assinatura do aditivo 24/9/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.275.082,18
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 26-00869-6
Nº do Contrato 0007/2026
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 7.385.686,49
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ALTERAR A SUBCLÁUSULA 2.2.1, PARA ACRESCENYAR A IMPORTÂNCIA DE R\$1.221.371,19
Valor do aditivo 1.221.371,19
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 24/3/2026 A 19/3/2027
Data da assinatura do aditivo 21/9/2026
Gestor do Contrato DIOGO SARMENTO RESENDE DA SILVA - Mat.: 600006-1
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2026-011912/TEC/LI-0284 para a construção do conjunto habitacional popular composto por 50 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento Sanitário do tipo TEWETLAND, no município de NOVA FLORESTA-PB.

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

João Pessoa 23 de setembro de 2026
Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 26-01996-0 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0014/2026 paraB2LIVE EVENTOSE LIVE MARKETING LTDA, Constitui objeto do presente instrumento a participação da PBTUR S.A. na **30ª FIT AMÉRICA LATINA 2026**, que será realizada nos dias 26 a 29 de setembro de 2026, no Centro de Exposições La Rural em Buenos Aires, Argentina, para a promoção e divulgação do Destino Paraiba e suas regiões turísticas
E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.
Publique-se.

Ferdinando José Lucena de Medeiros.
Diretor Presidente

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO,
CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tâmbiá - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual personalizados, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826–5275. E-mail: cpdp@defensoria.pb.gov.br. Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.
ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-00828-7

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro(a), designada pela Decisão PRE 020/2026; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade,

impossibilidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 018/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de 02 (duas) bombas centrífugas de eixo horizontal, próprias para bombeamento de água bruta, a serem utilizadas na operação na Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) de Boqueirão, município de Boqueirão-PB, pertencentes ao Sistema Integrado de Abastecimento de Campina Grande (SI-CG), Devem ser adquiridas bombas similares e intercambiáveis com as que estão atualmente instaladas, com o intuito de atender as necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, e ADJUDICO o objeto em favor das Empresas: KSB BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.680.873/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 313.674,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais) para o LOTE 01 e IMBIL Indústria e Manutenção de Bombas Ita S.A., CNPJ nº 51.482.776/0001-26, com proposta no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o LOTE 02. Recursos Próprios.

João Pessoa, 23 de setembro de 2026.
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2026
CONTRATO Nº: 0278/2026
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA.
LOCADOR: AMAURY SOARES DE LACERDA
Objeto: Locação de um imóvel para instalação da AGLO da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no Município de COREMAS, no Estado da Paraíba, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes em Termo de Referência. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/24757.
Valor: **R\$ 9.000,00 (doze mil reais)**
Vigência: **24/09/2026 a 24/09/2027**
Data da Assinatura: **24/09/2026**
Gestor do contrato: **Sr. Edson Cabral de Lima, matrícula nº 9759-4**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01619-2
Nº do Contrato 0219/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50.400 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS) KG DE POLIORTOFOSFATO, PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DA ÁGUA DOS REGIONAIS DO LITORAL, BREJO, RIO DO PEIXE, ESPINHARAS E ALTO PIRANHAS. LOTE 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/11871.
Valor 698.544,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.11
Período da vigência do Contrato 17/9/2026 A 17/9/2028
Data da assinatura 17/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 698.544,00
Gestor do Contrato EDGAR FERREIRA DA SILVA - Mat.: 70335
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01624-9
Nº do Contrato 0235/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado B.D. ENERGIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) BOMBAS CENTRÍFUGAS, PRÓPRIAS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA BRUTA, DESTINADAS A APLICAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA, TAGS:ES.A078.EE00276 (EEAB1), ES.A078.EE00280 (EEAB2), ES.A078.EE00289 (EEAB3) DO SISTEMA COREMAS/SABUGI NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DAS ESPINHARAS – GRES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/32436.
Valor 489.999,96
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/9/2026 A 18/9/2027
Data da assinatura 23/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 489.999,96
Gestor do Contrato PEDRO ROBERTO DE MATOS PEREIRA - Mat.: 122203
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01625-7
Nº do Contrato 0197/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado KSB BRASIL LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) CONJUNTOS MOTOR BOMBAS CENTRÍFUGAS, PRÓPRIOS PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA GERÊNCIA REGIONAL DAS ESPINHARAS – GRES, PARA O LOTE 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/32563.
Valor 98.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/9/2026 A 21/1/2027
Data da assinatura 23/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 98.000,00
Gestor do Contrato PEDRO ROBERTO DE MATOS PEREIRA - Mat.: 122203
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 044/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA
CONTRATO: 0051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2026/34056
Objeto: O objeto deste Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, NO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos; Termo de Referência, Especificações Técnicas e Critérios de Medição, assim como a **Licença de Instalação nº 0721/2025**, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Proposta da CONTRATADA e demais elementos técnicos administrativos que integram este Contrato. Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, o reajuste contratual, constante na cláusula 7ª, referente ao contrato nº **0051/2026**, no percentual **5,7352%** calculado pelo INCC-DI de **Maio de 2025 a Abril de 2026**, com valor total de **R\$ 2.068.685,52**.
Data da Assinatura 21/09/2026
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - Diretor-Presidente

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026 (*)
(Lei nº 13.303/2016)
Registro CGE Nº. 26-01954-7

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de computadores desktop, notebooks e monitores, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no **Anexo 02 - Termo de Referência**.
RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.
Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pespsoa - PB.
LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia **20/10/2026**.
ABERTURA: Dia **20/10/2026**, às 10h15min (horário de Brasília).
(*) Nova data de abertura:
SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação

Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 128/2026

OBJETO:
Contratação para realizar procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, de forma eletrônica e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB
INTERESSADO:
PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S. A. CNPJ: 06.032.507/0001-03
PERÍODO CONTRATUAL:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato,na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026, com fulcro no Art. 74, IV da Lei 14.133/2021, e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/58231 (PBDOc) do DETRAN—PB .

João Pessoa, 18 de setembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31822 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis,



RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 134/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0188/2005
Portaria de Credenciamento 479/2026/DS
Endereço Profissional: RUA ALBERTO DE BRITO, 682, JAGUARIBE, CEP 58.015-320, JOÃO PESSOA/PB

O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/31822

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/23663

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 135/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa SALUTARE MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ: 26.720.964/0001-06 , objetivando a prestação de serviços de realização de Exames de Aptidão Física e Mental, aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, bem como Avaliação Psicológica para fins pedagógicos, no Município de João Pessoa PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: RO nº 380/2026

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 24 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente
DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/26496 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 136/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: JOYCE PEREIRA FARIAS
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0372/26 Portaria de Credenciamento 405/2026/DS

Endereço Profissional: RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 651, OITIZEIRO, JOÃO PESSOA/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/26496

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/25721 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 137/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: LEANDRO VIEIRA SOARES
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0134/98
Portaria de Credenciamento 500/2026/DS

Endereço Profissional: RUA AT LUIZA BEZERRA MOTTA, 538, CATOLE, CEP 58.410-410 – CAMPINA GRANDE/PB

O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB,

observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/25721

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/32071 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 138/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: CICERO GOMES DA SILVA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0207/05
Portaria de Credenciamento 513/2026/DS
Endereço Profissional: RUA IRISVANIA A. CUNHA, 245, CRUZEIRO, CEP 58.417-360, CAMPINA GRANDE/PB

O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/32071

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/34381 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 139/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: OLAVO VALERIO DE LIMA SOUSA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0023/05
Portaria de Credenciamento 547/2026/DS

Endereço Profissional: RUA HORÁCIO ALBUQUERQUE, 61, CENTRO, ALAGOA GRANDE/PB
O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/34381

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/32080 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 140/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: JOSE HELANIO DE FREITAS CAVALCANTI
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0154/05
Portaria de Credenciamento 515/2026/DS
Endereço Profissional: RUA JOÃO SUASSUNA, 130, CENTRO, CEP 58.400-038, CAMPINA GRANDE/PB

O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/32080

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141//2026

Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/28327 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 141/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: MARCUS AURELIO LUCENA LACERDA
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0062/96
Portaria de Credenciamento 533/2026/DS
Endereço Profissional: Rua Juiz Arnaldo Ferreira Alves, 438, Jardim Cidade Universitária, CEP 58.052-315, JOÃO PESSOA/PB

O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/28327

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142//2026
Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 45.710, de 23 de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, considerando a instrução constante no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/25726 bem como os pareceres técnico e jurídico favoráveis, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 142/2026, destinada ao credenciamento do Despachante Documentalista abaixo identificado:

Credenciado: INELIA ADELIA ALMEIDA DE SA MARTINS
Registro no Conselho Regional de Despachantes Documentalistas: 0034/02
Portaria de Credenciamento 576/2026/DS
Endereço Profissional: RUA VICENTE DE PAULA LEITE, 604, CENTRO, CEP 58.840-000, POM-BAL/PB

O objeto consiste no credenciamento de Despachante Documentalista para acompanhar a tramitação de processos e procedimentos administrativos, cumprir diligências, anexar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar informações e relatórios, bem como praticar todos os atos pertinentes e necessários à mediação ou representação perante o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento, e respectivo Contrato, anexo ao processo DTR-PRC-2026/25726

João Pessoa/PB, 24 de setembro de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Universidade
Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	25-19015-7
Nº do Contrato:	00101/2025-3
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 60.000,00
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	1.1.1Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 0101/2025 e Reajustar o valor contratual, calculado de acordo com o índice IGPM (FGV).
Valor Aditivo:	R\$ 122.592,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.126.5046.4219.0000287.3390.40.00.50
Período da vigência do Contrato:	02/10/2026 a 01/10/2027
Data da assinatura do Aditivo:	23/09/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

TERMO DE COOPERAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Protocolo de Cooperação S/N - 2026
Cadastro CGE 26700131
Processos administrativos nº 55000.012606.2025-46 e 55000.007606.2026-13
Partícipe 1: Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa - FFUL
Partícipe 2: Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Objeto: O presente Protocolo visa, e tem como objeto, reforçar a cooperação entre ambas as Partes, e desenvolver-se-á nos domínios técnicos e científicos de interesse comum, de modo que as relações de intercâmbio daí resultantes permitam uma conjugação de ações suscetíveis de gerar benefícios para ambas as Partes, na estrita medida das respetivas atribuições.
Período da vigência: 21/09/2026 a 20/09/2031
Autoridade responsável – Partícipe 1: Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues
Cargo: Diretora
Autoridade responsável – Partícipe 2: Célia Regina Diniz
Cargo: Reitora da UEPB

Companhia de Desenvolvimento
da Paraíba - CINEP

EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CONTRATADO: MBM SEGURADORA S/A, CNPJ N.º 87.883.807/0001-06
N.º DO ADITIVO: 03
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, conforme Justificativa Técnica constante nos autos do Processo Administrativo nº CIN-PRC-2023/00169, a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2023, inicialmente estabelecida na Cláusula Segunda, pelo período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, a fim de que seu objeto não sofra descontinuidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21201.22.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.2.000
0 RO: 174/2026
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026
João Pessoa, 24 de setembro de 2026.

Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente – CINEP

Assembleia Legislativa

EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2026.
INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESAASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 50/2023, com respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.500.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.10.2026 a 02.10.2027.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS.
João Pessoa, 24 de setembro de 2026.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03248
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 287/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01086-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA E MATERIAIS HEMOSTÁTICOS PADRONIZADOS POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no **PARECER JURÍDICO Nº 848/2026 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **NEVALLIARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA 20.344.116/0001-55**, no valor total de R\$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais) **SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA 43.376.690/0001-90**, no valor total de R\$ 284.769,72 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 06.948.769/0001-12**, no valor total de R\$ 622.207,44 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 919.829,16 (novecentos e dezenove reais oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de setembro de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE PB SAÚDE



EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01623-1

Nº do Contrato 0613/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado TECMEDIC NORDESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Objeto 2º UTILIZAÇÃO DE ATA- OPME -TECMEDIC NORDESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Valor 876.000,00

Período da vigência do Contrato 22/9/2026 A 22/9/2027

Data da assinatura 22/9/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 876.000,00

Gestor do Contrato ROGÉRIO RODRIGUES HENRIQUES JUNIOR - Mat.: 4795

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o **Parecer nº 489/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01879 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 125/2026**, em favor da empresa **JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 25.233.520/0001-75.

O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Trata-se da contratação para realização de apresentação circense no evento Espaço da Criança 2026, promovido pela FUNESC, no dia 12 de outubro de 2026, às 14h, na cidade de João Pessoa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publique- se

João Pessoa – PB, em 24 de setembro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA DE SOLÂNEA

Contratado: CJ TECNOLOGIA

Objeto: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR CNPJ n.º 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 24/09/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 17937

Valor Global: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, REALIZADO ENTRE JULHO E AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

CONTRATADO: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

OBJETO: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CNPJ N.º 05.329.135/0001-19

DATA DA ASSINATURA: 24 /09/2026

VIGÊNCIA: 30 DIAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

RESERVA: 18170

VALOR GLOBAL: R\$ 32.858,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE, À AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 341/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA CNPJ n.º 17.177.2020001-06

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026

Período: julho/2026

Valor Global: R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **358/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/32526** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 334/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: TAG FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA CNPJ n.º 16.538.388/0001 -19

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026

Período: agosto/2026

Valor Global: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO **PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **387/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/34220** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 333/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: TAG FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA CNPJ n.º 16.538.388/0001 -19

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026

Período: agosto/2026

Valor Global: R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO **PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **388/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/34223** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 342/2026

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÃO CNPJ n.º 10.287.853/0001-00

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2026

Período: agosto/2026

Valor Global: R\$40.934,40 (quarenta mil, novecentos e trinta e quatr o reais e quarenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTERILIZAÇÃO EM BAIXA TEMPERATURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **410/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/36117** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: FIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,

CNPJ: 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 22/09/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000

Reserva: 18161

VALOR GLOBAL : R\$ 18.603,82 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 367/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ: 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 22/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18160

VALOR GLOBAL : R\$ 1.260,60 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 358/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: A.COSTA COMERCIO ATAC DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO,
CNPJ: 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 22/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18159

VALOR GLOBAL : R\$ 14.736,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 357/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: FORTMED COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ: 35.334.424/0001-77
Data da Assinatura: 22/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18162

VALOR GLOBAL : R\$ 3.333,55 (TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 368/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ: 09.478.023/001-80
Data da Assinatura: 22/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18178

VALOR GLOBAL : R\$ 2.553,80 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 372/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: CIRÚRGICA CAPITAL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ: 53.656.523/0001-57
Data da Assinatura: 22/09/2026
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18176
VALOR GLOBAL : R\$ 4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 360/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTOS,
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Data da Assinatura: 22/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18174

VALOR GLOBAL : R\$ 3.547,00 (TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 371/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ: 12.728.929/0001-10
Data da Assinatura: 22/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18173

VALOR GLOBAL : R\$ 1.789,00 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 363/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: CIRURGICA LIFE MED LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,
CNPJ: 66.319.469/0001-04
Data da Assinatura: 22/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18172

VALOR GLOBAL : R\$ 27.779,90 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 334/2026 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SEVERINO VELEZ ME
CNPJ: 04.542.612/0001-67
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18125
Valor Global: R\$ 5.567,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: PR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.898.060/0001-62.
Data da Assinatura: 23/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18116
Valor Global: R\$ 16.869,84 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MATERIAL DESCARTAVEL, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0083/2026, MEMORANDO 0106/2026. SES-PRC-2026/36597. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº190/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 35767/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR. CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura: 24.09.2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária nº: 17633
Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) ARCO CIRÚRGICO NO PERÍODO DE 16 DE AGOSTO A 16 DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº183/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº34506/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: Central de Análises Clínicas LTDA. CNPJ: 41.152.869/0001-39
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva Orçamentária nº: 17187
Valor Global: R\$ 18.430,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORA-TORIAIS ESPECIALIZADOS NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº184/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº34507/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: Central de Análises Clínicas LTDA. CNPJ: 41.152.869/0001-39
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva Orçamentária nº: 17204
Valor Global: R\$ 24.987,55 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORA-TORIAIS ESPECIALIZADOS NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº188/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 35752/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: AG- Comércio de Máquinas e Equipamentos para Saúde LTDA. CNPJ: 13.944.402/0001-96
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 17597
Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS TÉRMICAS NO PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COM-PLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 331/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA CNPJ nº 12.910.246/0001-80
Data da Assinatura: 24 de setembro 2026
Vigência: 01 a 31 de agosto de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 17593
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5369 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 57.544,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **360/2026 E SES-PRC-2026/33711** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 332/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026
Vigência: 01 a 30 de setembro de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 18043
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5369 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 4.686,30 (Quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais trinta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0378/2026 E SES-PRC-2026/35310** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 330/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE ME
CNPJ n.º 02.357.637/0001-65
Data da Assinatura: 24 de setembro de 2026
Vigência: 01 a 30 de junho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 17621
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5369 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 12.038,55 (Doze mil trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **236/2026 e SES-PRC-2026/32426** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: PANORAMA COM. DE PROD.MED. E FARM.LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/07/2026 Á 31/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.10 02 Reserva: 13807
Valor Global: R\$ 142.925,40 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 216/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.313.584/0001-50
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903000.50000.9.2.00 00 Reserva: 17892
Valor Global: R\$ 38.254,80 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE SANE- ANTES PARA LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.313.584/0001-50
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903000.50000.9.2.00 00 Reserva: 17883
Valor Global: R\$ 83.428,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTU- LO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICA- ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SIRMIONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 36.120.044/0001-00
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903000.50000.9.2.00 00 Reserva: 17884
Valor Global: R\$ 24.461,66 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTU- LO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICA- ÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 230/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.711.857/0001-22
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/09/2026 Á 30/09/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903000.50000.9.2.00 00 Reserva: 17829
Valor Global: R\$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE RES- MAS DE PAPEL OFÍCIO A4, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 231/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 18.032.947/0001-40
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/08/2026 a 31/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 18187
Valor Global: R\$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil, cento e vinte reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 232/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 18.032.947/0001-40
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/08/2026 Á 31/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 18185
Valor Global: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ- TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – QUANTO AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS EM REGIME DE COMODATO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/08/2026 Á 31/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 18189
Valor Global: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZA- ÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 236/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 18.032.947/0001-40
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/08/2026 Á 31/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 18184
Valor Global: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A LOCAÇÃO DE EQUIPA- MENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 237/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SECURITY SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 60.589.722/0001-55
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 01/08/2026 a 31/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000273.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 18191
Valor Global: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FECHADURAS ELETRÔNICAS COM CONTROLE DE ACESSO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026.



Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: LUCAS MORAIS LIA FOOK
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO MURO DO HOSPITAL
CNPJ: 55.299.014/0001-40
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 18211
Valor Global: R\$ 62.292,97 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO MURO DO HOSPITAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: VALDEMIR RAMOS DE ANDRADE
Objeto: FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 46.640.711/0001-21
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18207
Valor Global: R\$ 14.604,27 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18204
Valor Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 17.227.485/0001-53
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18203
Valor Global: R\$ 3.760,64 (três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ALISSON JOSÉ DE LIMA SILVA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
CNPJ: 50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

Reserva: 18227
Valor Global: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO CR T2 PRIME, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: RENATO ALCÂNTARA FARIAS
Objeto: LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS
CNPJ: 03.259.614/0001-80
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.339039.50000.9.2.0000
Reserva: 18206
Valor Global: R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 02.977.362/0001-62
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 18208
Valor Global: R\$ 3.468,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ALISSON JOSÉ DE LIMA SILVA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO
CNPJ: 50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 18230
Valor Global: R\$ 900,00 (novecentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAPORIZADOR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: SERVIÇO DE LAVANDERIA
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903900.50000.9.2.00002
Reserva: 18225
Valor Global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 18223

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO IN-DENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-82337-3/00
Nº do Instrumento	0004/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Conveniente	CENTRO VIDA NORDESTE
Objeto	Corredores Socioambientais do Cariri: Recuperação de Nascentes e APPs na Sub-Bacia do Rio Sucuru.
Valor Total	R\$ 300.000,00
Valor Acumulado	R\$ 300.000,00
Classificação Funcional-Programática	34101.18.541.5300.6057.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Período de Vigência	23/09/2026 A 23/09/2027
Secretário/Gestor	ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-82463-9/00
Nº do Instrumento	0286/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Parari
Objeto	Construção de Garagem Municipal.
Valor Total	R\$ 601.727,87
Valor Acumulado	R\$ 601.727,87
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	11/09/2026 A 11/09/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-14081-4
Nº do Contrato:	00002/2025-5
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	ARTCIL CONSTRUCOES LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 2.776.960,80
Número do Evento	Aditivo: 4
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	20/02/2025 a 28/02/2027
Data da assinatura do Aditivo:	15/09/2026
Gestor Contrato:	KLEBER DE MESQUITA BONATES - 7709536
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03724-5
Nº do Contrato 0096/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 6.353.586,38
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0, SUPRESSÃO.
Valor do aditivo -73.897,97
Período da vigência do Contrato 9/10/2023 A 23/9/2026
Data da assinatura do aditivo 21/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.166.504,79
Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato	
Órgão:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Nº do Cadastro:	26-28646-8
Nº do Contrato:	00113/2026
Contratante:	Secretaria de Estado da Educação - SEE
Contratado:	PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB
Valor (Original):	R\$ 99.198,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50 2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	21/09/2026 a 21/09/2027
Data da assinatura:	21/09/2026
Gestor Contrato:	Izabel Cristina Dias da Silva - 616.560-5
Autoridade competente:	ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/220001.00500.
Nº do Instrumento	0147/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO POSSIBILITAR O PAGAMENTO DA MEDIÇÃO FINAL DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM ANTONIO GREGORIO LACERDA, EM SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2026/02766.
Valor	102.400,82
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/09/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura	22/09/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	102.400,82
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 385 publicada no DOE de 25/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/220001.00501.
Nº do Instrumento	0148/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.E.F.M. PEDRO RIBEIRO DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/02786.
Valor	7.118,22
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22/09/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura	22/09/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	7.118,22
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 386 publicada no DOE de 25/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/220001.00509.
Nº do Instrumento	0149/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. M ANTONIO GREGORIO LACERDA EM SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2026/02794.
Valor	276.504,64
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000



Período da vigência do Instrumento 22/09/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 22/09/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 276.504,64
aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 388 publicada no DOE de 25/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/220001.00508.
Nº do Instrumento 0150/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO POSSIBILITAR A CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.F. PROF. MARIA NUNES EM PATÓS - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/02820.
Valor 620.548,12
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 22/09/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 22/09/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 620.548,12
aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 387 publicada no DOE de 25/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/300002.00093.
Nº do Instrumento 0081/2026
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À EXCEDENTES DE PRODUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/23, SEM COBERTURA CONTRATUAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE
Valor 20.000.000,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.2.500.0000
Período da vigência do Instrumento 23/09/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 23/09/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 20.000.000,00
aditivo(s) anterior(es)
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 389 publicada no DOE de 25/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80900-8
Nº do Instrumento 0016/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Valor Original do Instrumento 347.639,70
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 25/9/2025 A 23/9/2027
Data da assinatura do aditivo 18/9/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01620-6
Nº do Contrato 0066/2026
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado ADOLPHO HENRIQUE COX CAMINHA DE SOUZA
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 23/9/2026 A 23/9/2027
Data da assinatura 23/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00

Gestor do Contrato LUCAS COUTINHO FERNANDES - Mat.: 720727-1
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01621-4
Nº do Contrato 0065/2026
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado MARILIA DE SOUZA ALVES MEIRELES
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 23/9/2026 A 23/9/2027
Data da assinatura 23/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
Gestor do Contrato LUCAS COUTINHO FERNANDES - Mat.: 720727-1
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01622-2
Nº do Contrato 0064/2026
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado SASHA CATARINE DA ROCHA SOARES
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 23/9/2026 A 23/9/2027
Data da assinatura 23/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
Gestor do Contrato LUCAS COUTINHO FERNANDES - Mat.: 720727-1
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60289-0**
PLANILHA Nº **PLAN-2603**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5629/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5649/2026**
QUANT. DE CONTRATOS: **9** VALOR TOTAL: **R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
5629/2026	CAMILA THALIA MACIEL	*** 502.914.**	15/09/2026	50	8.400,00		Empreender Juventudes	04123	759
5630/2026	ERIVAN POMPEU DE BRITO SANTOS	*** 790.594.**	15/09/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	04121	759
5632/2026	JOELMA RODRIGUES BARBOSA DE MELO	*** 654.514.**	15/09/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04124	759
5634/2026	LUSSARA GOMES ALVES	*** 346.094.**	15/09/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04119	759
5638/2026	LIANA PRIMEIRO MARTINIANO DO NASCIMENTO	*** 602.954.**	15/09/2026	50	8.400,00		Empreender Juventudes	04125	759
5643/2026	MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	*** 302.044.**	15/09/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04122	759
5645/2026	SEVERINO INACIO DOS SANTOS	*** 864.844.**	15/09/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04118	759
5647/2026	THAISE MAXWELL DE OLIVEIRA CORDEIRO	*** 549.144.**	15/09/2026	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	04117	759
5649/2026	CLAUDIA REGINA DE BRITO GONÇALVES	*** 598.627.**	18/09/2026	36	5.600,00		Empreender Pessoa Física	04126	759

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60291-1**
PLANILHA Nº **PLAN-2605**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5641/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5641/2026**
QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
5641/2026	MARIA DE LOURDES ANTONIO	*** 822.074.**	15/09/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	04132	759

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ									
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2602/2026									
PLANILHA Nº: 2602/2026		Nº DO ÚLTIMO TERMO: 2982/2026		QUANTIDADE DE TERMOS: 02		VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 92.104,00			
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -		Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -		QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -		VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -			
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 2821/2025		Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 1356/2026		QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 02		VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.12.364.5006.6064									
Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		VALOR TOTAL POR FONTE	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM		
1	BRUNA NICOLE FÉIX DE ARAÚJO	DEI	-	1913/2026	CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO EM PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	15/06/2026	05/02/2027	500	56.104,00
2	NAIARA RODRIGUES DE BRITO	BLD-ADS-D	-	2982/2026	PARAÍBA SEM FRONTEIRAS	01/07/2026	31/03/2027	500	36.000,00
3	CARLOS AUGUSTO COUTO XAVIER	COORDENADOR/PESQUISADOR	-	2821/2025	PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POLÍMEROS E NANOMATERIAIS EM CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS E INOVADORAS	01/04/2026	31/08/2026	500	0,00
4	NAIARA RODRIGUES DE BRITO	BLD-EPE-F	-	1356/2026	PARAÍBA SEM FRONTEIRAS	01/07/2026	31/03/2027	500	0,00

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PLANILHA

LISTA DE CONTEMPLADOS - BOLSA ESPORTE REPRESENTATIVIDADE 2025				
REGISTRO Nº 26-60290-3				
PLANILHA Nº PLAN-2604				
Nº	NOME	MODALIDADE	TIPO DE BOLSA	VALOR
1	Cícero Valdiran Lins Nobre	ATLETISMO PARALÍMPICO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
2	Edival Marques Quirino Pontes	TAEKWONDO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
3	Pedro de Almeida Pereira	ATLETISMO PARALÍMPICO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
4	George Souto Maior Wanderley	VOLEI DE PRAIA	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
5	Joeferson Marinho de Oliveira	ATLETISMO PARALÍMPICO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
6	Matheus da Costa Coelho Bumussa	FUTEBOL DE CEGOS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
7	Petruccio Ferreira dos Santos	ATLETISMO PARALÍMPICO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
8	Silvana Mayara Cardoso Fernandes	PARATAEKWONDO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
9	Jónatas Silva da Cunha Castro	GOABALL	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
10	Giovana Campos de Souza	NATAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
11	Luan Lacerda Gonçalves	FUTEBOL DE CEGOS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
12	Júlio César Marques Macena	FUTEBOL DE CEGOS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
13	Wilames da Silva Araújo	JUDÔ DE CEGOS	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
14	Josimário da Silva	ATLETISMO PARALÍMPICO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
15	Arthur Vilar Soltó Filho	SURF	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
16	Dayalo da Costa Xavier	NATAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE	R\$ 4.000,00
TOTAL MENSAL				R\$ 64.000,00
TOTAL ANUAL				R\$ 768.000,00


HOMERO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **026/2026**

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026,

através do Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO PARA O LOTE OFERTADO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, de empresa especializada para fornecimento de serviços de antenas e licenças de pontos de acesso (APs) para expansão de rede wifi corporativa, conforme justificativa, quantitativo e especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência deste edital, visando atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. O Pregão será realizado no dia 13/10/2026, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 24/Setembro/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATO Nº **008/2026**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **028/2024/MPPB/PGJ**
PROCESSO: **001.2026.101883**

OBJETO: Aquisição, com instalação e garantia, de condicionadores de ar do tipo Split Hi-Wall, objetivando atender às necessidades das Promotorias e dos diversos setores desta Instituição Ministerial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06101.03.122.5046.4216.000000000287.44905200.50000 E 06101.03.122.5046.4216.000000000287.33903900.50000. **CONTRATADA:** GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - CNPJ 40.001.712/0001-40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento. **VALOR ESTIMADO DO LOTE 1:** R\$ 64.968,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais). **VALOR ESTIMADO DO LOTE 2:** R\$ 49.555,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 114.523,00 (Cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

João Pessoa, 24 de Setembro de 2026

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **00032/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de paralelepípedo para atender as necessidades da prefeitura municipal de alcantil – pb. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 08 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 24 de Setembro de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **00008/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à estruturação da nova Escola Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 048/2025, compreendendo os itens remanescentes fracassados no procedimento licitatório anterior; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 1.230,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.937,69; GHPS BARRETO – ME



- R\$ 10.900,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 1.980,00; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 10.210,00.

Algodão de Jandaíra - PB, 09 de Setembro de 2026

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à estruturação da nova Escola Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 048/2025, compreendendo os itens remanescentes fracassados no procedimento licitatório anterior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Educação 2040.12.361.2002.1008 – Aquisição de Equipamentos para as Unid. Escolares 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 571. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00101/2026 - 09.09.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 10.210,00; CT Nº 00102/2026 - 09.09.26 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 1.230,00; CT Nº 00103/2026 - 09.09.26 - GHPS BARRETO - ME - R\$ 10.900,00; CT Nº 00104/2026 - 09.09.26 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 1.980,00; CT Nº 00105/2026 - 09.09.26 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.937,69.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à estruturação da nova Escola Municipal do Município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 048/2025, compreendendo os itens remanescentes fracassados no procedimento licitatório anterior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Secretaria de Educação 2040.12.361.2002.1008 – Aquisição de Equipamentos para as Unid. Escolares 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 571. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00101/2026 - 09.09.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 10.210,00; CT Nº 00102/2026 - 09.09.26 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 1.230,00; CT Nº 00103/2026 - 09.09.26 - GHPS BARRETO - ME - R\$ 10.900,00; CT Nº 00104/2026 - 09.09.26 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 1.980,00; CT Nº 00105/2026 - 09.09.26 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.937,69.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado " JUAREZ □, para abrilhantar as festividades da Emancipação política do Município de Aroeiras – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Aroeiras - PB, 15 de Setembro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado " FABIANO GUIMARÃES, para abrilhantar as festividades da Emancipação política do Município de Aroeiras – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Aroeiras - PB, 24 de Setembro de 2026

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado " JUAREZ □, para abrilhantar as festividades da Emancipação política do Município de Aroeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA

REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00183/2026 - 16.09.26 - JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominado " FABIANO GUIMARÃES, para abrilhantar as festividades da Emancipação política do Município de Aroeiras – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2143 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2143.13.392.2015.2161 – INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00184/2026 - 24.09.26 - FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adriano da Silva Oliveira - R\$ 6.234,04; Cooperativa de Comercializacao e Industrializacao da Agricultura Familiar de Cam - R\$ 80.980,59; Eloy Gomes Ferreira Junior - R\$ 12.458,50; Erika Rejane Gomes Ferreira - R\$ 13.141,92; Flauberto Balduino Guedes - R\$ 30.613,50; Genilva de Souza Pereira - R\$ 28.564,98; Jose Paulo Balduino dos Santos - R\$ 26.982,48; Maria de Fátima Balbino Silva - R\$ 39.994,91; Maria Jose da Silva Ferreira - R\$ 11.987,79; Maria Vera da Silva Batista - R\$ 11.987,79; Rita Maria de Almeida - R\$ 5.984,50.

Assunção - PB, 23 de Setembro de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a prestação de curso profissionalizante (modelista do vestiário), carga horário de 180 horas, através da Secretaria de Ação Social do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 08/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00098/2026 - 08.09.26 - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI - R\$ 21.500,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260617PE00012

A Prefeitura Municipal de Caaporã – PB torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**, foi declarado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **FRACASSADO** quanto aos itens: **Item 7; Item 8; Item 75; Item 81; Item 156; Item 172; Item 193; Item 200; Item 203; Item 211; Item 217; Item 223; Item 235; Item 236; Item 266; Item 269; Item 270; Item 285**, em razão de não terem sido obtidas propostas que atendessem às condições estabelecidas no edital, e **DESERTO** quanto aos itens: **Item 2 e Item 282**, em razão da ausência de propostas.

Caaporã - PB, 17 de Setembro de 2026

WILLZEMURG FERNANDES DE LIMA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260520PE00013

A Prefeitura Municipal de Caaporã – PB torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**



PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTE ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, foi declarado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **FRACASSADO** quanto aos itens: **Item 4; Item 6; Item 7; Item 10; Item 11; Item 12; Item 16; Item 17; Item 18; Item 19; Item 21; Item 22; Item 23; Item 26; Item 27; Item 28; Item 29; Item 30; Item 31; Item 34; Item 37; Item 38; Item 40; Item 44; Item 46; Item 47; Item 52; Item 56; Item 60; Item 61; Item 62; Item 63; Item 73; Item 74; Item 76; Item 79; Item 80; Item 83; Item 84; Item 85; Item 91; Item 95; Item 96; Item 98; Item 99; Item 100; Item 108; Item 110; Item 117; Item 120,** em razão de não terem sido obtidas propostas que atendessem às condições estabelecidas no edital, e **DESERTO** quanto aos itens: **Item 58 e Item 77,** em razão da ausência de propostas.

Caaporã - PB, 17 de Setembro de 2026
MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260707PE00014

A Prefeitura Municipal de Caaporã – PB torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE CRANIANA, CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, MULETAS, ANDADORES E BENGALAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**, foi declarado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **FRACASSADO** quanto aos itens **Item 5; Item 6; Item 7; Item 8; Item 11; Item 12,** em razão de não terem sido obtidas propostas que atendessem às condições estabelecidas no edital.

Caaporã - PB, 17 de Setembro de 2026
MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

O Município de Caaporã/PB, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte - SESUT, torna público a Concorrência Eletrônica nº 00009/2026, Processo Administrativo nº 016/2026, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.** Abertura da sessão pública: 09 de outubro de 2026, às 9:30 (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no PNCP, no Portal de Compras Públicas e em www.caapora.pb.gov.br. Informações: (83) 3286-2029 – caaporalicitacao@gmail.com. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 035/2023.

Caaporã - PB, 24 de Setembro de 2026
MARIA LUÍZA CESAR DE MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00013/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022. **DOTAÇÃO VIGENTE.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00146/2026, PA nº 260520PE00013 – NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. - R\$ 61.944,40. ASSINATURA: 18/09/2026.

ALBARINA KELLY LIMA PEREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, conforme o Protocolo nº 16.523/2026, datado de 11 de setembro de 2026, o (a) servidor (a) **LEONARDO SOUZA CARVALHO** do cargo de provimento efetivo de Operador de Lavanderia, matrícula nº 04.931-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (MADEIRA, REPAROS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, EPI E EPC, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO); ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 140.000,00; ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 525.600,00; EVANDRO SANTOS MARTINS - R\$ 279.717,01; WILLIAN ROSSINI SOUZA DA SILVA - R\$ 884.000,00.**

Cacimba de Dentro - PB, 27 de Agosto de 2026
POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria em gestão pública, destinados ao apoio técnico ao Município de Cacimba de Dentro/PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **IGESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 180.000,00.**

Cacimba de Dentro - PB, 20 de Agosto de 2026
POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (MADEIRA, REPAROS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, EPI E EPC, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026. **VIGÊNCIA:** até 27/08/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: **ARP Nº RP 000162026 - 27.08.26 - EVANDRO SANTOS MARTINS - R\$ 20.064.716,62. ÍNTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (MADEIRA, REPAROS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, EPI E EPC, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026. **VIGÊNCIA:** até 27/08/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: **ARP Nº RP 000172026 - 27.08.26 - BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 2.240.000,00. ÍNTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (MADEIRA, REPAROS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, EPI E EPC, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026. **VIGÊNCIA:** até 27/08/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: **ARP Nº RP 000182026 - 27.08.26 - WILLIAN ROSSINI SOUZA DA SILVA - R\$ 111.384.000,00. ÍNTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (MADEIRA, REPAROS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, EPI E EPC, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026. **VIGÊNCIA:** até 27/08/2027. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: **ARP Nº RP 000192026 - 27.08.26 - ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 48.553.800,00. ÍNTEGRA DA ATA:** Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria em gestão pública, destinados ao apoio técnico ao Município de Cacimba de Dentro/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 07.000 15.452.2009.2040 500 3.3.90.39 03.000 04.122.2003.2003 500 3.3.90.39. **VIGÊNCIA:** até 20/08/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: **CT Nº 00109/2026 - 20.08.26 - IGESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 180.000,00.**



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria em gestão pública, destinados ao apoio técnico ao Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.000 15.452.2009.2040 500 3.3.90.39 03.000 04.122.2003.2003 500 3.3.90.39. VIGÊNCIA: até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00109/2026 - 20.08.26 - IGESTAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 180.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (MADEIRA, REPAROS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, EPI E EPC, CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00117/2026 - 15.09.26 - BEZERRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 70.000,00; CT Nº 00118/2026 - 15.09.26 - EVANDRO SANTOS MARTINS - R\$ 120.208,64; CT Nº 00119/2026 - 15.09.26 - WILLIAN ROSSINI SOUZA DA SILVA - R\$ 254.104,20; CT Nº 00120/2026 - 15.09.26 - ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 179.178,27.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATODAATADEREGISTRODEPREÇOSNº00070/2026–SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2026 – SMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA DA ARP: DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 A 22 DE SETEMBRO DE 2027.
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: JBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.709.106/0001-05. ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 708 – BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB, EMAIL: JBACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM , TEL: (83) 99962-1010 RESPONSÁVEL: JAILTON BARRETO DE ARAÚJO CPF: XXX.766.874-XX
VENCEDORA DO(S) ITEM (NS): 0015, 0049, 0086, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0146, 0147, 0148, 0165, 0176, 0231, 0364.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.107.892,70, (UM MILHÃO, CENTO E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATODAATADEREGISTRODEPREÇOSNº00071/2026–SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2026 – SMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA DA ARP: DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 A 22 DE SETEMBRO DE 2027.
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: JMC SAÚDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ: 56.101.294-0001-00. ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 144 – CENTRO - JOÃO PESSOA/PB, EMAIL.: JMCSAUDE.DISTRIBUIDORA.ADM@GMAIL.COM, TEL: (83) 99972-9761. RESPONSÁVEL: BEATRIZ LEITE COSTA CPF: XXX.912.244-XX
VENCEDORA DO(S) ITEM (NS): 0068, 0069, 0070, 0083, 0084, 0110, 0111, 0112, 0119, 0166, 0219, 0230, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241, 0246, 0255, 0257, 0264, 0267, 0268, 0350, 0351, 0352, 0353, 0354, 0355, 0362.
VALOR GLOBAL: R\$ 784.250,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00347/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 A 22 DE SETEMBRO DE 2027.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: JBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.709.106/0001-05.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 553.946,35 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00348/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 A 22 DE SETEMBRO DE 2027.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: JMC SAÚDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 56.101.294-0001-00.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 392.125,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E VINTE E CINCO REAIS).

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00041/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRUNA SOUZA DOS SANTOS CARREIRA - R\$ 51.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Setembro de 2026

**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00041/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS conforme as especificações e condições contidas no presente documento para atender aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Suzana Maria de Souza Santos - Crf 06345, Farmacêutica, como Gestor; e Maria José da Silva, Coordenadora da Saúde Bucal, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 23 de Setembro de 2026

**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 02/2027**

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 90001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU APREENDIDOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS. Os interessados deverão apresentar proposta até as 18:00 horas do dia 27 de Setembro de 2027. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregão@cajazeiras.pb.gov.br.
Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 24 de Setembro de 2026

**EMIDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE ENCERRAMENTO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 60002/2024**

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, torna público o encerramento do recebimento de novas documentações relativas ao Edital de Credenciamento nº 60002/2024, cujo objeto é o CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS VISANDO ATENDER A



DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. O encerramento do referido edital dar-se-á no dia 30 de setembro de 2026, data a partir da qual não serão mais aceitas novas solicitações ou protocolamentos de habilitação. Os requerimentos protocolados até o dia 30 de setembro de 2026 e que se encontrarem pendentes de análise seguirão seu fluxo regular de avaliação técnica e habilitação. Ressalta-se que este ato não afeta a vigência e a execução dos contratos administrativos já celebrados. Informações: das 08:00 às 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacao@cajazeiras.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 24 de Setembro de 2026

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2026, que objetiva: Aquisição de filmes para impressão de exames de imagem realizados no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI "Dona Leó", deste Município. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ R\$ 213.480,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 24 de Setembro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00095/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: NR SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 57.304.086/0001-63

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANSSNO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953228/2023/MCIDADES/CAIXA, NÚMERO DA OPERAÇÃO 1091607-47, NÚMERO SICONV 953228

Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual com a correção da cláusula segunda.

Processo licitatório: CONCORRENCIA PUBLICA 0001/2025.

Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS

Fundamento legal: O presente Termo Aditivo está fundamentado na Lei 14.133/21, bem assim na cláusula décima do referido contrato.

Assinatura: 24/09/2026

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário (1º Etapa)no Município de Ingá-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - R\$ 5.357.715,70.

Ingá - PB, 22 de Setembro de 2026

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 12 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 23 de Setembro de 2026

DIOCLECIO GOMES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário (1º Etapa)no Município de Ingá-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:21.200 SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA– 21.300 SEC MUNIC DE RECURSOS HIDRICOS–15 452 2006 1030 CONST/REFOR/REST E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS,–4.4.90.51 01 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES–3.3.90.39 01 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MINISTERIO DAS CIDADES CONTRATO 1098344–18.. VIGÊNCIA: até 24/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00185/2026 - 24.09.26 - COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - R\$ 5.357.715,70.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 00013/2026

CONTRATO Nº 00156/2026

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00013/2026; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00156/2026; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: **FM SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 24.658.568/0001-62. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 30/09/2026 para o dia 29/12/2026, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 23/09/2026.

Itabaiana-PB, 24 de Setembro de 2026

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DP 00018/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana/PB, Retifica a Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DP 00018/2024, este publicado nos Diários do Município e Estado (17/09/2026).

Onde se lê: ... Data da assinatura 15/09/2025 e Itabaiana-Pb, 16 de setembro de 2025.

Leia-se: ... Data da assinatura 15/09/2026 e Itabaiana-Pb, 16 de setembro de 2026.

Publique-se:

Itabaiana, 24 de Setembro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 08 de Outubro de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisições parceladas de paralelepípedo e meio fio granítico, destinados a suprir as necessidades da secretaria de obras deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com; contratacao@itapororoca.pb.gov. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 24 de Setembro de 2026

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Arruda e Andrade LTDA - R\$ 67.022,90; AURICELINO GALDINO DA CRUZ - R\$ 241.103,25; CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP - R\$ 4.924,00; ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 84.050,00; H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 41.300,00; RL SIMLED TECNOLOGIA LTDA - R\$ 2.290,00.

Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026
JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: Arruda e Andrade LTDA						
CNPJ: 09.335.805/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	CHAVE DE TESTE ELETRICO TIPO INDUÇÃO	THOMPSON	UND	6	3,90	23,40
32	CHAVE PHILIPS (JOGO)	THOMPSON	UND	10	40,00	400,00
35	CONECTOR PERFUR.16?70 CDP?70	TRIAR	UND	600	6,42	3.852,00
36	CONECTOR PERFUR. CDP?90	TRIAR	UND	100	8,78	878,00
40	DISJUNTOR DR MONOFASICO 32A	DECORLUX	UND	40	55,00	2.200,00
57	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4"?3MT	CHROMA	UND	500	6,56	3.280,00
60	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	3M	UND	200	16,58	3.316,00
64	HASTE DE TERRA 5/8"?1,00 MT	ELETROALIAN?2A	UND	50	37,00	1.850,00
67	HASTE DE TERRA 3/8"?1,00 MT	ELETROALIAN?2A	UND	30	10,00	300,00
68	HASTE DE TERRA 3/8"?1,50 MT	ELETROALIAN?2A	UND	30	10,00	300,00
90	LUMINARIA LED DE EMBUTIR 18W	BARTOFIL	UND	100	11,74	1.174,00
93	LUMINARIA LED DE EMBUTIR 36W	BARTOFIL	UND	200	25,00	5.000,00
99	LUVA DE COBERT. EM PELICA 36 CM (LUVA DE RASPA)	RN	UND	10	20,90	209,00
114	QUADRO DIST. PVC P/06 DISJUL/08DIN	MONDIALE	UND	10	21,95	219,50
120	REFLETOR DE LED 100 W	OUROLUX	UND	300	28,86	8.658,00
122	REFLETOR DE LED 200 W	OUROLUX	UND	300	67,51	20.253,00
125	RELE FOTOELETRONICO 220V?NF	EXATRON	UND	1000	15,11	15.110,00
TOTAL						67.022,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- Arruda e Andrade LTDA.

09.335.805/0001-60

Item(s): 30 - 32 - 35 - 36 - 40 - 57 - 60 - 64 - 67 - 68 - 90 - 93 - 99 - 114 - 120 - 122 - 125.

Valor: R\$ 67.022,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 15.360.195/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
63	FITA DE LED DECORATICA	SANHE	MT	1000	6,68	6.680,00
85	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S/ GRADE	FORT	UND	200	69,90	13.980,00
94	LUMINARIA P/POSTE LED 300W.	LP	UND	100	115,00	11.500,00
104	MANGUEIRA DECORATIVA DE LED (CORRES VARIADAS)	SANHE	MT	2000	4,57	9.140,00
TOTAL						41.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de

licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
15.360.195/0001-58
Item(s): 63 - 85 - 94 - 104.
Valor: R\$ 41.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.
Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP						
CNPJ: 26.474.579/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
89	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 36W	SORTE LUZ	UND	100	43,99	4.399,00
100	LUVA PVC ROSCA 3/4"	BIG PLAST	UND	500	1,05	525,00
TOTAL						4.924,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subse-

quente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP.
26.474.579/0001-18
Item(s): 89 - 100.
Valor: R\$ 4.924,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.
Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: RL SIMLED TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 64.438.002/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
123	REFLETOR DE LED DE 20 W VERDE	MTX	UND	50	45,80	2.290,00
TOTAL						2.290,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RL SIMLED TECNOLOGIA LTDA.

64.438.002/0001-40

Item(s): 123.

Valor: R\$ 2.290,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro

de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 64.691.741/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	CABO FLEX. 2,50MM 750V	GENERAL CABOS	MT	700	1,20	840,00
4	CABO FLEX. 4.00MM 750V	GENERAL CABOS	MT	500	1,70	850,00
5	CABO FLEX. 6,00MM 750V	GENERAL CABOS	MT	3000	2,60	7.800,00
10	CABO PP 2X1,50MM	GENERAL CABOS	MT	5000	2,55	12.750,00
11	CABO PP 2X2,50MM	GENERAL CABOS	MT	6000	2,60	15.600,00
31	CHAVE DE FENDA (JOGO)	FERTAK	UND	5	40,00	200,00
33	CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL P/ ELETRICISTA TIPO PARAQUEDISTA COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM	MAX	UND	5	180,00	900,00
41	DISJUNTOR DR TRIFASICO 40A	ELGIN	UND	50	40,00	2.000,00
42	DISJUNTOR DPS	ELGIN	UND	60	35,00	2.100,00
81	LAMPADA LED BULBO 40W (ILUMINAÇÃO PUBLICA)	EMPALUX	UND	3000	11,57	34.710,00
121	REFLETOR DE LED DE 150 W	SANHE	UND	150	42,00	6.300,00
TOTAL						84.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o



Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELETROMAX DISTRIBUIDORA LTDA.

64.691.741/0001-49

Item(s): 3 - 4 - 5 - 10 - 11 - 31 - 33 - 41 - 42 - 81 - 121.

Valor: R\$ 84.050,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2026

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10/2024, de 31 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 20, de 31 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos e componentes de iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção, expansão e reparos prediais e das vias públicas do Município de Itatuba–PB , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: AURICELINO GALDINO DA CRUZ						
CNPJ: 70.105.176/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	ALICATE DE CORTE	FAMASTIL	UND	10	16,50	165,00
2	BARRAMENTO DE FASE TIPO PENTE TRIFASICO	ELGIN	MT	10	25,00	250,00
6	CABO FLEX 10,00MM 750V	MEGATRON	MT	5000	5,10	25.500,00
7	CABO MULTIPLEX 1X1X16MM MONOF	MEGATRON	MT	10000	2,90	29.000,00
8	CABO QUADRUPLIX 4X1X16MM TRIF	MEGATRON	MT	1000	8,90	8.900,00
9	CABO QUADRUPLIX 4X1X25MM TRIF	MEGATRON	MT	1000	16,88	16.880,00
12	CABO PP 2X4,00MM	MEGATRON	MT	800	4,45	3.560,00
13	CABO PP 2X6,00MM	megatron	MT	800	5,90	4.720,00
14	CABO PP 3X2,50MM	CORFIO	MT	500	6,10	3.050,00
15	CABO PP 3X4,00MM	MEGATRON	MT	500	9,90	4.950,00
16	CABO PP 3X6,00MM	megatron	MT	300	11,80	3.540,00
17	CABO PP 4X2,50MM	CORFIO	MT	1000	10,60	10.600,00
18	CABO PP 4X4,00MM	CORFIO	MT	300	11,45	3.435,00
19	CABO DE COBRE NU 16MM	megatron	MT	100	15,90	1.590,00
20	CABO DE COBRE NU 25MM	megatron	MT	200	26,90	5.380,00
21	CABO DE COBRE NU 32MM	megatron	MT	100	25,95	2.595,00
22	CAIXA 4X2 DE EMBUTIR PVC	ROBUST	UND	500	0,90	450,00
23	CAIXA 4X4 DE EMBUTIR SEXTAVADA PVC	ROBUST	UND	500	1,34	670,00
24	CAIXA DE INSP. P/ATERRAMENTO	ROBUST	UND	50	2,30	115,00
25	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO ENERGISA MONO-FASICA	taf	UND	20	36,60	732,00
26	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO ENERGISA TRIFASICA	taf	UND	10	78,90	789,00
27	CANALETA 10X20 BR SISTEMA X	ALUMBRA	UND	200	3,50	700,00
28	CANALETA 20X20 BR	alumbra	UND	100	5,55	555,00
29	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR PARA ELETRICISTA	ultra master	UND	5	34,80	174,00
34	CONECTOR DUPLO DE ATERR. GTDU	GTOV	UND	100	5,05	505,00
37	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR (FIO)	CONDUBRAZ	MT	1500	2,66	3.990,00
38	CORDAO PARAL. 2X2,50MM BR (FIO)	CONDUBRAZ	MT	1000	2,56	2.560,00
39	CORDAO PARAL. 2X4,00MM BR (FIO)	CORFIO	MT	1000	2,46	2.460,00
43	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 100 A	ELGIN	UND	5	80,65	403,25
44	DISJ. TRIF. DIN CURVA C 32A	ELGIN	UND	30	26,50	795,00
45	DISJ. TRIF. DIN CURVA C 40A	ELGIN	UND	30	27,50	825,00
46	DISJ. TRIF. DIN CURVA C 50A	ELGIN	UND	30	25,44	763,20
47	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 16A	ELGIN	UND	50	6,60	330,00
48	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 20A	ELGIN	UND	100	6,60	660,00
49	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 25A	ELGIN	UND	200	5,00	1.000,00
50	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 32A	ELGIN	UND	100	5,00	500,00
51	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 20MM	PLASTMAN	MT	500	0,86	430,00
52	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 25MM	PLASTMAN	MT	500	1,25	625,00
53	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 32MM	PLASTMAN	MT	500	1,30	650,00
54	ELETRODUTO PVC ROSCA 1" ?3MT	INDUSPLAST	UND	500	12,60	6.300,00
55	ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/4 3 MT	INDUSPLAST	UND	100	17,00	1.700,00
56	ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/2"?3MT	INDUSPLAST	UND	100	17,90	1.790,00
58	ESCALADA ESTENSIVA DE FIBRA 23 DEGRAUS.	SINTESE	ES	2	995,00	1.990,00
59	FITA DE AUTA FUSÃO 10MTS	THOMPSON	UND	100	7,90	790,00
61	FITA DE AÇO PARA POSTE	RUFINO	MT	200	2,29	458,00
62	FECHO FUSIMEC POSTE PARA FITA DE AÇO	RUFINO	UND	100	0,80	80,00
65	HASTE DE TERRA 5/8"?1,50 MT	JKU	UND	70	12,80	896,00

66	HASTE DE TERRA 5/8"?2,00 MT	JKU	UND	60	9,23	553,80
69	HASTE DE TERRA 3/8"?2,00 MT	AUORENZI	UND	30	10,00	300,00
70	INT.2 TEC SIST. X BR	ILUMI	UND	40	5,90	236,00
71	INT.1 TEC+TOM.2P+T10A SIST. X BR	ROMAZI	UND	70	8,00	560,00
72	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO DE EMBUTIR	ROMAZI	UND	300	4,50	1.350,00
73	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO DE EMBUTIR	ROMAZI	UND	200	6,90	1.380,00
74	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO DE EMBUTIR	ROMAZI	UND	100	7,35	735,00
75	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA DE EMBUTIR	ROMAZI	UND	200	6,25	1.250,00
76	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA DUPLA DE EMBUTIR	ROMAZI	UND	100	8,90	890,00
77	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/ TOMADA DE EMBUTIR	ROMAZI	UND	10	6,90	69,00
78	INTERRUPTOR PARALELO	ROMAZI	UND	20	6,30	126,00
79	LAMPADA LED BULBO 20W	ELGIN	UND	1000	4,60	4.600,00
80	LAMPADA LED BULBO 30W	ELGIN	UND	1500	4,91	7.365,00
82	LAMPADA LED BULBO 15W	FORLUX	UND	200	3,90	780,00
83	LAMPADA LED BULBO 9W	KIAN	MT	200	1,99	398,00
84	LAMPADA VAPOR MET. 400W TUB.	ourolux	UND	200	30,00	6.000,00
86	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 18W	ELGIN	UND	100	15,00	1.500,00
87	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 20W	economax	UND	150	15,00	2.250,00
88	LUMINARIA LED SLIM SOBREPOR 25W	economax	UND	150	20,90	3.135,00
91	LUMINARIA LED DE EMBUTIR 20W	economax	UND	100	15,00	1.500,00
92	LUMINARIA LED DE EMBUTIR 25W	KIAN	UND	100	13,80	1.380,00
101	LUVA PVC ROSCA 1"	INDUSPLAST	UND	500	1,20	600,00
102	LUVA PVC ROSCA 1 ¼"	INDUSPLAST	UND	100	1,46	146,00
103	LUVA PVC ROSCA 1 1/2"	INDUSPLAST	UNI	100	1,70	170,00
105	PLAFON DECORATIVO C/SOQ. PORC. ATE 100W (BRANCO)	reve	UND	200	2,80	560,00
106	PINO MACHO 2P+T 10A	ILUMI	UND	100	2,20	220,00
107	PINO MACHO 2P+T 20A	ILUMI	UND	100	4,55	455,00
108	PINO FEMEA 2P+T 10A	ILUMI	UND	100	2,80	280,00
109	PINO FEMEA 2P+T 20A	ILUMI	UND	100	3,60	360,00
110	PLACA CEGA 4X2 BR	ILUMI	UND	50	1,40	70,00
111	PLACA CEGA 4X4 BR	PLUZIE	UND	50	3,90	195,00
112	PISCA PISCA NATAL	PLUZIE	UND	400	12,50	5.000,00
113	PISCA PISCA TIPO CASCATA	LVA HOME	UND	400	35,00	14.000,00
115	QUADRO DIST. PVC P/12 DISJ.UL/08DIN	COMPOLUX	UND	10	33,00	330,00
116	QUADRO DIST.EMB 18 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIF. 100A METAL	KRONA	UND	5	150,00	750,00
117	QUADRO DIST.EMB 28 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIF. 100A METAL	KRONA	UND	5	340,00	1.700,00
118	REATOR VAPOR METALICO 400W	demope	UND	120	69,23	8.307,60
119	REFLETOR DE LED 50 W	AVANT	UND	150	16,61	2.491,50
124	RELE FOTOELETRICO NA	forlux	UND	30	22,83	684,90
126	TALABARTE PARA ELETRICISTA	DEGO MAS-TER	UND	5	165,00	825,00
127	TOM DUPLA 2P+T. SIST. X C/C X BR	ROMAZI	UND	100	6,90	690,00
128	TOMADA EMBUTIR 4X2 2P+T 10A PADRAO	ROMAZI	UND	500	3,38	1.690,00
129	TOMADA EMBUTIR DUPLA 4X2 2P+T 10A PADRAO	ROMAZI	UND	300	5,90	1.770,00
130	TOMADA EMBUTIR TRIPLA 4X2 2P+T 10A PADRAO	ROMAZI	UND	200	9,90	1.980,00
131	TOMADA EMBUTIR 4X2 2P+T 20A PADRAO	ROMAZI	UND	100	3,90	390,00
132	TOMADA EMBUTIR DUPLA 4X2 2P+T 20A PADRAO	ROMAZI	UND	100	4,90	490,00
133	TOMADA EMBUTIR P/COMP. RJ45 4X2"	ROMAZI	UND	100	17,90	1.790,00
TOTAL						241.103,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AURICELINO GALDINO DA CRUZ.

70.105.176/0001-93

Item(s): 1 - 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 34 - 37 - 38 - 39 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 61 - 62 - 65 - 66 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 91 - 92 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133.

Valor: R\$ 241.103,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Itatuba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL. VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – DURANTE O EXERCÍCIO 2026 NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – CPF: 009.743.454-07- Valor R\$ 9.990,00; MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS CPF: 047.893.614-11 – Valor R\$ 9.990,00.**

Juazeirinho - PB, 24 de Setembro de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor por item, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHO, E TINTAS, DESTINADOS A ATENDER DAS DEMANDAS DAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUINDO A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026. Início da fase de lances: 09:31 HORAS DO DIA

09 DE OUTUBRO DE 2026.Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 24 de Setembro de 2026

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – DURANTE O EXERCÍCIO 2026 NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026. Credenciamento nº 00004/2026. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNÇÃO/PROGRAMA: 12 361 0002 2032 AÇÃO: ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO 1.552.0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 12701/2026 - 24.09.26 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CPF: 009.743.454-07 – Valor R\$ 9.990,00; CT Nº 12702/2026 - 24.09.26 - MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS CPF: 047.893.614-11 – Valor R\$ 9.990,00.

Prefeitura Municipal
de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeita Municipal de MARI/PB, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução serviço de reforma e ampliação do mercado público do Município de Mari-PB. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: **A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA - CNPJ: 29.556.151/0001-02, vencedora do certame com o valor global de TOTAL R\$ 1.467.502,95 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Mari- PB, 12 de Agosto de 2026

LUCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RETIFICAÇÃO
(EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E CONTRATO)
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI; torna público para conhecimento dos interessados nos termos da LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 034/2023 e 011/2024, a **RETIFICAÇÃO** do Extrato da Ratificação e Extrato do Contrato, portanto, **ONDE SE LER:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **LEIA-SE:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Mari, 22 de setembro de 2026.

THIAGO DOS SANTOS FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRENCIA ELETRONICO N.º 001/2026
PROCESSO ADM. Nº: 2026.05.054

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução serviço de reforma e ampliação do mercado público do Município de Mari-PB.

CONTRATO Nº 029/2026

CONTRATADO: A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA - CNPJ: 29.556.151/0001-02.

VIGENCIA: 240 dias

VALOR TOTAL R\$ 1.467.502,95 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

ONERANDO A DOTAÇÃO: 02.180-SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTA URBANA E HABITAÇÃO - 15 451.0110.1020-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - 4.4.90.51.00.1.500.0000-OBRA E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO FDE N.º 144/2026 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Mari- PB, 12 de Agosto de 2026

Prefeitura Municipal
de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LUBE GESTAO E VENDAS LTDA - R\$ 2.493,40; VANINHA UTILIDADES LTDA - R\$ 23.984,13; Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 54.736,00. FICANDO DESDE JÁ OS LICITANTES VENCEDORES CONVOCADOS PARA PROCEDEREM COM A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS

Massaranduba - PB, 22 de Setembro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026.

VIGÊNCIA: até 24/09/2027.

PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:

ARP Nº 000472026 - 24.09.26 - Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 54.736,00.

ARP Nº 000482026 - 24.09.26 - LUBE GESTAO E VENDAS LTDA - R\$ 2.493,40.

ARP Nº 000492026 - 24.09.26 - VANINHA UTILIDADES LTDA - R\$ 23.984,13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. VIGÊNCIA: até 03/08/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000452026 -

03.08.26 - GLEIDE DE LIMA - R\$ 106.112,90

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 812 0007 2029 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 445.000 1 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 15001000 Recursos Livres (Ordinário 000272 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 27 812 0007 2030 Apoio ao desporto no município 33.500 0 Objetivo: Apoiar a prática de esporte no município, dentre elas apoio as delegações esportivas na participação em eventos esportivos intermunicipais e interestaduais, apoio a outras modalidades esportivas (vôleibol, basquete e etc) e outros, através da aquisição e distribuição de material esportivo, entre outros. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000281 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 24/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00256/2026 - 24.09.26 - Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 54.736,00; CT Nº 00257/2026 - 24.09.26 - LUBE GESTAO E VENDAS LTDA - R\$ 2.493,40; CT Nº 00258/2026 - 24.09.26 - VANINHA UTILIDADES LTDA - R\$ 23.984,13

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTAS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00204/2026 - 03.08.26 - GLEIDE DE LIMA - R\$ 53.056,45.

Prefeitura Municipal
de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00062/2025 DE 23.07.2025

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00062/2025, que fica prorrogado por mais 05(cinco) meses, a partir da data de vencimento 11/10/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 20(vinte) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço na escola do Sítio Uruba neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02050 – Secretaria de Educação e Desportos; 1236101881021 – Pagamentos de Precatórios com Recursos do FUNDEF; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00075/2026 - 22.09.26 - FONTE DAS AGUAS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 95.759,50.

Prefeitura Municipal
de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 006/2026, que objetiva: Aquisição de materiais odontológicos destinados as unidades de saúde do município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.427.701/0001-42 - R\$ 185.129,34.

Mulungu - PB, 21 de Setembro de 2026

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados as unidades de saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 006/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40.100–SECRETARIA DE SAÚDE – 10.122.0021.2025–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 40.101–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0428.2027–MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / APS – 10.301.0428.2029–PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – 10.301.0428.2032–PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE (MAC) – 3.3.90.30.99–MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 21/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 00081/2026 - 21.09.26 - HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 51.427.701/0001-42 - R\$ 185.129,34 (cento e oitenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal
de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 24 de Setembro de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



NA LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER DEMANDA DESTA UNIDADE DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 23 de Setembro de 2026
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 24 de Setembro de 2026
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, COMPREENDENDO ADESIVOS, PLACAS, LONAS, BANNERS, PEÇAS EM ACRÍLICO E VIDRO TEMPERADO, ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS EM ACM E LETREIROS EM ALTO-RELEVO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, OS QUANTITATIVOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, ou acessando: licitanovaolindapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de setembro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 23 de Setembro de 2026
GABRIEL NAZÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Parari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NESTE MUNICÍPIO DE PARARI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do Estado/ SEPLAG nº SEG-PRC/2025/0337 - Convênio FDE nº 286/2026 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Parari - PB, 24 de Setembro de 2026
ANTONIO JOCELIO AIRES DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A READEQUAÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE PARARI (MINTUR/CEF - CONTRATO DE REPASSE Nº 988668/2025). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MINTUR/CEF - CONTRATO DE REPASSE Nº 988668/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Parari - PB, 25 de Setembro de 2026
ANTONIO JOCELIO AIRES DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE PORTAL TURISCO NESTE MUNICÍPIO DE PARARI. (MINTUR PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-094418). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de outubro de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 13 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: MINTUR/EP PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-094418 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Parari - PB, 25 de Setembro de 2026
ANTONIO JOCELIO AIRES DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURAL E CORREÇÃO DO EDITAL
CONCORRENCIA Nº 0006/2026

A Comissão de Licitação torna público A INTERPOSIÇÃO RECURSAL pela empresa MORAIS ENGENHARIA CNPJ Nº 33.418.501/0001-41 a licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 0006/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, CONVÊNIO FDE Nº 230/2026 PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/00278. A comissão de contratação julga procedente a interposição recursal e da provimento a empresa. Fica suspensa a abertura prevista para dia 30.09.2026 as 08:30 horas.

Diante do provimento a interposição recursal foi feita correção no edital, e remarcada a abertura para dia 08/10/2026 as 08:30 horas a rua Pres. João Pessoa, 391-centro-Pedra Branca-PB. O edital corrigido encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e demais informações pelo e-mail pedrabrancacpl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 24 de Setembro de 2026
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedras de Fogo - PB, 24 de Setembro de 2026
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RE SOL VE:
RATIFICAR E ADJUDICAR a Dispensa Emergencial nº 0003/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO**

DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF, HOSPITAL E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRAS DE FOGO-PB. Com base nos elementos constantes na Dispensa Emergencial nº 0003/2026, Processo Administrativo Nº 2021/2026, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação das Pessoas Jurídicas:

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 VALOR: R\$ 287.790,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
- MEGAMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.932.624/0001-60 VALOR: R\$ 167.337,40 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

TAMARA DE MELO BARROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0206/2026
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2026
OBJETO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS 2026, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA PRÉ-ESCOLA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO AS UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2026 - PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2026 – PMPF
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12 365 5000 5004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGAMA PRIMEIRA INFANCIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3390.30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 24/09/2026;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ/MF nº. 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA ELISA ROSA DA SILVA BELETABLA BRAVO - CNPJ nº 62.742.164/0001-41
VALOR TOTAL: R\$ 17.904,00 (dezessete mil novecentos e quatro reais).
POR OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB**, torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei e Decretos Municipais Nº 103 e 107/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET na forma de Execução Indireta, do TIPO MAIOR DESCONTO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **15 de Outubro de 2026 às 10:01min**. Objetivo contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação das ruas, projeta 04 trechos 01 e 02 e Rua Projeta 06 na Vila José Maria Ribeiro no Município de Pitimbu. O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 24 de Setembro de 2026

MARILIA CÉLIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RODAS**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 24 de Setembro de 2026

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 15 de outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 24 de Setembro de 2026

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 24 de Setembro de 2026

BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 0006/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, licitação modalidade Pregão Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço, com objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Riachão do poço – pb; Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 08 de outubro de 2026**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrpoco@gmail.com - Edital: www.tce.pb.gov.br ; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ; www.gov.br/pncp .

Riachão do Poço - PB, 24 de Setembro de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 0007/2026 - SRP

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, licitação modalidade Pregão Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço, com objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, etanol hidratado combustível e óleo diesel s-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município e demais veículos a serviço da administração municipal, do município de Riachão do Poço/PB; Abertura da sessão



pública: 11:30 horas do dia 08 de outubro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrpoco@gmail.com - Edital: www.tce.pb.gov.br ; https://www.portaldecompraspublicas.com.br ; www.gov.br/pnep .

Riachão do Poço - PB, 24 de Outubro de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMIR FARIAS BEZERRA - R\$ 296.789,11; AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 886.508,00; RET-IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R\$ 785.229,00.

Riachão de Santo Antônio - PB, 23 de Setembro de 2026

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS E QUENTINHAS DESTINADOS A ATENDER AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO -PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade para ajustes do edital.

Rio Tinto - PB, 24 de Setembro de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DE CLASSIFICAÇÃO S1 E S2 PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEM EXCLUSIVIDADE A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: **.***.948/0001-**- R\$ 90.100,00.

Santa Cecília - PB, 15 de Setembro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DE CLASSIFICAÇÃO S1 E S2 PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA

DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEM EXCLUSIVIDADE A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: – Em decorrência da contratação, será gerada receita em favor do Município, correspondente ao valor da outorga financeira ofertada pela instituição financeira vencedora do certame. VIGÊNCIA: até 16/09/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00102/2026 - 16.09.26 - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ **.***.948/0001-**- R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 000021/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais e equipamentos eletroeletrônicos, câmeras de vigilância de áudio e vídeo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: DRGS GERVAZIO COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.366.816/0001-40, VALOR: R\$ 60.570,00.

Santa Inês-PB, 22 de Setembro de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 03/2025

CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: VIDA E SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 53.242.578/0001-10 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Credenciamento. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão nos Termos de credenciamento originais em sua cláusula quarta “CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO TERMO: 4.1. A validade do Termo de Credenciamento fica vinculada a vigência do edital de chamamento e se vincula as mesmas previsões de validade presentes no Decreto Regulamentar nº14, de 12 de abril de 2024. 4.2. O edital fica vigente até a publicação de um novo instrumento de chamamento para o mesmo objeto, ou objeto mais abrangente que vise a mesma finalidade. 4.2.1. A vigência do edital fica vinculada, a cada exercício financeiro, a autorização da autoridade competente e a comprovação de dotação orçamentaria, e a cada 2 (dois) anos, a sua republicação. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Inês-PB, 17 de Setembro de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 91101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: GR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 27.450.426/0001-01 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão no contrato original em sua cláusula segunda “CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.

Santa Inês-PB, 21 de Setembro de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 90601/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB - CNPJ nº 01.612.693/0001-36 CONTRATADA: ANDRE LOPES BEZERRA - CNPJ nº 34.599.587/0001-19 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sétima do contrato. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 105 e art. 107 da Lei nº 14.133/21. E com previsão no contrato original em sua cláusula sétima “CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, DE



EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7.2- O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e testemunhas abaixo.
Santa Inês-PB, 21 de Setembro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais e equipamentos eletroeletrônicos, câmeras de vigilância de áudio e vídeo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa DRGS GERVAZIO COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.366.816/0001-40. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL: R\$ 60.570,00.
Santa Inês/PB, 23 de Setembro de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

O Município de Santa Luzia, informa aos interessados o Julgamento das Impugnações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00022/2026, sendo os pedidos de Impugnação das empresas PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA (PRN DIAGNÓSTICOS), CNPJ nº 08.646.447/0001-44, ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.504.718/0001-90 e TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 31.648.064/0001-27, DEFERIDOS PARCIALMENTE, nos termos do julgamento da impugnação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal e Portal de Compras Públicas.
Santa Luzia/PB, 24 de Setembro de 2026

FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATOS
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fardamento e EPI, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB. **CT Nº 00224/2026 - CONTRATADA:** ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 17.185.847/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 158.793,00. **CT Nº 00225/2026 - CONTRATADA:** CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.536.275/0001-61. VALOR GLOBAL: R\$ 22.100,00. **CT Nº 00226/2026 - CONTRATADA:** VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 07.358.710/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 72.091,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2026 a 22/09/2027. DATA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2026.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, DE CONFORME CONVENIO NR 31/2024 – FIRMANDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026.** Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 09 de Outubro de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.
São João do Tigre - PB, 24 de Setembro de 2026

JOSE VALMIR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material permanente para modernização da rede de atendimento da saúde. Emenda 614/2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 24 de Setembro de 2026
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES DAREDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 306 2005 2018 15520000 3390.30 99 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - material de consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)As rubricas acima descritas poderão ser alteradas a critério da Administração. VIGÊNCIA: 23.09.2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00143/2026 - 23.09.26 - JOSÉ HELIO DA SILVA – CPF: 118.***.***-04 – R\$ 13.202,76 (treze mil, duzentos e dois reais e setenta e seis centavos); CT Nº 00144/2026 - 23.09.26 - EMANUEL NICÁSSI DA SILVA – CPF: 085.***.***-40 – R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais); CT Nº 00145/2026 - 23.09.26 - FERNANDO DOS SANTOS RAMOS – CPF: 123.***.***-33 – R\$ 39.781,50 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); CT Nº 00146/2026 - 23.09.26 - GILMAR MENDES DA SILVA – CPF: 064.***.***-23 – R\$ 39.956,70 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); CT Nº 00147/2026 - 24.09.26 - COOPERATIVA NORDESTINA - CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS – CNPJ: 43.542.415/0001-08 – R\$ 140.800,50 (cento e quarenta mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, torna pública, a REPUBLICAÇÃO do edital do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado às diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. A presente republicação é em virtude de falha operacional que impediu a disponibilização do edital no Portal de Compras Públicas. Em virtude da republicação, fica estabelecido: Data de Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 08/10/2026. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal do TCE/PB (www.tce.pb.gov.br).

São José de Espinharas – PB, 24 de Setembro de 2026.
MARCOS AURÉLIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2026 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2026, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o acompanhamento, monitoramento e alimentação de informações relativas às obras nos sistemas GEOPB e CAIXA, bem como para a elaboração e atualização de orçamentos de obras executadas com recursos próprios, no Município de São José de Espinharas/PB, em favor de FGF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 19.454.874/0001-47, Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 24 de Setembro de 2026.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 21801/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2026 - LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para o acompanhamento, monitoramento e alimentação de informações relativas às obras nos sistemas GEOPB e CAIXA, bem como para a elaboração e atualização de orçamentos de obras executadas com recursos próprios, no Município de São José de Espinharas/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB e a empresa FGF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.454.874/0001-47.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José de Espinharas/PB, 24 de Setembro de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São José de Princesa****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

O Município de São José de Princesa-PB, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por ITEM, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DE PARQUE E FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia **09/10/2026 às 08h:31min** no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saososedepincesa.pb.gov.br, PNCP. informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 24 de Setembro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.

PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, licenciamento de uso, capacitação remota, suporte técnico e atualização de sistema informatizado destinado ao controle, gestão e acompanhamento do abastecimento público de água por carro – pipa, cisternas e demais fontes hídricas, bem como à realização e manutenção do censo socioeconômico das unidades familiares e propriedades rurais do Município de São Vicente do Seridó/PB, em ambiente web e aplicativos móveis, no modelo de Software como Serviço (SaaS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 17/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00105/2026 - 17.09.26 - R G ARAUJO INFORMATICA - R\$ 30.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Serra Branca****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.043.380/0001-45 - R\$ 12.420,00; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39 - R\$ 67.580,00; DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ: 53.365.339/0001-58 - R\$ 63.000,00; EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - CNPJ: 32.005.178/0001-11 - R\$ 6.933,00; GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - CNPJ: 34.152.516/0001-73 - R\$ 2.140,00; GM COMERCIO

E SERVICO LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40 - R\$ 28.196,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16 - R\$ 36.667,00; L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19 - R\$ 28.490,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R\$ 31.170,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21 - R\$ 19.200,00; OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA - CNPJ: 52.699.545/0001-31 - R\$ 47.320,00; RM MOVEIS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 40.160.185/0001-16 - R\$ 47.840,00.

Serra Branca - PB, 11 de Maio de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES

PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA BRANCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2005.1013 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS EDUCAÇÃO 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.2005.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.2005.2025 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 – Transferência do Salário Educação 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.2005.2028 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 FUNDAMENTAL 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.5000.5001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.5000.5005 – AQUISIÇÃO DE EQUIP ESCOLAR/EDUCAÇÃO INFANTIL 542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.5000.5006 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/23 – INFANTIL 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00132/2026 - 11.05.26 - ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 52.043.380/0001-45 - R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais); CT Nº 00133/2026 - 11.05.26 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ 39.581.101/0001-39 - R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais); CT Nº 00134/2026 - 11.05.26 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ 53.365.339/0001-58 - R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); CT Nº 00135/2026 - 11.05.26 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI - CNPJ 32.005.178/0001-11 - R\$ 6.933,00 (seis mil e novecentos e trinta e três reais); CT Nº 00136/2026 - 11.05.26 - GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - CNPJ 34.152.516/0001-73 - R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais); CT Nº 00137/2026 - 11.05.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 40.001.712/0001-40 - R\$ 28.196,00 (vinte e oito mil e cento e noventa e seis reais); CT Nº 00138/2026 - 11.05.26 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ 52.585.078/0001-19 - R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais); CT Nº 00139/2026 - 11.05.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 11.427.407/0001-16 - R\$ 36.667,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais); CT Nº 00140/2026 - 11.05.26 - MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ 12.633.952/0001-21 - R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); CT Nº 00141/2026 - 11.05.26 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R\$ 31.170,00 (trinta e mil e cento e setenta reais); CT Nº 00142/2026 - 11.05.26 - OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA - CNPJ 52.699.545/0001-31 - R\$ 47.320,00 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais); CT Nº 00143/2026 - 11.05.26 - RM MOVEIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 40.160.185/0001-16 - R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

**Prefeitura Municipal
de Solânea****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior lance, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE **CLASSIFICAÇÃO S1 E S2** PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE POR TODO PERÍODO DO CONTRATO CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E A CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, QUE REGULAR-SE-Á POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 13 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº



123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 24 de Setembro de 2026
EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de eventos Memorial Padre Ibiapina em Solânea-PB. Contrato de Repasse nº 1097613-24, Convênio nº 966531 do Ministério do Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA – 23.695.2008.1049)500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DA UNIÃO). 4.4.90.51. VIGÊNCIA: até 23/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00335/2026 - 23.09.26 - N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - R\$ 2.333.900,00.

Prefeitura Municipal de Sossêgo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ASCENDINO MELO, SEVERINO VASCONCELOS, HORÁCIO FERREIRA, ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS (TRECHOS 1 E 2), E TRAVESSAS SEVERINO VASCONCELOS E ANTÔNIO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO – PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 23 de Setembro de 2026
VANUSA DA PAZ MEDEIROS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Abertura das propostas dia 14 de outubro de 2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa/PB, 24 de Setembro de 2026
JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2026

OBJETIVO: Aquisição parcelada de insumos, equipamentos e materiais médico hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 08 de Outubro de 2026, às 08h00min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 23 de Setembro de 2026
CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

ATOS EMPRESARIAIS

COLÉGIO SOUZA BATISTA

RELAÇÃO DE CONCLUINTE

O(A) Diretor(a) do Colégio Souza Batista, mantido pelo JJ Cursos Profissionalizantes e Serviços Ltda., inscrito no CNPJ nº 13.192.673/0001-32, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, autorizado a ofertar Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, conforme Resolução CEE nº 644/2023, e Ensino Médio reconhecido pela Resolução CEE nº 643/2023, torna pública a relação parcial nominal de concluintes do Curso de Ensino Médio, no ano de 2026: Adelaine Santos Coelho, Aderlonn de Freitas, Aguinaldo Ramos de Souza, Ana Morett Zambrotti Silva, Ana Paula Américo Coimbra, Antonio Marcos dos Santos Mendes, Bárbara Regina de Oliveira da Silva, Bianka Waleska Soares, Brenna da Silva Santos, Camila Fernanda da Silva, Carlos Chaves Rodrigues, Cassia Keren Oliveira Veloso, Cassia Maria Sana de Alvarenga, Cauã Contes Soares, Cibele Almeida Godoy, Cicera Patricia Murici de Matos, Cleidinéia Auzenita do Nascimento Tenquini, Daiane dos Santos Veras, Danielle Cristianoti Gama, Darliane Aparecida Inácio da Silva Cardoso Siqueira, David Emilio Terra, Diego Guedes de Souza, Diênifer da Silva dos Santos, Dori Edson Mazzon, Douglas Lima dos Santos, Edijaine Bonizioli, Edmar do Sacramento Castelo, Eduarda Alves da Costa, Eduardo dos Anjos Bianchi, Eliane Parreiras Araújo, Ellen Berro Paganini, Emerson Sergio Costa Batista, Enzo Nascimento Farias, Erickson do Nascimento Ignacio, Felipe Lima Schinestzki, Filipe Viana dos Santos, Franklin do Vale Ferreira, Giovanni Amaral Ribeiro, Gislaine Araújo Dias Guimarães, Gleiciane Silva de Sousa, Gleisle da Silva Santos, Grace Ludugero Silva, Guilherme da Cruz Barbosa, Jacira Figueiredo Alves, Jandira Aparecida de Souza, Janete Ferreira Sampaio Pires, João Pedro Uchoa Assumpção, João Vítor Santos Alves, Joeliton Custodio Modesto, José Vanderley da Silva, José Wellington Silva Filho, Juarez Pinheiro de Souza, Júlio César de Araújo Gomes, Kauane Souza da Silva, Kleverton Nunes de Araújo, Laryssa Santos Luiz, Lauriete Binello Machado, Lauro Alexssander Lopes Dutra dos Santos, Lourania Sousa Soares Reis, Lucas de Castro Souza Rodrigues, Lucas Fernandes de Oliveira Gonçalves, Lucas Ferreira Lima da Costa, Luciana Oliveira da Silva Pinto, Luiz Felipe dos Santos, Luiz Paulo Emygdio Pereira, Maíke Guilherme Moretti de Azevedo, Marcelo Ribeiro do Rego, Marcia Cristina de Almeida Borges da Silva, Marcio Araújo da Rocha, Marcos Vinicius Dias de Mello, Maria da Penha Ferreira, Maria Eduarda dos Santos de Andrade, Maria Helena de Souza, Maria Wially da Silva, Martina Struzzi, Mateus Henrique Rocha de Castro, Matheus Silva da Cunha, Matteo Araújo Ferrari, Mayara Oliveira Mariano Dias, Milenna da Silva Gomes, Natasha Norberto da Silva Moura, Nycolle Lopes Domingos, Paloma Dias da Costa, Paulo Henrique Firmino dos Santos, Pedro Augusto Pozzebon Peixoto, Pedro Henrique de Alexandre dos Santos, Priscila Maria da Silva, Rafael da Silva Santos, Rafael de Souza Felisberto, Rafael Silva de Jesus, Rafaella Gandarão dos Santos Ferreira, Raimundo José de Sousa Santos, Raissa de Souza Pinheiro, Raquel Júlia Ribeiro Morais, Raquel Oliveira Campos, Rayana Nayara de Jesus dos Santos, Renata Trindade Silva, Rennan Alexandre da Costa, Rian Ângelo Broziguini e Silva, Ricardo Sousa da Silva, Robekian Lima Siqueira, Samantha dos Santos Hahne, Sandro José Claudio, Sandy Aparecida de Lima, Sara Santos Miranda Vieira Silva, Saulo de Jesus Camera, Sheila Patricia Alves de Assunção, Sidney dos Santos Ferreira, Solange Cristiane de Souza, Synara Alves Pereira Dias, Taiene dos Anjos Trindade Francisco, Tatiana Gomes dos Santos, Tatiana Santos Costa, Thainá Fernanda da Silva, Thamires Matos Fernandes, Uilton de Farias Fontoura, Valeria Marques, Valeria Rodrigues de Souza, Valessa Freitas dos Santos, Verônica Santos Lima, Vinicius de Paulo dos Reis, Vitória Maria Bertolino, Wallace Campos Chagas Chagas, Wanderson Rodrigues da Silva, Yasmin Vitoriano dos Santos.

RSN CONSTRUÇÕES LTDA.

NOTA DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO

RSN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.580.849/0001-63, vem, por meio desta, convocar o Sr. DIEGO PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA a comparecer no prazo de 48h ao seu posto de trabalho, o qual vem constando como falta desde o dia 06/07/2026 sob pena das medidas cabíveis.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, SN - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES DO CARIRI – CRIAMC MARIA ELIANE PEREIRA DOS ANJOS, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, CONFORME CONVÊNIO Nº 953731/2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33532700. E-mail: licitacao@cisco.pb.gov.br. Aviso de Dispensa: <https://www.cisco.pb.gov.br/>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Setembro de 2026
JOSEILDA FARIAS DE OLIVEIRA RAFAEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO